CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 041/2020

Empresas Participantes:

RLS PAISASGISMO EIRELI

CNPJ: 06.048.962/0001-05

IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ:92.223.159/0001-82

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO

CNPJ:24.613.818/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início do Processo

SUMÁRIO

01.MEMORANDO 079/2020.....001
02. TERMO DE REFERÊNCIA 002
03. COLETA DE PREÇOS.....013
04.MÉDIA DE PREÇOS.....024
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 026
06. RESOLUÇÃO N°.013/2020.....027
07. EDITAL.....028
08. OFÍCIO Nº 140/2020 114
09. PARECER JURÍDICO 115
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....117
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 118
12. CREDENCIAMENTO.....122
13. PROPOSTA 182
14. HABILITAÇÃO 196
15.ATA DA SESSÃO.....234
16.PROPOSTA REALINHADA.....240

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17. MAPA COMPARATIVO 244

18.PARECER DA COMISSÃO 245

19. OFÍCIO Nº 149/2020 246

20.PARECER JURÍDICO 247

21.OFÍCIO Nº150/2020 249

22.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 250

23.AVISO DE RESULTADO 251

24.PUBLICAÇÃO DO AVISO 252

25.OFÍCIO Nº151-2020 256

26.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048-2020 257

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO 079/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 01/07/2020

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de PLANTAS ORNAMENTAIS, para canteiros, praças, rotatórias e logradouros públicos da cidade de Rondonópolis – MT, através da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

João Soares
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

000002

1.OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PLANTAS ORNAMENTAIS, para canteiros, praças, rotatórias e logradouros públicos da cidade de Rondonópolis – MT, no sentido de, atender às necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que as plantas ornamentais serão utilizadas na realização de paisagismo e ornamentação do Município de Rondonópolis, que envolve requalificações de áreas degradadas com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores/de limitadores em áreas novas ou carentes, entre outras ocasiões que surgirem conforme necessidade do Município.

2.2. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria sensação de bem-estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias;

3.2. Todos os itens, deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, ou em locais indicados pela mesma, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

000003

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do item fornecido, bem como substituir o item entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.5. Do padrão das plantas: Prazo de validade mínima de 12 meses.

3.6. As plantas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, verdes, livres de pragas daninha, prontas ao plantio, para manter a sua integridade.

3.7. Na etiqueta de identificação deverão constar: número do lote, análise, variedade.

4. DOS ITENS:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	100	UNID.	ROYSTONEA OLERACEA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA IMPERIAL)
02	200	UNID.	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMADAMENTE 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)
03	100	UNID.	CARYOTA MITIS – CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA RABO DE PEIXE)
04	80	UNID.	BISMARCKIA NOBILIS – BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)
05	70	UNID.	CYCA REVOLUTA, APROXIMADAMENTE 1,80M – (PALMEIRAS PINDO)
06	70	UNID.	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M – (PALMEIRAS ANÃ)

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000004

07	70	UNID.	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)
08	350	UNID.	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM – (DRACENA-DE-MADAGASCAR)
09	80	UNID.	DRACENA PLEOMELE COM 60CM – (PAU D'ÁGUA)
10	50	UNID.	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)
11	500	UNID.	NERIUM OLEANDER COM 80CM – (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)
12	250	UNID.	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM – (HIBISCUS)
13	800	UNID.	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMADAMENTE 30CM – (ROSA DA CHINA)
14	750	UNID.	MINI CANNA INDICA COM 30CM – (CANA-INDICA)
15	400	UNID.	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM – (CAMARÃO AMARELO)
16	800	UNID.	LIRIOPE SPICATA COM 30CM – (LIROPE)
17	70	UNID.	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M – (JASMIM-MANGA)
18	100	UNID.	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM – (RESEDÁ-AMARELO)
19	200	UNID.	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000005

20	400	UNID.	RUELIA COERULEA COM 30CM – (RUÉLIA-AZUL)
21	350	UNID.	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO – (GARVATINHA, CLOROFITO)
22	500	UNID.	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO – (SINGÔNIO)
23	150	UNID.	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M – (RESEDÁ)
24	30	UNID.	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM – (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)
25	20	UNID.	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M – (BAMBU GRACILIS)
26	300	UNID.	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM – (ALAMANDA MINI)
27	1500	UNID.	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM – (FOLHA IMPERIAL)
28	1250	UNID.	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM – (VARIEGATA)
29	350	UNID.	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM – (ESPADA DE SÃO JORFGE)
30	80	UNID.	IXORA COCCINEA COM 60CM – (IXORA-CORAL)
31	200	UNID.	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM – (IXORA-REI)
32	450	UNID.	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM – (MINI IXORA)

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000006

33	800	UNID.	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM – (MORÉIA)
34	200	UNID.	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM – (MUSSAENDA ROSA)
35	700	UNID.	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM – (BELA EMÍLIA)
36	300	UNID.	ADENIUM OBESUM COM 40CM – (ROSA DO DESERTO)
37	300	UNID.	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM – (FLOR-DE-CORAL)
38	100	UNID.	STRELITZIA REGINAE COM 80CM – (AVE-DO-PARAÍSO)
39	200	UNID.	LANTANA CAMARA COM 40CM – (MIINI LANTANA AMARELA)
40	2500	UNID.	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO – (LANTANA AMARELA)
41	200	UNID.	PORTULACA GRANDIFLORA – (ONZE HORAS)
42	250	UNID.	EVOLVULUS GLOMERATUS – (AZULZINHA)
43	100	UNID.	ASYSTASIA GANGETICA – (COROMANDEL)
44	10.000	UNID.	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO – (PERIQUITO)
45	400	UNID.	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO – (LAMBARI)
46	500	UNID.	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM – (CHUVA-DE-PRATA)
47	400	UNID.	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM – (CRISTA-DE-PERU)
48	50	UNID.	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM – (BUXINHO)
49	35	UNID.	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M – (PALMEIRA JERIVÁ)
50	100	UNID.	COCOS NUCIFERA 2,50M – (COCO-DA-BAHIA)

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000007

51	35	UNID.	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M – (PALMEIRA-REAL)
52	50	UNID.	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMITEIRO)
53	150	UNID.	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M – (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)
54	250	UNID.	DRACENA CORDYLINE COM 40CM – (DRACENA-VERMELHA)
55	20	UNID.	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM – (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)
56	60	UNID.	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M – (CARRAPICHO-DE-ARVORE)
57	30	UNID.	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M – (BACURI)
58	100	UNID.	TECOMA STANS COM 2,0M – (IPÊ-AMARELO)
59	30	UNID.	KAYA IVORENSIS COM 1,0M – (ACAJOU D'AFRIQUE)
60	50	UNID.	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M – (GUAPURUVU)

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da companhia.

000008

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em

nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

000010

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. De acordo com o edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. De acordo com o edital.

13. DA SOLICITAÇÃO:

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os itens a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.

15.4. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

000011

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1. Certificado de inscrição no RENASCEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas.

16.2. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

17. BASE LEGAL:

17.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18. DAS PENALIDADES:

18.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2. Advertência;

18.3. Multa;

18.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

000012

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

20. DA GARANTIA:

20.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos itens licitados.

Oderly Marin de Abreu
Diretor Urbanismo
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000013

VIVEIROS
BELA FLOR
VASOS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM

3622-2002

VIVEIROS BELA FLOR EIRELI -CNPJ: 30.604.606/0001-05
AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 3.141 BAIRRO PICO DO AMOR - CEP: 78.065-120 CUIABÁ/MT

ORÇAMENTO

NOME:	**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**		**DATA: 06/07/2020**
AOS CUIDADOS:	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, 1411**		**TELEFONE: 66-3439-3427**
ENDEREÇO:	**AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA**		**BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ**
CIDADE:	**RONDONÓPOLIS**		**ESTADO: MT**

QUANTIDADE	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	ROYSTONEA OLERACEA 3,50 M	U.N	378,00	37.800,00
200	PYPSIS MADAGASCARIENSIS 3,50 M	U.N	367,50	73.500,00
100	CARYOTA MITIS - CARYOTA 3,50 MTS	U.N	315,00	31.500,00
80	BISMARCKIA NOBILIS - BISMARCKIA - 2,50 MTS	U.N	1.575,00	126.000,00
70	CYCA REVOLUTA 1,80 M	U.N	399,00	27.930,00
70	PHOENIX ROEBELINII 1,50 M	U.N	189,00	13.230,00
70	CHAMAEROPS HUMILIS 2,50 M	U.N	315,00	22.050,00
350	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 0,60 MTS	U.N	26,25	9.187,50
80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 MTS	U.N	36,75	2.940,00
50	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50 M	U.N	36,75	1.837,50
500	NERIUM OLEANDER COM 0,80 M	U.N	26,25	13.125,00
250	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 0,60 M	U.N	31,50	7.875,00
800	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS 0,30 M	U.N	23,10	18.480,00
750	MINI CANNA INDICA COM 0,30 M	U.N	15,75	11.812,50
400	PACHYSTACHYS LUTEA COM 0,30 M	U.N	26,25	10.500,00
800	LIRIOPE SPICATA COM 0,30 M	U.N	4,20	3.360,00
70	PLUMERIA RUBRA COM 1,50 M	U.N	42,00	2.940,00
100	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 0,40 M	U.N	31,50	3.150,00
200	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M	U.N	84,00	16.800,00
400	*RUELIA COERULEA COM 0,30 CM*	U.N	5,25	2.100,00
350	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO	U.N	3,15	1.102,50
500	*SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO*	U.N	3,15	1.575,00
150	LAGERSTROEMIA INDICA 1,50 M	U.N	47,25	7.087,50
30	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 0,20 M	U.N	26,25	787,50
20	BAMBUZA GRACILIS COM 1,80 M	U.N	126,00	2.520,00
300	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 0,40 M	U.N	15,75	4.725,00

1.500	CODIAEUM VARIEGATUM 0,40 M	U.N	15,75	23.625,00
1.250	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 0,30 M	U.N	15,75	19.687,50
350	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 0,20 M	U.N	8,40	2.940,00
80	IXORA COCCINEA COM 0,60 M	U.N	15,75	1.260,00
200	IXORA MACROTHYRSA COM 0.60 M	U.N	15,75	3.150,00
450	MINI IXORA COCCINEA COM 0,30 M	U.N	5,25	2.362,50
800	DIETES IRIDIOIDES COM 0,40 M	U.N	15,75	12.600,00
200	MUSSAENDA ALICIA COM 0,80 M	U.N	18,90	3.780,00
700	PLUMBAGO AURICULATA COM 0,25 M	U.N	4,20	2.940,00
300	ADENIUM OBESUM COM 0,40 M	U.N	47,25	14.175,00
300	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 0,30 CM	U.N	4,20	1.260,00
100	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M	U.N	36,75	3.675,00
200	LANTANA CAMARA COM 0,40 M	U.N	3,15	630,00
2.500	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO	U.N	2,60	6.500,00
200	PORTULACA GRANDIFLORA	U.N	2,60	520,00
250	EVOLVULUS GLOMERATUS	U.N	2,60	650,00
100	ASYSTASIA GANGETICA	U.N	2,60	260,00
10.000	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO	U.N	2,60	26.000,00
400	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO	U.N	3,15	1.260,00
500	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 0,40 M	U.N	16,80	8.400,00
400	ACALYPHA WILKESIANA COM 0,40 M	U.N	8,40	3.360,00
50	BUXUS SEMPERVIRENS COM 0,50 M	U.N	36,75	1.837,50
35	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50 M	U.N	189,00	6.615,00
100	COCOS NUCIFERA 2,50 M	U.N	262,50	26.250,00
35	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA 2,50 M	U.N	367,50	12.862,50
50	EUTERPE EDULIS (JUSSARA) 2,50 M	U.N	472,50	23.625,00
150	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50 M	U.N	26,25	3.937,50
250	DRACENA CORDYLINE COM 0,40 M	U.N	26,25	6.562,50
20	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 0,60 M	U.N	26,25	525,00
60	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0 M	U.N	16,75	1.005,00
30	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,0 M	U.N	63,00	1.890,00
100	TECOMA STANS COM 2,0 M	U.N	36,75	3.675,00
30	KAYA IVORENSIS COM 1,0 M	U.N	36,75	1.102,50
50	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0 M	U.N	47,25	2.362,50
	Ana Caroline			
	VENDEDORA: ANA CAROLINE			
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				**695.200,00**

CNPJ: 30 604 606/0001-05
VIVEIROS BELA FLOR EIRELI
Av. Miguel Sutil, Nº. 3141
Bairro: Pico do Amor
CEP. 78.065-120
MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.604.606/0001-05 **MATRIZ**		**03/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
VIVEIROS BELA FLOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVEIROS BELA FLOR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL SUTIL	**3141**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.065-120	**PICO DO AMOR**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABMT@HOTMAIL.COM	**(65) 3622-2002**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **16:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
AV.MANOEL JOSÉ DE ARRUDA
N 4180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025.190 - PORTO - CUIABA / MT
CNPJ:26.998.073/0001-08 IE:136714501

ORÇAMENTO

NOME	CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	DATA	06/07/2020
A/C	DEPARTAMENTO DE COMPRAS - CODER	TELEFONE	66-3439- 3427
ENDEREÇO	AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411	BAIRRO	VILA SÃO JOSÉ
CIDADE	RONDONOPÓLIS	ESTADO	MT

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	ROYSTONEA OLERACEA 3,50 M	U.N	360,00	36.000,00
200	PYPSIS MADAGASCARIENSIS 3,50 M	U.N	350,00	70.000,00
100	CARYOTA MITIS - CARYOTA 3,50 MTS	U.N	300,00	30.000,00
80	BISMARCKIA NOBILIS - BISMARCKIA - 2,50 MTS	U.N	1.500,00	120.000,00
70	CYCA REVOLUTA 1,80 M	U.N	380,00	26.600,00
70	PHOENIX ROEBELINII 1,50 M	U.N	180,00	12.600,00
70	CHAMAEROPS HUMILIS 2,50 M	U.N	300,00	21.000,00
350	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 0,60 MTS	U.N	25,00	8.750,00
80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 MTS	U.N	35,00	2.800,00
50	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50 M	U.N	35,00	1.750,00
500	NERIUM OLEANDER COM 0,80 M	U.N	25,00	12.500,00
250	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 0,60 M	U.N	30,00	7.500,00
800	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS 0,30 M	U.N	22,00	17.600,00
750	MINI CANNA INDICA COM 0,30 M	U.N	15,00	11.250,00
400	PACHYSTACHYS LUTEA COM 0,30 M	U.N	25,00	10.000,00
800	LIRIOPE SPICATA COM 0,30 M	U.N	4,00	3.200,00
70	PLUMERIA RUBRA COM 1,50 M	U.N	40,00	2.800,00
100	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 0,40 M	U.N	30,00	3.000,00
200	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M	U.N	80,00	16.000,00
400	RUELIA COERULEA COM 0,30 CM	U.N	5,00	2.000,00
350	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO	U.N	3,00	1.050,00
500	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO	U.N	3,00	1.500,00
150	LAGERSTROEMIA INDICA 1,50 M	U.N	45,00	6.750,00
30	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 0,20 M	U.N	25,00	750,00
20	BAMBUZA GRACILIS COM 1,80 M	U.N	120,00	2.400,00
300	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 0,40 M	U.N	15,00	4.500,00
1.500	CODIAEUM VARIEGATUM 0,40 M	U.N	15,00	22.500,00
1.250	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 0,30 M	U.N	15,00	18.750,00
350	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 0,20 M	U.N	8,00	2.800,00
80	IXORA COCCINEA COM 0,60 M	U.N	15,00	1.200,00
200	IXORA MACROTHYRSA COM 0.60 M	U.N	15,00	3.000,00
450	MINI IXORA COCCINEA COM 0,30 M	U.N	5,00	2.250,00
800	DIETES IRIDIOIDES COM 0,40 M	U.N	15,00	12.000,00
200	MUSSAENDA ALICIA COM 0,80 M	U.N	18,00	3.600,00
700	PLUMBAGO AURICULATA COM 0,25 M	U.N	4,00	2.800,00

300	ADENIUM OBESUM COM 0,40 M	U.N	45,00	13.500,00
300	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 0,30 CM	U.N	4,00	1.200,00
100	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M	U.N	35,00	3.500,00
200	LANTANA CAMARA COM 0,40 M	U.N	3,00	600,00
2.500	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO	U.N	2,50	6.250,00
200	PORTULACA GRANDIFLORA	U.N	2,50	500,00
250	EVOLVULUS GLOMERATUS	U.N	2,50	625,00
100	ASYSTASIA GANGETICA	U.N	2,50	250,00
10.000	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO	U.N	2,50	25.000,00
400	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO	U.N	3,00	1.200,00
500	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 0,40 M	U.N	16,00	8.000,00
400	ACALYPHA WILKESIANA COM 0,40 M	U.N	8,00	3.200,00
50	BUXUS SEMPERVIRENS COM 0,50 M	U.N	35,00	1.750,00
35	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50 M	U.N	180,00	6.300,00
100	COCOS NUCIFERA 2,50 M	U.N	250,00	25.000,00
35	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA 2,50 M	U.N	350,00	12.250,00
50	EUTERPE EDULIS (JUSSARA) 2,50 M	U.N	450,00	22.500,00
150	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50 M	U.N	25,00	3.750,00
250	DRACENA CORDYLINE COM 0,40 M	U.N	25,00	6.250,00
20	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 0,60 M	U.N	25,00	500,00
60	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0 M	U.N	15,00	900,00
30	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,0 M	U.N	60,00	1.800,00
100	TECOMA STANS COM 2,0 M	U.N	35,00	3.500,00
30	KAYA IVORENSIS COM 1,0 M	U.N	35,00	1.050,00
50	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0 M	U.N	45,00	2.250,00

CNPJ: 26 998 073/0001-08
INSC. EST.: 13. 671. 450 - 1
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, Nº. 4180
BAIRRO: PORTO
CEP. 78.025-190
CUIABÁ - MT

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**652.825,00**
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA PARA PLANTAS	
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO	**652.825,00**
VALOR TOTAL A VISTA	

VISTOS	**GERÊNCIA**	**DIRETOR COMERCIAL**
	IZAMILTON	**NILSON NERES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.998.073/0001-08 **MATRIZ**		**27/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVEIROS MATO GROSSO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**4180**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-190	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 9264-3594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **16:19:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.998.073/0001-08 **MATRIZ**		**27/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**4180**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-190	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 9264-3594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **16:19:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

VERSAILLES PAISÀGISMO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Data: 06/07/2020

Nome: **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Proposta: 000020

A/C: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CODER**

Telefone: **66-3439-3427**

Endereço	Nº.:	Bairro:	Cidade/UF:
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA	**1.411**	**VILA SÃO JOSÉ**	**RONDONÓPOLIS/MT**

Item	Descriçao do item	Unid.	Quant.	Preço	
				Unit.	Total
1	ROYSTONEA OLERACEA 3,50 M	Unid.	100	385,20	38.520,00
2	PYPSIS MADAGASCARIENSIS 3,50 M	Unid.	200	374,50	74.900,00
3	CARYOTA MITIS - CARYOTA 3,50 MTS	Unid.	100	321,00	32.100,00
4	BISMARCKIA NOBILIS - BISMARCKIA - 2,50 MTS	Unid.	80	1.605,00	128.400,00
5	CYCA REVOLUTA 1,80 M	Unid.	70	406,60	28.462,00
6	PHOENIX ROEBELINII 1,50 M	Unid.	70	192,60	13.482,00
7	*CHAMAEROPS HUMILIS 2,50 M*	*Unid.*	70	321,00	22.470,00
8	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 0,60 MTS	Unid.	350	26,75	9.362,50
9	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 MTS	Unid.	80	37,45	2.996,00
10	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50 M	Unid.	50	37,45	1.872,50
11	NERIUM OLEANDER COM 0,80 M	Unid.	500	26,75	13.375,00
12	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 0,60 M	Unid.	250	32,10	8.025,00
13	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS 0,30 M	Unid.	800	23,54	18.832,00
14	MINI CANNA INDICA COM 0,30 M	Unid.	750	16,05	12.037,50
15	PACHYSTACHYS LUTEA COM 0,30 M	Unid.	400	26,75	10.700,00
16	LIRIOPE SPICATA COM 0,30 M	Unid.	800	4,28	3.424,00
17	PLUMERIA RUBRA COM 1,50 M	Unid.	70	42,80	2.996,00
18	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 0,40 M	Unid.	100	32,10	3.210,00
19	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M	Unid.	200	85,60	17.120,00
20	*RUELIA COERULEA COM 0,30 CM*	*Unid.*	400	5,35	2.140,00
21	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO	Unid.	350	3,21	1.123,50
22	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO	Unid.	500	3,21	1.605,00
23	LAGERSTROEMIA INDICA 1,50 M	Unid.	150	51,58	7.737,00
24	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 0,20 M	Unid.	30	26,75	802,50
25	BAMBUZA GRACILIS COM 1,80 M	Unid.	20	128,40	2.568,00
26	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 0,40 M	Unid.	300	16,05	4.815,00
27	CODIAEUM VARIEGATUM 0,40 M	Unid.	1500	16,05	24.075,00
28	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 0,30 M	Unid.	1.250	16,05	20.062,50
29	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 0,20 M	Unid.	350	8,56	2.996,00
30	IXORA COCCINEA COM 0,60 M	Unid.	80	16,05	1.284,00
31	*IXORA MACROTHYRSA COM 0.60 M*	*Unid.*	200	16,05	3.210,00
32	MINI IXORA COCCINEA COM 0,30 M	Unid.	450	5,35	2.407,50

33	DIETES IRIDIOIDES COM 0,40 M	Unid.	800	16,05	12.840,00
34	MUSSAENDA ALICIA COM 0,80 M	Unid.	200	19,26	3.852,00
35	PLUMBAGO AURICULATA COM 0,25 M	Unid.	700	4,28	2.996,00
36	ADENIUM OBESUM COM 0,40 M	Unid.	300	48,15	14.445,00
37	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 0,30 CM	Unid.	300	4,58	1.374,00
38	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M	Unid.	100	37,45	3.745,00
39	LANTANA CAMARA COM 0,40 M	Unid.	200	3,21	642,00
40	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO	Unid.	2.500	2,68	6.700,00
41	PORTULACA GRANDIFLORA	Unid.	200	2,68	536,00
42	EVOLVULUS GLOMERATUS	Unid.	250	2,68	670,00
43	ASYSTASIA GANGETICA	Unid.	100	2,68	268,00
44	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO	Unid.	10.000	2,68	26.800,00
45	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO	Unid.	400	3,21	1.284,00
46	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 0,40 M	Unid.	500	17,12	8.560,00
47	ACALYPHA WILKESIANA COM 0,40 M	Unid.	400	8,56	3.424,00
48	BUXUS SEMPERVIRENS COM 0,50 M	Unid.	50	37,45	1.872,50
49	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50 M	Unid.	35	192,60	6.741,00
50	COCOS NUCIFERA 2,50 M	Unid.	100	267,50	26.750,00
51	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA 2,50 M	Unid.	35	374,50	13.107,50
52	EUTERPE EDULIS (JUSSARA) 2,50 M	Unid.	50	481,50	24.075,00
53	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50 M	Unid.	150	26,75	4.012,50
54	DRACENA CORDYLINE COM 0,40 M	Unid.	250	26,75	6.687,50
55	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 0,60 M	Unid.	20	26,75	535,00
56	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0 M	Unid.	60	16,05	963,00
57	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,0 M	Unid.	30	64,20	1.926,00
58	TECOMA STANS COM 2,0 M	Unid.	100	37,45	3.745,00
59	KAYA IVORENSIS COM 1,0 M	Unid.	30	37,45	1.123,50
60	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0 M	Unid.	50	48,15	2.407,50
Total					**699.192,50**

VERSAILLES PAISAGISMO
CNPJ: 33.482.189/0001-55 **Av. Camboriú, Lote 22 - Parque Georgia Cuiabá/MT**

JOSANE BEZERRA
VENDEDORA

CNPJ: 33 482 189/0001-55
INSC. EST.: 13.766.437-0
VERSAILLES PAISAGISMO
Av. Camboriú, Lote 22
Bairro: Parque Georgia
CEP: 78.085-400 - CUIABÁ - MT

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.189/0001-55 **MATRIZ**		**29/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
VERSAILLES PAISAGISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERSAILLES PAISAGISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMBORIU	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.085-400	**PARQUE GEORGIA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VERSAILLESPAISAGISMO.COM.BR	**(65) 9288-0141**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **16:18:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.189/0001-55 **MATRIZ**		**29/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
VERSAILLES PAISAGISMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMBORIU	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.085-400	**PARQUE GEORGIA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VERSAILLESPAISAGISMO.COM.BR	**(65) 9288-0141**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **16:18:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

MÉDIA DE PREÇO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

EMPRESA A: VERSAILLES PAISAGISMOS CNPJ:33.482.189/0001-55

EMPRESA B: VIVEIROS MATO GROSSO CNPJ: 26.998.073/0001-08

EMPRESA C: VIVIEIROS BELA FLOR CNPJ: 30.604.606/0001-05

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	100	UNID.	ROYSTONEA OLERACEA 3,50 MTS	R$ 385,20	R$ 360,00	R$ 378,00	R$ 38.520,00	R$ 36.000,00	R$ 37.800,00	R$ 374,40	R$ 37.440,00
2	200	UNID.	PYPSIS MADAGASCARIENSIS 3,50 MTS	R$ 374,50	R$ 350,00	R$ 367,50	R$ 74.900,00	R$ 70.000,00	R$ 73.500,00	R$ 364,00	R$ 72.800,00
3	100	UNID.	CARYOTA MITIS - CARYOTA 3,50 MTS	R$ 321,00	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 32.100,00	R$ 30.000,00	R$ 31.500,00	R$ 312,00	R$ 31.200,00
4	80	UNID.	BISMARCKIA NOBILIS - BISMARCKIA - 2,50 MTS	R$ 1.605,00	R$ 1.500,00	R$ 1.575,00	R$ 128.400,00	R$ 120.000,00	R$ 126.000,00	R$ 1.560,00	R$ 124.800,00
5	70	UNID.	CYCA REVOLUTA1,80 MTS	R$ 406,60	R$ 380,00	R$ 399,00	R$ 28.462,00	R$ 26.600,00	R$ 27.930,00	R$ 395,20	R$ 27.664,00
6	70	UNID.	PHOENIX ROEBELINII 1,50 MTS	R$ 192,60	R$ 180,00	R$ 189,00	R$ 13.482,00	R$ 12.600,00	R$ 13.230,00	R$ 187,20	R$ 13.104,00
7	70	UNID.	CHAMAEROPS HUMILIS 2,50 MTS	R$ 321,00	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 22.470,00	R$ 21.000,00	R$ 22.050,00	R$ 312,00	R$ 21.840,00
8	350	UNID.	DRACENA MARGINATÁ TRICOLOR COM 0,60 MTS	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 9.362,50	R$ 8.750,00	R$ 9.187,50	R$ 26,00	R$ 9.100,00
9	80	UNID.	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 MTS	R$ 37,45	R$ 35,00	R$ 36,75	R$ 2.996,00	R$ 2.800,00	R$ 2.940,00	R$ 36,40	R$ 2.912,00
10	50	UNID.	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50 MTS	R$ 37,45	R$ 35,00	R$ 36,75	R$ 1.872,50	R$ 1.750,00	R$ 1.837,50	R$ 36,40	R$ 1.820,00
11	500	UNID.	NERIUM OLEANDER COM 0,80 CM	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 13.375,00	R$ 12.500,00	R$ 13.125,00	R$ 26,00	R$ 13.000,00
12	250	UNID.	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 0,60 CM	R$ 32,10	R$ 30,00	R$ 31,50	R$ 8.025,00	R$ 7.500,00	R$ 7.875,00	R$ 31,20	R$ 7.800,00
13	800	UNID.	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS 0,30 CM	R$ 23,54	R$ 22,00	R$ 23,10	R$ 18.832,00	R$ 17.600,00	R$ 18.480,00	R$ 22,88	R$ 18.304,00
14	750	UNID.	MINI CANNA INDICA COM 0,30 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 12.037,50	R$ 11.250,00	R$ 11.812,50	R$ 15,60	R$ 11.700,00
15	400	UNID.	PACHYSTACHYS LUTEA COM 0,30 CM	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 10.700,00	R$ 10.000,00	R$ 10.500,00	R$ 26,00	R$ 10.400,00
16	800	UNID.	LIRIOPE SPICATA COM 0,30 CM	R$ 4,28	R$ 4,00	R$ 4,20	R$ 3.424,00	R$ 3.200,00	R$ 3.360,00	R$ 4,16	R$ 3.328,00
17	70	UNID.	PLUMERIA RUBRA COM 1,50 MTS	R$ 42,80	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 2.996,00	R$ 2.800,00	R$ 2.940,00	R$ 41,60	R$ 2.912,00
18	100	UNID.	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 0,40 CM	R$ 32,10	R$ 30,00	R$ 31,50	R$ 3.210,00	R$ 3.000,00	R$ 3.150,00	R$ 31,20	R$ 3.120,00
19	200	UNID.	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 CM	R$ 85,60	R$ 80,00	R$ 84,00	R$ 17.120,00	R$ 16.000,00	R$ 16.800,00	R$ 83,20	R$ 16.640,00
20	400	UNID.	RUELIA COERULEA COM 0,30 CM	R$ 5,35	R$ 5,00	R$ 5,25	R$ 2.140,00	R$ 2.000,00	R$ 2.100,00	R$ 5,20	R$ 2.080,00
21	350	UNID.	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO	R$ 3,21	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 1.123,50	R$ 1.050,00	R$ 1.102,50	R$ 3,12	R$ 1.092,00
22	500	UNID.	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO	R$ 3,21	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 1.605,00	R$ 1.500,00	R$ 1.575,00	R$ 3,12	R$ 1.560,00
23	150	UNID.	LAGERSTROEMIA INDICA 1,50 MTS	R$ 51,58	R$ 45,00	R$ 47,25	R$ 7.737,00	R$ 6.750,00	R$ 7.087,50	R$ 47,94	R$ 7.191,50
24	30	UNID.	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 0,20 MTS	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 802,50	R$ 750,00	R$ 787,50	R$ 26,00	R$ 780,00
25	20	UNID.	BAMBUZA GRACILIS COM 1,80 MTS	R$ 128,40	R$ 120,00	R$ 126,00	R$ 2.568,00	R$ 2.400,00	R$ 2.520,00	R$ 124,80	R$ 2.496,00
26	300	UNID.	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 0,40 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 4.815,00	R$ 4.500,00	R$ 4.725,00	R$ 15,60	R$ 4.680,00
27	1500	UNID.	CODIAEUM VARIEGATUM 0,40 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 24.075,00	R$ 22.500,00	R$ 23.625,00	R$ 15,60	R$ 23.400,00

F 20

28	1250	UNID.	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 0,30 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 20.062,50	R$ 18.750,00	R$ 19.687,50	R$ 15,60	R$ 19.500,00
29	350	UNID.	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 0,20 CM	R$ 8,56	R$ 8,00	R$ 8,40	R$ 2.996,00	R$ 2.800,00	R$ 2.940,00	R$ 8,32	R$ 2.912,00
30	80	UNID.	IXORA COCCINEA COM 0,60 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 1.284,00	R$ 1.200,00	R$ 1.260,00	R$ 15,60	R$ 1.248,00
31	200	UNID.	IXORA MACROTHYRSA COM 0.60 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 3.210,00	R$ 3.000,00	R$ 3.150,00	R$ 15,60	R$ 3.120,00
32	450	UNID.	MINI IXORA COCCINEA COM 0,30 CM	R$ 5,35	R$ 5,00	R$ 5,25	R$ 2.407,50	R$ 2.250,00	R$ 2.362,50	R$ 5,20	R$ 2.340,00
33	800	UNID.	DIETES IRIDIOIDES COM 0,40 CM	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 15,75	R$ 12.840,00	R$ 12.000,00	R$ 12.600,00	R$ 15,60	R$ 12.480,00
34	200	UNID.	MUSSAENDA ALICIA COM 0,80 CM	R$ 19,26	R$ 18,00	R$ 18,90	R$ 3.852,00	R$ 3.600,00	R$ 3.780,00	R$ 18,72	R$ 3.744,00
35	700	UNID.	PLUMBAGO AURICULATA COM 0,25 CM	R$ 4,28	R$ 4,00	R$ 4,20	R$ 2.996,00	R$ 2.800,00	R$ 2.940,00	R$ 4,16	R$ 2.912,00
36	300	UNID.	ADENIUM OBESUM COM 0,40 CM	R$ 48,15	R$ 45,00	R$ 47,25	R$ 14.445,00	R$ 13.500,00	R$ 14.175,00	R$ 46,80	R$ 14.040,00
37	300	UNID.	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 0,30 CM	R$ 4,58	R$ 4,00	R$ 4,20	R$ 1.374,00	R$ 1.200,00	R$ 1.260,00	R$ 4,26	R$ 1.278,00
38	100	UNID.	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 CM	R$ 37,45	R$ 35,00	R$ 36,75	R$ 3.745,00	R$ 3.500,00	R$ 3.675,00	R$ 36,40	R$ 3.640,00
39	200	UNID.	LANTANA CAMARA COM 0,40 CM	R$ 3,21	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 642,00	R$ 600,00	R$ 630,00	R$ 3,12	R$ 624,00
40	2500	UNID.	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO	R$ 2,68	R$ 2,50	R$ 2,60	R$ 6.700,00	R$ 6.250,00	R$ 6.500,00	R$ 2,59	R$ 6.483,33
41	200	UNID.	PORTULACA GRANDIFLORA	R$ 2,68	R$ 2,50	R$ 2,60	R$ 536,00	R$ 500,00	R$ 520,00	R$ 2,59	R$ 518,67
42	250	UNID.	EVOLVULUS GLOMERATUS	R$ 2,68	R$ 2,50	R$ 2,60	R$ 670,00	R$ 625,00	R$ 650,00	R$ 2,59	R$ 648,33
43	100	UNID.	ASYSTASIA GANGETICA	R$ 2,68	R$ 2,50	R$ 2,60	R$ 268,00	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 2,59	R$ 259,33
44	10.000	UNID.	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO	R$ 2,68	R$ 2,50	R$ 2,60	R$ 26.800,00	R$ 25.000,00	R$ 26.000,00	R$ 2,59	R$ 25.933,33
45	400	UNID.	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO	R$ 3,21	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 1.284,00	R$ 1.200,00	R$ 1.260,00	R$ 3,12	R$ 1.248,00
46	500	UNID.	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 0,40 CM	R$ 17,12	R$ 16,00	R$ 16,80	R$ 8.560,00	R$ 8.000,00	R$ 8.400,00	R$ 16,64	R$ 8.320,00
47	400	UNID.	ACALYPHA WILKESIANA COM 0,40 CM	R$ 8,56	R$ 8,00	R$ 8,40	R$ 3.424,00	R$ 3.200,00	R$ 3.360,00	R$ 8,32	R$ 3.328,00
48	50	UNID.	BUXUS SEMPERVIRENS COM 0,50 CM	R$ 37,45	R$ 35,00	R$ 36,75	R$ 1.872,50	R$ 1.750,00	R$ 1.837,50	R$ 36,40	R$ 1.820,00
49	35	UNID.	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50 MTS	R$ 192,60	R$ 180,00	R$ 189,00	R$ 6.741,00	R$ 6.300,00	R$ 6.615,00	R$ 187,20	R$ 6.552,00
50	100	UNID.	COCOS NUCIFERA 2,50 MTS	R$ 267,50	R$ 250,00	R$ 262,50	R$ 26.750,00	R$ 25.000,00	R$ 26.250,00	R$ 260,00	R$ 26.000,00
51	35	UNID.	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA 2,50 MTS	R$ 374,50	R$ 350,00	R$ 367,50	R$ 13.107,50	R$ 12.250,00	R$ 12.862,50	R$ 364,00	R$ 12.740,00
52	50	UNID.	EUTERPE EDULIS (JUSSARA) 2,50 MTS	R$ 481,50	R$ 450,00	R$ 472,50	R$ 24.075,00	R$ 22.500,00	R$ 23.625,00	R$ 468,00	R$ 23.400,00
53	150	UNID.	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50 MTS	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 4.012,50	R$ 3.750,00	R$ 3.937,50	R$ 26,00	R$ 3.900,00
54	250	UNID.	DRACENA CORDYLINE COM 0,40 CM	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 6.687,50	R$ 6.250,00	R$ 6.562,50	R$ 26,00	R$ 6.500,00
55	20	UNID.	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 0,60 CM	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 26,25	R$ 535,00	R$ 500,00	R$ 525,00	R$ 26,00	R$ 520,00
56	60	UNID.	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0 MTS	R$ 16,05	R$ 15,00	R$ 16,75	R$ 963,00	R$ 900,00	R$ 1.005,00	R$ 15,93	R$ 956,00
57	30	UNID.	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,0 MTS	R$ 64,20	R$ 60,00	R$ 63,00	R$ 1.926,00	R$ 1.800,00	R$ 1.890,00	R$ 62,40	R$ 1.872,00
58	100	UNID.	TECOMA STANS COM 2,0 MTS	R$ 37,45	R$ 35,00	R$ 36,75	R$ 3.745,00	R$ 3.500,00	R$ 3.675,00	R$ 36,40	R$ 3.640,00
59	30	UNID.	KAYA IVORENSIS COM 1,0 MTS	R$ 37,45	R$ 35,00	R$ 36,75	R$ 1.123,50	R$ 1.050,00	R$ 1.102,50	R$ 36,40	R$ 1.092,00
60	50	UNID.	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0 MTS	R$ 48,15	R$ 45,00	R$ 47,25	R$ 2.407,50	R$ 2.250,00	R$ 2.362,50	R$ 46,80	R$ 2.340,00
			TOTAL				R$ 699.192,50	R$ 652.825,00	R$ 685.200,00		R$ 679.072,50
			MÉDIA DE PREÇO				R$ 679.072,50				

JOÃO SOARES
GERENTE DEPARTAMENTO COMPRAS

Gerente Depto Administrativo e Compras

520003

000026

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 10 de julho de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para contratação de empresa no fornecimento de **PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT,** com valor estimado na média geral de: **R$ 679.072,50 (Seiscentos e setenta e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020 000027

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:
Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

000028

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**27/08/2020.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**08h00min (Horário local)**

Fernanda P. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,*** *não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 041/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.°1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5° da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2° da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. ° 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n° 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. [illegible] DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. **Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens que irá compor o valor global.** Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste **Pregão** o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens, em razão da licitação ser do tipo menor preço global.

6.2.4. Só será aceito um valor global.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro; " (grifo nosso)**

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n. ° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item que irão compor o valor global, não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n. º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Certificado de inscrição no Renasem - Registro Nacional de Sementes e Mudas.

8.4.2. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato, caso tiver e/ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento do objeto declarado.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente para negociação, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER,**

onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei n° 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a)não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão

examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA REGULARIDADE FISCAL

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18 [illegible]

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

[redacted]

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006,Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. º 123, DE 2006,(apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:
ASSESSORIA JURÍDICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N. °: ____/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.
Licitante: _____ **CNPJ N. °:** _____
Tel. Fax: (_____) _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (_____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.°)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).
1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... N° .....
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....
NÚMERO DA CONTA .....
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. ° 01 e 02.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

000067

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.° ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. ° 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE 000068

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000069

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

000070

1.OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PLANTAS ORNAMENTAIS, para canteiros, praças, rotatórias e logradouros públicos da cidade de Rondonópolis – MT, no sentido de, atender às necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que as plantas ornamentais serão utilizadas na realização de paisagismo e ornamentação do Município de Rondonópolis, que envolve requalificações de áreas degradadas com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores/de limitadores em áreas novas ou carentes, entre outras ocasiões que surgirem conforme necessidade do Município.

2.2. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria sensação de bem-estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega,

caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias;

3.2. Todos os itens, deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, ou em locais indicados pela mesma, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do item fornecido, bem como substituir o item entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.5. Do padrão das plantas: Prazo de validade mínima de 12 meses.

3.6. As plantas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, verdes, livres de pragas daninha, prontas ao plantio, para manter a sua integridade.

3.7. Na etiqueta de identificação deverão constar: número do lote, análise, variedade.

4. DOS ITENS:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	100	UNID.	ROYSTONEA OLERACEA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA IMPERIAL)
02	200	UNID.	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMADAMENTE 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)
03	100	UNID.	CARYOTA MITIS – CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA RABO DE PEIXE)
04	80	UNID.	BISMARCKIA NOBILIS – BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)

05	70	UNID.	CYCA REVOLUTA, APROXIMADAMENTE 1,80M – (PALMEIRAS PINDO)
06	70	UNID.	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M – (PALMEIRAS ANÃ)
07	70	UNID.	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)
08	350	UNID.	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM – (DRACENA-DE-MADAGASCAR)
09	80	UNID.	DRACENA PLEOMELE COM 60CM – (PAU D'ÁGUA)
10	50	UNID.	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)
11	500	UNID.	NERIUM OLEANDER COM 80CM – (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)
12	250	UNID.	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM – (HIBISCUS)
13	800	UNID.	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMADAMENTE 30CM – (ROSA DA CHINA)
14	750	UNID.	MINI CANNA INDICA COM 30CM – (CANA-INDICA)
15	400	UNID.	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM – (CAMARÃO AMARELO)
16	800	UNID.	LIRIOPE SPICATA COM 30CM – (LIROPE)

17	70	UNID.	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M – (JASMIM-MANGA)
18	100	UNID.	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM – (RESEDÁ-AMARELO)
19	200	UNID.	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)
20	400	UNID.	RUELIA COERULEA COM 30CM – (RUÉLIA-AZUL)
21	350	UNID.	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO – (GARVATINHA, CLOROFITO)
22	500	UNID.	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO – (SINGÔNIO)
23	150	UNID.	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M – (RESEDÁ)
24	30	UNID.	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM – (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)
25	20	UNID.	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M – (BAMBU GRACILIS)
26	300	UNID.	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM – (ALAMANDA MINI)
27	1500	UNID.	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM – (FOLHA IMPERIAL)
28	1250	UNID.	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM – (VARIEGATA)
29	350	UNID.	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM – (ESPADA DE SÃO JORFGE)

30	80	UNID.	IXORA COCCINEA COM 60CM – (IXORA-CORAL)
31	200	UNID.	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM – (IXORA-REI)
32	450	UNID.	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM – (MINI IXORA)
33	800	UNID.	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM – (MORÉIA)
34	200	UNID.	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM – (MUSSAENDA ROSA)
35	700	UNID.	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM – (BELA EMÍLIA)
36	300	UNID.	ADENIUM OBESUM COM 40CM – (ROSA DO DESERTO)
37	300	UNID.	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM – (FLOR-DE-CORAL)
38	100	UNID.	STRELITZIA REGINAE COM 80CM – (AVE-DO-PARAÍSO)
39	200	UNID.	LANTANA CAMARA COM 40CM – (MIINI LANTANA AMARELA)
40	2500	UNID.	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO – (LANTANA AMARELA)
41	200	UNID.	PORTULACA GRANDIFLORA – (ONZE HORAS)
42	250	UNID.	EVOLVULUS GLOMERATUS – (AZULZINHA)
43	100	UNID.	ASYSTASIA GANGETICA – (COROMANDEL)
44	10.000	UNID.	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO – (PERIQUITO)
45	400	UNID.	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO – (LAMBARI)

46	500	UNID.	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM – (CHUVA-DE-PRATA)
47	400	UNID.	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM – (CRISTA-DE-PERU)
48	50	UNID.	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM – (BUXINHO)
49	35	UNID.	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M – (PALMEIRA JERIVÁ)
50	100	UNID.	COCOS NUCIFERA 2,50M – (COCO-DA-BAHIA)
51	35	UNID.	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M – (PALMEIRA-REAL)
52	50	UNID.	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M –(PALMITEIRO)
53	150	UNID.	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M – (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)
54	250	UNID.	DRACENA CORDYLINE COM 40CM – (DRACENA-VERMELHA)
55	20	UNID.	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM – (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)
56	60	UNID.	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M – (CARRAPICHO-DE-ARVORE)
57	30	UNID.	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M – (BACURI)
58	100	UNID.	TECOMA STANS COM 2,0M– (IPÊ-AMARELO)
59	30	UNID.	KAYA IVORENSIS COM 1,0M – (ACAJOU D'AFRIQUE)
60	50	UNID.	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M – (GUAPURUVU)

000076

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da companhia.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos

envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

000079

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. De acordo com o edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. De acordo com o edital.

13. DA SOLICITAÇÃO:

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os itens a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.

15.4. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1. Certificado de inscrição no RENASCEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas.

16.2. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

17. BASE LEGAL:

17.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

000081

18. DAS PENALIDADES:

18.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2. Advertência;

18.3. Multa;

18.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

20. DA GARANTIA:

20.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos itens licitados.

Oderly Marin de Abreu

Diretor Urbanismo

CODER

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n. º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 041/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais

legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal n° 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da

disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 041/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2020.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____

Termo Vistado Sem Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Assessoria Jurídica

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n. ° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n°. 041/2020, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e alterações

posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n. º 041/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 000100

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,

prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx do contrato é de **R$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 041/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2020.

_____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 140/2020/CODER/CPL

000114

Rondonópolis – MT, 13 de agosto de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Parecer Jurídico/AJ/CODER

000115

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020.

Objeto: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER., para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a

conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

000116

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO F. S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000117

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO 000118

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Atas - Editais - Balanços - etc

EDITAL PRAZO DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Convocação dos credores extraconcursuais e concursais trabalhistas, para que encaminhem ao e-mail do administrador judicial (atendimento@agsc.com.br), seus dados bancários e números de CPF, e fim de que sejam encaminhados os pagamentos devidos. Despacho/Decisão: (...) 3) Em consonância com o parecer do Ministério Público, AUTORIZO o Administrador Judicial a dar prosseguimento ao feito mesmo diante da ausência de habilitação de nenhum dos beneficiários neste primeiro elapso sendo os titulares de créditos CONCURSAIS TRABALHISTAS e EXTRACONCURSAIS, na forma de rateio sugerido e acima acostado com as ressalvas acompanhamento e prudência. 4) Com o pagamento dos credores acima, DETERMINO que se negue a abrir nova carreira em nome de pessoa, para não retardar o pagamento, DETERMINO que quanto ao R$ 488.119,85, seja transferido para conta bancária do Administrador Judicial a ser por ele publicada para assim proceder por intermédio do e-mail: cba.gebelfinanceiro@bol.com.br, reasslando que o favelfior do Juízo, em momento oportuno, fará a devida prestação de contas. Consigno que o valor somente será transferido após a publicação do presente decisão no DJE 2.2) EXPEÇA-SE EDITAL de convocação dos credores Extraconcursais e Concursais Trabalhistas, para que encaminhem ao e-mail do administrador judicial (atendimento@agsc.com.br), seus dados bancários e números de CPF, e fim de que sejam encaminhados os pagamentos devidos. 3.3) Deverá o edital de convocação ser publicado no Diário Oficial e no Jornal de grande circulação, sem prejuízo de sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico.2.4) Em seguida, deverá o Administrador Judicial proceder a habilitação de todos os credores que porventura a juntada do presente edital, e, após a publicação do mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias. Compra-se.Cuiabá,MT, 29 de julho de 2020.ANGELITO SOUSA DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma de Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 30 de julho de 2020 Cesar Adriano Ledesma Gambarini Juiz(íza) de Direito Assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria. (MATRIC. - MT de 05 a 11.07.2020 - JOÃO FARIAS, R$ 1.517,00; ADELIDES ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR, R$ 1.517,00; ADRIANA DA SILVA FERREIRA, R$ 1.517,00; ADRIANO DUARTE DE SOUZA, R$ 1.517,00; AFONSO DE SOUZA NUNES, R$ 1.160,56; AGNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, R$ 1.434,62; AGNALDO LUIZ SILVA, R$ 1.517,00; AGNALDO MARIANO, R$ 1.242,50; ALEKSANDRO ALVES BEZERRA, R$ 1.517,00; ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO, R$ 1.517,00; ALEX CAMPOS MARQUES, R$ 1.517,00; ALEX JUNIOR DE LIMA ALMEIDA, R$ 1.517,00; ALINE MESSIAS FRAZÃO, R$ 1.517,00; ALINE VARGAS GARBIN POSTAL, R$ 1.517,00; ALINE VIANA DOS SOUZA, R$ 1.517,00; ANDERSON ALVES DA SILVA, R$ 1.455,25; ANDERSON CLAUDIANO SILVA, R$ 1.517,00; ANDERSON MARQUES PISAN, R$ 223,40; ANDERSON PAULO DE SOUZA, R$ 1.517,00; ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA, R$ 1.517,00; ANDRESSA SANTANA TEREZANA GAUVÃO, R$ 1.517,00; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, R$ 1.517,00; ANTÔNIO GONÇALO DA CRUZ, R$ 1.448,93; ANTÔNIO SENA FALCÃO, R$ 1.517,00; APARECIDA LUNA DOEL, R$ 1.517,00; ARIANO FRANCISCO SILVA, R$ 1.517,00; ARTUR BEZERRA MARQUES, R$ 1.517,00; AURELINEI SANTANA DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; BENEDITA MARIA SANTOS GOMES, R$ 1.517,00; BENEDITA MOREIRA DUARTE MANJUBAS, R$ 1.517,00; BENEDITO CAMPOZANO JUNIOR, R$ 1.517,00; BIRENO DOUGLAS PENAZ DUARTE, R$ 544,50; BRUNA STELLE, R$ 238,14; BRUNO FABIANO DIAS CAMPOZANO, R$ 1.517,00; BRUNO RICARDO SILVA, R$ 1.517,00; CAMILA DA SILVA RICARDO, R$ 1.517,00; CARLOS ARNEGLIO INACIO, R$ 1.517,00; CARLOS COUTO PINHEIRO, R$ 1.517,00; CARLOS EDUARDO BARROS DE LIMA, R$ 1.517,00; CECILIA SCHLEMESSE DE MORAES, R$ 1.517,00; CELSO PEIXOTO, R$ 1.517,00; CELSO PEIXOTO, R$ 1.352,92; CELSO FRANCISCO, R$ 1.517,00; CESAR AUGUSTO OLIVEIRA, R$ 588,99; CICERO BATISTA DE SOUZA, R$ 1.517,00; CLAUDEMY CORDEIRO DE OLIVEIRA, R$ 1.039,11; CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA BARBOSA, R$ 1.517,00; CLAUDIANE DE JESUS LIMA, R$ 1.517,00; CLEISIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; CRISTHIAN ALVES MACHADO, R$ 1.517,00; CRISTIANE DE JESUS LIMA, R$ 1.517,00; DANIELMARES VOLPATO, R$ 1.517,00; DÉNORA GONÇALVES DOMINGUES, R$ 1.517,00; DENIVAN DE SOUZA NEVES, R$ 1.517,00; DIEGO GALVÃO DE LIMA, R$ 1.517,00; DIOGO HENRIQUE CARVALHO, R$ 1.517,00; DOMINGOS JOSE DOS SANTOS, R$ 1.517,00; EDIVALDO ALANO DE LIMA, R$ 1.040,00; EDMILSON DE SOUZA, R$ 1.517,00; EDNEI RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, R$ 1.517,00; EDUENE DA CUNHA VELASCO SILVA, R$ 1.517,00; EDSON PEREIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; EDVALDO ENRIVALSON MARCELINO COELHO, R$ 1.517,00; EDSON NUNES DA COSTA, R$ 1.517,00; EDSON RODRIGUES SOARES, R$ 1.517,00; EDSON CONCEIÇÃO DE JESUS, R$ 1.517,00; ELIANE DUARTE CRUZ, R$ 1.517,00; ELISANGELA MAGNANO CORREA, R$ 209,70; ELISEU DOS SANTOS, R$ 1.517,00; ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; ELTON DOS SANTOS, R$ 1.517,00; ELVYS WILLIAM DUARTE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; ELY ANDERSON BERNAL ANDRE, R$ 1.042,50; EMILDO DE ALMEIDA PONCE, R$ 1.517,00; ERICA DE ARAUJO, R$ 1.517,00; ERLON BARBOSA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; ERMAEL JORGE DOS SANTOS ALMEIDA, R$ 1.314,17; ESPÓLIO DE ADAO MOREIRA DE SOUZA, R$ 1.517,00; FABIANO MALHEIROS RODRIGUES DOS SANTOS, R$ 1.517,00; FABRICIO CESAR DE QUEIROZ TRINDADE, R$ 1.517,00; FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; FERNANDO DAMIÃO DOS SANTOS, R$ 1.517,00; FLAVIA MALESKA RODRIGUES DA SILVA, R$ 1.517,00; FRANCELIANO CORDEIRO DE AGUIAR, R$ 1.517,00; FRANCINE DOMINGOS DE ARAUJO, R$ 1.517,00; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, R$ 1.517,00; FRANCISCO CLEONICIO DOS SANTOS, R$ 1.517,00; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, R$ 1.517,00; FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA, R$ 1.517,00; FRANCISCO XAVIER MACIEL, R$ 1.517,00; GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO, R$ 1.517,00; GELSON SOUZA DA SILVA PEREIRA, R$ 1.517,00; GERSON DA SILVA FERTOSA, R$ 1.517,00; GERSON DIAS, R$ 1.517,00; GERSON LUCIO DA SILVA, R$ 1.517,00; GILDEMAR DA SILVA, R$ 1.517,00; GILNEY COSTA DA SILVA, R$ 1.517,00; GLAUBIA SIQUEIRA, R$ 1.517,00; GLEIDSON SOUZA DE CARVALHO, R$ 1.517,00; GUILHERME LUIZ DA SILVA VIEIRA, R$ 1.517,00; GUSTAVO ATAIDES RICALDI, R$ 1.517,00; HELIBO DENIS TIBALDI DA SILVA, R$ 1.517,00; ILMA MARTINS GUSTINELLI, R$ 1.517,00; INACI MARINHO LOPES, R$ 720,07; IRINEU DOS SANTOS SIMOES, R$ 1.517,00; ISAIAS DA SILVA COSTA, R$ 1.042,50; ISMAEL BATISTA DA SILVA, R$ 1.517,00; ISRAEL OLIVEIRA BARROS, R$ 1.517,00; ITALO FERREIRA DE ARAUJO, R$ 1.517,00; IVANILDE FATIMA MULLER, R$ 1.517,00; JAIME DE MELO, R$ 1.517,00; JAIRO DE SOUZA, R$ 1.517,00; JAMILSON CEZARIA RAMOS ARRUDA, R$ 1.517,00; JANDERSON ALVES DA COSTA DE SOUSA, R$ 1.233,06; JANDERSON CAIO SILVA DE MOURA, R$ 1.517,00; JEAN CARDOSO DE JESUS, R$ 1.517,00; JEFFERSON RODRIGUES DE SILVA, R$ 209,70; JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA, R$ 1.517,00; JEFFERSON SCHMITZ DA SILVA, R$ 1.517,00; JESSILEIDE DOS SANTOS PEREIRA, R$ 1.391,31; JHONATAN BRUNO GALDINO DE JESUS, R$ 1.517,00; JOAO DUARTE FERREIRA, R$ 1.517,00; JOÃO EDUARDO DE SOUZA, R$ 1.517,00; JOÃO MARCOS ALVES CUNHA COUTINHO, R$ 1.517,00; JOÃO MARIBO ALVES OLIVEIRA, R$ 1.517,00; JOÃO MARIA MORAES, R$ 1.517,00; JOÃO MARIA NASCAR JEREMI, R$ 1.517,00; JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, R$ 1.517,00; JOAQUIM NERY MARTINS, R$ 1.517,00; JOCIANE DA SILVA PINHO, R$ 1.517,00; JOCINEIA CAMPOS SILVA, R$ 1.517,00; JOENES SOBRINHO DE JESUS, R$ 1.517,00; JORANIL DO NASCIMENTO, R$ 1.517,00; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; JOSE CARLOS MOURA DA SILVA, R$ 1.517,00; JOSÉ MERCIDIO PUNCIANO, R$ 1.517,00; JOSE PEDRO DA SILVA NETO, R$ 1.517,00; JOSE PEREIRA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, R$ 1.517,00; JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAUJ, R$ 1.314,17; JUAREZ LEITE ROLIM, R$ 1.517,00; JULIO SALVADOR DE ALMEIDA, R$ 1.517,00; JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, R$ 1.517,00; JUNIOR VITORINO DE ARRUDA, R$ 1.517,00; KARCINE DO NASCIMENTO QUEIRROZ, R$ 1.517,00; KELLY CRISTINA DE SOUZA, R$ 1.517,00; KENNEDY ALVES ALMEIDA, R$ 1.042,50; KEYLLA FERREIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; KLEYTON SILVA DE SOUZA, R$ 1.517,00; LAIANE DE SOUZA SILVA, R$ 1.517,00; LEANDRA FRANCISCA DA SILVA, R$ 1.517,00; LEANDRO DA SILVA DIAS COSTA, R$ 1.042,50; LEODORO TELES PADILHA, R$ 1.517,00; LUCAS DE MORAES RODRIGUES, R$ 1.517,00; LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS, R$ 1.517,00; LUCIMARIO DA SILVA, R$ 1.517,00; LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, R$ 726,44; LUIS LAUDIO REUS, R$ 1.517,00; LUIZ FERNANDO RAMOS, R$ 1.517,00; LUZINEI SOUZA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; MAGNO NERY MARTINS, R$ 1.517,00; MAIRA GABRIELLA FIGUEIREDO, R$ 1.314,17; MANOEL PEREIRA SARDINHA, R$ 1.517,00; MANOEL RODRIGUES FERREIRA, R$ 1.517,00; MANUEL DOS SANTOS DA SILVA, R$ 1.517,00; MARCELINO CARDOSO DE SOUZA, R$ 1.517,00; MARCELO DOMINGOS DA SILVA, R$ 1.517,00; MARCIA MARIA MARCIERA DA SILVA, R$ 1.517,00; MARCIO FRANCISCO DA SILVA, R$ 1.517,00; MARCIO JOSE DE PAULA, R$ 1.517,00; MARCIO LUIZ DOS SANTOS, R$ 1.517,00; MARCIO PAULO SILVA, R$ 1.517,00; MARCIO RODRIGUES SILVA, R$ 1.517,00; MARCO AURELIO ROSA, R$ 1.517,00; MARCOS ANTONIO REZENDO GUEDES DE CASTRO, R$ 1.517,00; MARCOS SILVA CORREIA, R$ 1.517,00; MARCOS SOARES, R$ 1.517,00; MARCOS VINICIUS DA SILVA RICARDO DE SOUZA TRINDADE, R$ 1.314,17; MARIA DE FATIMA GONÇALVES, R$ 1.517,00; MARIA JOSE FERREIRA, R$ 1.517,00; MARILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, R$ 1.517,00; MARLENE PARA NUNES, R$ 1.429,87; MARLI MARIA DA SILVA, R$ 1.517,00; MARLISE URBALI, R$ 1.517,00; MARLUCIANA DE SOUZA LOUREIRO, R$ 1.517,00; MAURICIO RODRIGUES DA FONSECA, R$ 1.517,00; MAURO DOS SANTOS SILVA, R$ 1.517,00; MAXSUEL PAES DE CAMPOS, R$ 1.439,80; MICHAEL DOUGLAS DE BARBOSA, R$ 1.517,00; MICHELE DE ROGERIO FELIPE, R$ 1.517,00; ROBERTA PEREIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; NARA CRISTINA PADILHA, R$ 1.298,85; NANA CHARA LEITE DE SOUZA, R$ 1.517,00; NARCISO SILVA DA CRUZ, R$ 1.517,00; NEIDE DA GRAÇA CAMPANHIM, R$ 1.517,00; NELSON DE SOUZA, R$ 1.517,00; NELSON DOS SANTOS, R$ 1.517,00; NELSON MARCOS SOARES, R$ 1.517,00; NILMO FRAZÃO DA CUNHA, R$ 1.517,00; NILTON CAMPOS SOARES, R$ 1.517,00; OLAVO AGUINO DA SILVA, R$ 1.207,07; OSMARINO DA SILVA PINTO, R$ 1.517,00; OTAVIO RODRIGUES CHAVES JUNIOR, R$ 1.517,00; PATRICIA ECKERT, R$ 1.517,00; PATRICIA SILVA TEIXEIRA, R$ 1.517,00; PAULA MARINA CHAVARELLI, R$ 1.517,00; PAULO NUNES DE SIQUEIRA, R$ 1.517,00; PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; PEDRO DIAS DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; PEDRO DIAS DE QUEIROZ, R$ 1.517,00; PEDRO FELIPPE LAERTE DO NASCIMENTO, R$ 1.517,00; POLLIANE VENERIO NUNES, R$ 1.517,00; RAFAEL DE MELO, R$ 1.042,50; RAFAEL PEREIRA PINHEIRO FONSECA DUARTE, R$ 1.042,50; RAQUEL FRANCISCO NUNES DA SILVA, R$ 1.429,87; RAUL LOPES FELIX, R$ 1.517,00; REGIANE ALVES GUIRRA, R$ 1.517,00; REINALDO MARCELO FERREIRA, R$ 1.517,00; RENATO DA SILVA FLORENCIO, R$ 1.517,00; ROBERIO CESAR FERREIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; ROBERTINO ALVES NEVES, R$ 1.517,00; ROBERTO MARTINS DA SILVA, R$ 1.517,00; ROBERTO VIEIRA DUARTE, R$ 1.517,00; ROBERTO FERREIRA DA SILVA, R$ 1.517,00; ROBSON POMPEU DA SILVA, R$ 1.019,50; RODOLFO KUSUNOKITO DE ANDRADE, R$ 1.517,00; RODRIGO ALVES DOS SANTOS, R$ 1.517,00; RODRIGO DA SILVA, R$ 1.314,17; ROGÉRIO DE SOUZA MARCELLO DA SILVA, R$ 1.517,00; ROGERIO DE PAULA, R$ 1.517,00; ROSANGELA CORDEIRO DE PAULA, R$ 1.517,00; ROSSERO MENDONÇA BALES, R$ 1.517,00; ROSE CLEIDE FAGUNDES DA LUZ, R$ 1.517,00; ROSEJANE BATISTA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; ROSENILDA APARECIDA DA SILVA, R$ 1.517,00; ROSIANE DA SILVA ALVES, R$ 1.517,00; ROSILENE BIRANO DOS SANTOS, R$ 1.517,00; ROSINEIA DA ROSA CASTRO, R$ 1.517,00; RUBIANA PERFEIRO ROSA, R$ 1.517,00; SABRINA DUARTE DE SOUZA, R$ 1.517,00; SALETE DE SOUZA, R$ 1.517,00; SALLY FERREIRA DOS SANTOS, R$ 1.136,14; SAMUEL DE SOUZA MACEDO, R$ 1.314,17; SARA EKERT, R$ 1.517,00; SAUL SANTOS DE CARVALHO, R$ 1.427,90; SEBASTIÃO TOMAZ DA MOTA, R$ 1.517,00; SILVANE COSTA, R$ 631,66; SILVIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, R$ 1.517,00; TAMYRES CORREIA FONTANELE, R$ 1.517,00; TANIA DE SOUZA, R$ 1.517,00; TEREZA CRISTINA DO ASSIS CORREA, R$ 1.517,00; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA, R$ 1.517,00; UBIENE DA SILVA CAMPOS, R$ 1.517,00; UILSON GOMES DA SILVA, R$ 1.517,00; VALDECI MACEDO, R$ 1.517,00; VALDEMIR ALVES DA SILVA, R$ 1.517,00; VALDIR SILVA DA SILVA, R$ 1.517,00; VALDOMIRO ROCHA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; VALERIANO DIAS DE JESUS ORTIZ, R$ 1.517,00; VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, R$ 1.517,00; VANDERLEI DE OLIVEIRA, R$ 1.517,00; VEREDIANA MELLO CORREA, R$ 1.440,99; VITOR GREGORIO, R$ 1.517,00; VITOR RODOLFO DA SILVA ALBUQUERQUE, R$ 1.251,01; WAGNER DA SILVA MARTINS, R$ 1.391,31; WAGNER SILVA MARTINS, R$ 1.397,94; WALTER SANTOS LEONE, R$ 1.517,00; WANDIR ROGERIO DOS SANTOS, R$ 1.517,00; WANDO RODRIGUES MARTINIANO, R$ 1.517,00; WERLI DE LIMA JOSÉ, R$ 1.394,50; WILLIAM DE ARAUJO, R$ 1.517,00; WILLIAN DA CUNHA FERRIN, R$ 1.517,00; WILLIAN HENRIQUE DE SOUZA, R$ 1.357,09; WILSON DA SILVA PERNET, R$ 1.517,00; WILSON PEDRO DA SILVA, R$ 1.517,00; WONDY DO NASCIMENTO SANTOS, R$ 1.517,00; **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS** - MARCOS ALEXANDRE COELHO; SEBASTIÃO MONTEIRO; MARCEL AGUIRRE CAVALCANTE; DIOGO JOSÉ ESSIARO; DAIS LEGIA ANDRADE; ZAPAZ LUIZ ALVES; ALINE MARIA DE OLIVEIRA; ROSILENE BIRANO DOS SANTOS; VALDINEI VALENTIM ALVES DA SILVA; GEOJAMAR DE MENEZES; RICARDO ANGELO DE FREITAS; MARIA ELIZETE DO NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO; GERALDO PRAZ DUARTE. 5ª SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ, JNIAO (CUISTAS JUDICIAIS); SAWAGE. EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. KELLS COMERCIO E SERVICO LTDA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LILIANE LEOPOLDO DA SILVA COELHO PROCESSO Nº. 1000434-06.2020.8.11.0004 . Valor da causa: R$ 11.929.780,13 ESPÉCIE: [Administração judicial]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: Nome: VILSON PAULO DOS REIS Endereço: Rod. BR 070 Nº 3534 - 18, Zona Rural, CAMPO VERDE - MT - CEP: 78840-000 Nome: CELIA DE FREITAS DOS REIS Endereço: Rod. BR 070 KM 353 + 18KM à direita, S/N, Fazenda Guanabara, Zona Rural, DOM AQUINO - MT - CEP: 78830-000 POLO PASSIVO: Nome: CIRASSOL AGROPECUÁRIA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA e OUTROS **INTERMEDIO**: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS **FINALIDADE**: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial e da relação de credores apresentada pelo administrador judicial, para querendo, manifestarem eventual objeção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados na forma do parágrafo único do art. 55 da lei (regente (11.101/2005) e, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador judicial, nos termos do art. 8º, da norma em comento. RESUMO DA DECISÃO I - Decisão data de 01/06/2020 (fls. 1000).(...) 2) Recebo o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado. PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 3) - 4) Após aos autos a RELAÇÃO (art. 7º, § 2º), no prazo de 5 DIAS APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (7º edital mencionado no item 8.), o Comitê, qualquer credor ou devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DOS CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...) Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Dom Aquino, 04 de maio de 2020. Lenser Leopoldo da Silva Coelho – Juiz de Direito.". Publicação: Data: 08/06/2020 - Nº 3580/2020 - fl. 123 – Diário Oficial da Justiça do MT, conforme requerido pela PGE. ID: 35602998 – Considerando a tempestividade do plano apresentado conforme rateio certado, prossiga-se nos seus ulteriores termos expadindo-se o necessário. (ID. 35586894- fl. 19/29). **Cadastramento de peticionantes, intimem-se.** DOM AQUINO, 31 de julho de 2020. LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO – JUIZ DE DIREITO. **LISTA DOS CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL:** CREDOR(A) VALOR CLASSE JUDEMILSON JOSE DA SILVA R$ 53.660,63 TRABALHISTA 2 CELSO BARROS R$ 200.361,35 TRABALHISTA 3 DAVID MARCOS LIMA OLHER R$ 347.388,49 TRABALHISTA 4 EDSON GOMES BORGES R$ 145.560,29 TRABALHISTA 5 ESPÓLIO DE ROMILDO ALVES R$ 162.422,05 TRABALHISTA 6 GIOVANI LUIZ SUPTITZ R$ 104.854,59 TRABALHISTA 7 JUNIOR CEZAR PEREIRA DA SILVA R$ 292.376,82 TRABALHISTA 8 LORIVAN LEMES DA SILVA R$ 133.238,92 TRABALHISTA 9 MARTINO DA CUNHA BARREIRA R$ 263.899,00 TRABALHISTA 10 NILSON FERREIRA SILVA R$ 469.536,99 TRABALHISTA 11 OGUIVALDO QUEIROZ R$ 91.289,06 TRABALHISTA 12 OTONIEL SILVA CARNEIRO R$ 113.852,06 TRABALHISTA 13 REINALDO CELSO BIGNARDI E VINICIUS BIGNARDI R$ 4.000.000,00 TRABALHISTA 14 ROSANGELA APARECIDA DA SILVA R$ 86.686,61 TRABALHISTA 15 SANDRA REGINA BOMBONATO RODRIGUES R$ 19.494,83 TRABALHISTA 16 THOMOM MEDITORE E BUENO ADVOGADOS R$ 79.068,27 TRABALHISTA 17 ZILIA MARIA DOS REIS R$ 119.268,64 TRABALHISTA Total da classe R$ 3.931.266,37 22 CLECI LUIS CAOLA R$ 1.286.861,68 ME/EPP 23 CLEIDIMAR DE SILVA - EPP R$ 80.376,44 ME/EPP 24 IMOESTE INDÚSTRIA METÁLICA LTDA - EPP R$ 1.155,91 ME/EPP 25 MECOFER COMERCIO E FERRAGENS LTDA EPP R$ 1.523,37 ME/EPP 26 PARANÁ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP R$ 3.898,84 ME/EPP 27 SERVIÇOS AGRÍCOLAS MEIRELLES LTDA - EPP R$ 1.598.000,00 ME/EPP 28 ZA BEZERRA ME R$ 4.429,05 ME/EPP 29 R. VINICIUS SOUZA SILVA ME RS 12.315,84 ME/EPP 30 SEMILLA SEMENTES COM. REPR. E SERV. AGRICOLAS EIRELLI EPP R$ 188.190,51 ME/EPP 31 VERDELUB COM. DE LUBRIFICANTES EIRELI ME R$ 4.134,14 ME/EPP 32 ALTO LAGE R$ 2.755,31 ME/EPP R$ 2.453,97 ME/EPP 33 TRATORTERRA PEÇAS AGRICOLAS LTDA R$ 5.643,71 ME/EPP 34 CELIA MARIA DELGADO ANDRE - ME R$ 3.136,68 ME/EPP 35 ERICH ALVES BEIJEN ME R$ 5.402,39 ME/EPP 36 ZAEL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP R$ 1.975,01 ME/EPP Total da classe R$ 278.532,41 37 FNC QUÍMICA LTDA R$ 2.404.199,96 GARANTIA REAL 38 ANIBAL FRANCISCO CARVALHAL DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 186.546,73 GARANTIA REAL 39 SAGRADO PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A R$ 948.831,24 GARANTIA REAL 40 BANCO RABOBANK R$ 50.525,969,17 GARANTIA REAL Total da classe R$ 54.065.547,09 41 AGRICOLA ROQUE LTDA R$ 222.000,00 42 AGUIRRE E MARTINS ADVOGADOS R$ 1.361,76 R$ 32.000,00 43 AMAURI JOSE GUOLO R$ 30.687,56 QUIROGRAFÁRIO 44 ATIVA MATERIAIS ELETRICOS R$ 305,12 QUIROGRAFÁRIO 45 AUTO ELETRICA LORENZETTI R$ 2.755,31 QUIROGRAFÁRIO 46 ANIBAL FRANCISCO CARVALHAL DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 1.804.744,28 QUIROGRAFÁRIO 47 BANCO DO BRASIL R$ 305.583,30 QUIROGRAFÁRIO 48 BARRIL DIESEL LTDA R$ 280.776,00 QUIROGRAFÁRIO 49 CASA DA EMBREAGEM R$ 8.054,15 QUIROGRAFÁRIO 50 CENTRAL AUTO PEÇAS LTDA R$ 6.212,16 QUIROGRAFÁRIO 51 COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA R$ 5.817,43 QUIROGRAFÁRIO 2 EDER GARCIA R$ 372.05/,12 QUIROGRAFÁRIO 53 EVOLUÇAO TURBO PEÇAS E SERVIÇOS R$ 90,02 QUIROGRAFÁRIO 54 CD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA R$ 4.735,38 QUIROGRAFÁRIO 55 JUMIL JUSTINO DE MORAIS IRMÃOS S/A R$ 210.768,53 QUIROGRAFÁRIO 56 MANTIQUEIRA AUMENTOS LTDA R$ 1.664,00 QUIROGRAFÁRIO 57 MARCIO RONNY ALVES DE ARAUJO 58 ALEXANDRE DE SOUZA JESUS R$ 67.827,59 QUIROGRAFÁRIO 59 POSTO DE MOLAS ZAEL LTDA R$ 1.898,37 QUIROGRAFÁRIO 60 NELSON DE CAMPOS SOARES R$ 1.345,20 QUIROGRAFÁRIO 60 TOBIANO AGROPECUÁRIA LTDA R$ 2.170,03 QUIROGRAFÁRIO 61 TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA R$ 743,04 QUIROGRAFÁRIO 62 MONSATO DO BRASIL R$ 27.508,07 QUIROGRAFÁRIO 63 MARCIO RONNY ALVES DE ARAUJO 64 PEREIRA & NASCIMENTO R$ 89.765,42 QUIROGRAFÁRIO Total da classe R$ 5.426.074,96 TOTAL R$ 63.101.420,83

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 007/2020/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das **13h00min** às **13h30min** do dia 26 de Agosto de 2020 (horário desta Capital). **ABERTURA DOS ENVELOPES:** as **13h30min** do dia 26 de Agosto de 2020 (horário desta Capital). **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender as Unidades do SENAI-MT. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor** Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193, bairro Centro Político Administrativo. Cuiabá–MT.

Cuiabá, 13 de Agosto de 2020
Paulo Sidiney Correa
Coordenador de Suprimentos – SFIEMT

0000119

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 005/2020/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das **13h00min** às **13h30min** do dia 24 de Agosto de 2020 (horário desta Capital) **ABERTURA DOS ENVELOPES:** as **13h30min** do dia 24 de Agosto de 2020 (horário desta Capital) **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para atender as Unidades de Sorriso, Várzea Grande e Cuiabá integrado le Equipamentos Tecnológicos-CIET, previsto no Plano Diretor de Investimentos 2020, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor** Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193, bairro Centro Político Administrativo. Cuiabá–MT.

Cuiabá, 13 de Agosto de 2020.
Paulo Sidiney Correa
Coordenador de Suprimentos – SFIEMT

LEILÃO DE IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 26/08/2020 a partir das 10h00
Praças de Leilão: 1ª Praça e 2ª Praça
ZUKERMAN LEILÕES

OPORTUNIDADES DE IMÓVEIS NA BA • GO • MG • MT • RJ • RN • SP • TO

LOTE 07 - CASA CUIABÁ/MT - MORADA DA SERRA
Rua 06, Qd. 09, Lt. 11, Qd. 02, Lt. 11, Morada da Serra. Área construída: 119,39m². Área terreno: 250m². Matrícula nº 60.676 do 6º Ofício
Lance Mínimo: R$ 151.100,00

LOTE 09 - CASA Nº 09 CUIABÁ/MT - BARRA DO PARI
Rua José Luiz Borges, nº 273, Lot. Jd. Praça - lote 09, quadra 09 - Área construída: 125,45m². Área terreno: 250,00m² Matrícula nº 15.751 do 7º CRI Local
Lance Mínimo: R$ 151.100,00

LOTE 32 - CASA - SINOP/MT
LOCALIZAÇÃO: Sinop/MT
Rua N, nº 435, lote 40 da quadra 3 - Área terreno: 4.000,00m², Área construída: 239,70m², Matrícula nº 46.155
Lance Mínimo: R$ 305.500,00

Comissão do leiloeiro: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital disponível no site do leiloeiro. Fábio Zukerman - Jucesp 719 - Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES 3003.0677
www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO "ON-LINE" DE IMÓVEIS
TERMINA: 27/08/2020, a partir das 14h00
FREITAS LEILÕES

39 IMÓVEIS
IMÓVEIS COMERCIAIS - IMÓVEIS RESIDENCIAIS
LOCALIZAÇÃO: BA - ES - GO - MG - MT - PR - RJ - RN - SP

LOTE 20 - ALTA FLORESTA/MT - CASA
Área terreno: 1.000,00m²
Área construída:

SIAR

C. N. P. J./M. F. : 15.032.410/0001-91
Cód. da Ent. 001.206.01.426-9

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para à **eleição a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020** Na Casa Das Indústrias – Av. Sagrada Família 662 - Vila Aurora I – Rondonópolis/MT, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Representante junto a FIEMT – Quadriênio Administrativo de 2020/2024**

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2020/2024

EFETIVOS	SUPLENTES
Presidente: Omar Alberto Pereira Pinto	**Diretor: Cleverson Soares Vilela**
Secretário: Ailton Ferreira da Silva	**Diretor: Hélio Arlindo Correa**
Tesoureiro: Felilpe Comelli de Oliveira	**Diretor: Mário Cabral de Moraes**

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Diretor: Mário Ivan Cândido de Oliveira	Diretor: José Mauro B. Veloso Guimaraes
Diretora: Ana Paula Fonseca Queiroz	Diretor: Márcio Takemi Nakão
Diretor: Aparecido Bernadino de Oliveira	Diretora: Rosalina Souza da Silva

REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

DELEGADOS TITULARES	DELEGADOS SUPLENTES
Omar Alberto Pereira Pinto	Mauro Cabral de Moraes
Ailton Ferreira da Silva	Hélio Arlindo Correa

Comunico, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste Aviso.

Rondonópolis, 14 de Agosto de 2020.

OMAR ALBERTO PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

SINDIMEC SUL MT

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINDIMEC SUL MT

CNPJ 15.032.428/0001-93
Cod. da Ent. 001.206.01.408-0

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a **eleição a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2020.** Na Casa Das Indústrias – A. Sagrada Família 662- Vila Aurora I – Rondonópolis/MT, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Representante junto a FIEMT – Quadriênio Administrativo de 2020/2024.**

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2020/2024

EFETIVOS

Presidente: Vagno Vieira Dutra

Vice- presidente: Neiva Maria Alves Rodrigues

1º Tesoureiro: Erminio Brendler

2º Tesoureiro: Tiago Terceiro Machado

1º Secretario: Marilia Santos de Almeida

2º Secretario: Adalberto Nantovani Dutra

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Alvaro Luis Bonesso Fruet	Fabio Arbea Sorel
Lindomar Freitas da Silva	Luzimario Bezerra Cavalcante
Aloisio Gomes de Oliveira	Renato Ricardi

REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

DELEGADOS TITULARES	DELEGADOS SUPLENTES
Vagno Vieira Dutra	Erminio Brendler
Neiva Maria Alves Rodrigues	Renato Del Ostia

Comunico, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste Aviso.

Rondonópolis-MT, 14 de Agosto de 2020.

Neiva Maria Alves Rodrigues
PRESIDENTE

Av. Sagrada Família, 662 – Vila Aurora I – Rondonópolis/MT.
Fone: (66) 99657 – 0169 / 3421 4947
www.sindimecsulmt.com.br
administrativo@sindimecsulmt.com.br

BS PARTICIPAÇÕES S/A
Período: 01/01/2019 A 31/12/2019

CNPJ: 07.152.720/0001-11
Demonstrações expressas em R$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL

	2019	2018
ATIVO	**60.077.573**	**56.477.573**
CIRCULANTE	**1.372.618**	**0**
Disponibilidades	1.263.216	0
Créditos Terceiros	109.402	0
NÃO CIRCULANTE	**58.684.954**	**56.477.573**
Realizável a Longo Prazo	38.085.060	38.215.448
Investimentos	10.534.194	11.048.261
Imobilizado	10.035.701	6.213.963
PASSIVO	**60.077.573**	**56.477.573**
CIRCULANTE	**26.258.927**	**26.387.955**
Fornecedores	21.668	0
Obrigações Sociais	26.234.720	26.300.800
Obrigações Tributarias	2.539	87.155
NÃO CIRCULANTE	**3.611.825**	**2.000.000**
Obrigações a Longo Prazo	3.611.825	2.000.000
PATRIMONIO LIQUIDO	**30.156.821**	**27.089.718**
Capital Social	21.711.224	19.948.882
Reservas de Lucros	8.719.003	7.140.836
Prejuízos acumulados	-273.407	0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.620.364**	**0**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**2.620.364**	**0**
Despesas Administrativas	-451.362	-181.970
Resultado Financeiro Liquido	-8.933	1.683
Outras Receitas e Despesas Operacionais	-413.878	1.656.672
RESULTADO LIQ. ANTES DO IR e CSLL	**1.646.181**	**1.499.385**
Imposto de Renda	54.182	89.917
Contribuição Social	31.096	36.690
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.560.901**	**1.372.778**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de vendas	2.874.004	0
Pgto Despesas Operacionais	-1.113	
Outros	-1.046.475	
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**1.826.476**	**0**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Investamentos/Imobilizado	-263.259	
Caixa utilizado pelas atividades de investimentos	**-263.259**	**0**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Caixa utilizado pelas atividades de financiamentos	**0**	**0**
Variação liquida de caixa	**1.263.216**	**0**
Saldo Inicial	**0**	**0**
Saldo Final	**1.263.216**	**0**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

	2019	2018
Resultado do período	**1.560.901**	**1.372.778**
Outros resultados abrangentes	0	0
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	0	0
Resultado abrangente total	**1.560.901**	**1.372.778**
Resultado abrangente atribuível aos:	**1.560.901**	**1.372.778**
Acionistas controladores	0	0
Acionistas não controladores	0	0
Resultado abrangente total	**1.560.901**	**1.372.778**

000120

S MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Lucros	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31.12.2017	**19.948.882**	**6.042.614**	**4.766.611**	**-4.766.611**	**25.991.496**
Resultado Liquido do Exercicio					0
Lucro Liquido do Exercicio	-	-	1.372.778	-	1.372.778
Destinação do lucro					0
- Transferencia para reservas					0
Dividendo Adicional Proposto	-	1.098.222	-1.098.222	-	0
- Dividendos/juoros a pagar	-	-	-274.556	-	-274.556
Saldo em 31.12.2018	**19.948.882**	**7.140.836**	**4.766.611**	**-4.766.611**	**27.089.718**
Resultado Liquido do Exercicio					0
Lucro Liquido do Exercicio	-	-	1.560.901	-	1.560.901
Efeitos da Reorganização Societaria					0
- Incorporação QS Participações S/A		1.578.168	-1.523.470		54.697
- Incorporação Vittore Participações S/A	1.762.342			-310.838	1.451.504
Saldo em 31.12.2019	**21.711.224**	**8.719.004**	**4.793.042**	**-5.067.348**	**30.156.821**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL
A BS Participações S/A, constituída em 27 de agosto de 2004, é uma sociedade anônima de capital fechado, cujo objeto social é a exploração das atividades de agronegócio ,bem como a participação no capital de outras sociedades como acionista.
NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL
O capital da BS Participações S/A passou, em 31 de julho de 2019, de R$ 19.948.882,00 (Dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais), representado por 19.948.882 (Dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e duas) ações com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, para R$ 21.711.224,00 (Vinte e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais), representado por 21.711.224 (Vinte e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro) ações com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, devido incorporação das empresas QS Participações S/A e Vittore Participações S/A (Nota 04)
NOTA 04 - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
A reorganização societária, além de atender às conveniências empresariais em face do cenário econômico atual, resulta em um aumento relevante das sinergias e resultados com a economia de esforços operacionais, societanos e estruturais.
A reorganização societária foi realizada por meio de incorporação das empresas QS Participações S/A, controladora da Companhia, e Vittore Participações S/A com consequente extinção das mesmas e sucessão em todos os direitos e obrigações pela incorporadora, conforme PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO e Laudo de Avaliação do patrimônio líquido elaborado pelo critério do valor contábil, com base nos balanços patrimoniais de 30 de junho de 2019 ("data-base") e emitido por empresa de avaliação independente.
Conforme o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, também, foi aprovada a eliminação de participação societária recíproca entre a sociedade incorporada QS Participações S/A, controladora da Companhia, e a sociedade incorporadora. Desta forma o capital social foi aumentado em R$ 1.762.342,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais), atribuindo-se as ações em função deste aumento aos acionistas da Vittore Participações S/A.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2019

Tarcisio Sachetti- Diretor Presidente Leslie C. M. de Oliveira-Contadora-CRC MT011278/O-5

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 01 (um) de setembro de 2020, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PRESSURIZADO PVC DEFOFO OCRE PARA EXECUÇÃO DA LINHA DE RECALQUE PARA FUNCIONALIDADE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO ALFREDO DE CASTRO, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@saneamt.com.br / compras@saneamt.com.br.

Rondonópolis-MT 13 de agosto de 2020.

Manley Barros Soares
Pregoeira

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2020
Tipo: Menor Praço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 as 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento da Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Manalva – Rondonopolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Manalva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00man e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Marlson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 08h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Manalva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Manalva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Marlson de Souza Oliveira
Pregoeiro

LIBERTE SUA CRIATIVIDADE
GRÁFICA COM ALTA TECNOLOGIA EM IMPRESSOS E ACABAMENTOS ESPECIAIS

Plastificação: Brilho e Fosco
Verniz: Total, Localizado, Hi&Ioss, Fosco e Texturizado
Laminação BOPP: Fosco e Alto-Brilho
Cortes e Meio-Cortes Personalizados

mega gráfica A TRIBUNA
QUALIDADE É O NOSSO DIFERENCIAL
LIGUE 66 3410.3535 E FAÇA SEU ORÇAMENTO
E-mail: mega.grafica@atribunamt.com.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1979 – Página 9
Disponibilização: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 – Publicação: segunda-feira, 17 de agosto de 2020

PORTARIA Nº. 038/2020

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDER ÀS COMPRAS DIRETAS DA CÂMARA MUNICIPAL".

MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder às Compras Diretas da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA EVANGELISTA F. SOUZA
SECRETÁRIO: FRANCISCO DAMAS DE FREITAS BORGES
MEMBRO: MARIVÂNIA SANTOS SILVA
MEMBRO: GENILSON SODRÉ DE MOURA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de agosto de 2020.

MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 002/2020**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA E CALÇADA DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.**

A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Alvorada, 1120, Centro, Santa Carmem/MT, CEP: 78545-000, no dia 02 de setembro de 2020, sendo às 08:30 hrs (horário local) na sala de Comissão. Os interessados em obter o Edital deverão realizar a retirada na Câmara Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: camara@camarasantacarmem.mt.gov.br ou tel (66) 3562-1139.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 14 de agosto de 2020.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Salomão Moreira Silva - PP, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 016 de 05 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 11 de agosto de 2020.

Ver. Eduardo Salomão Moreira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT

PORTARIA Nº 026/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Salomão Moreira Silva - PP, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Domicila Avelina da Rosa Costa, para Gerenciar a Concessão, controle e realização de Suprimento de Fundos conforme a Resolução nº 03/2019.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 11 de agosto de 2020.

Ver. Eduardo Salomão Moreira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

RLS PAISAGISMO EIRELI
CNPJ: 06.048.962/0001-05

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

000122

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 041/2020.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

RLS Paisagismo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.048.962/0001-05, sediada a Av. Basílio Alberto Zandonardi S/N QDA. 05 Lotes 23 e 24 por intermédio de seu representante legal a Sr.ª Regiane Luzia de Souza Tedeschi, Portadora da Carteira de Identidade n° 1225869-5, órgão emissor: SSP/MT, CPF n° 697.570.461-91 declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - MT, em 26 de Agosto de 2020.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
CNPJ 06.048.962/0001-05

06.048.962/0001-05
Ins. Est.: 13.247.167-1
RLS Paisagismo Eireli
Rua Basilio A. Zandonardi
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000123

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE BARRA DO BUGRES

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua São Benedito, 800, Centro, Cx. Postal 22 - Fone: 3361-1192 - Barra do Bugres - MT

NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES
Tabeliã e Registradora

LIVRO N.º 53 — **Folha n.º: 47/47**

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo neste **Segundo Serviço Notarial e Registral**, os Livros de Lavratura de Procuração, no de n.º 53, fls. 47/47, consta a Procuração com o seguinte teor: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI ME e RLS SERVIÇO DE PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos **VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (23/12/2009)**, nesta Cidade e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste **Segundo Serviço Notarial e Registral**, perante mim Tabeliã, compareceu como Outorgante: **FIRMA INDIVIDUAL REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede nesta cidade, à Av. Basílio Alberto Zandonardi, Quadra 05, Lote 23 e 24, Jardim Terra Nova, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.048.962/0001-05, neste ato representada pela proprietária REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1225869-5-expedida pela SJ/MT aos 11.02.2009 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 697.570.461-91, filha de DONIZETI APARECIDO DE SOUZA e Dª ROSA LOPES DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Niterói, nº 123, Jardim Elite, conforme requerimento de empresário registrado na JUCEMAT sob o nº 20050567250, em 13.09.2005, Empresa nº 51101406209, cuja copia fica arquivada nesta serventia em pasta própria e **RLS SERVIÇO DE PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede nesta cidade, à Av. Basílio Alberto Zandonardi, Quadra 05, Lote 23 e 24, Jardim Terra Nova, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.500.201/0001-01, neste ato representada pela sócia administradora REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI, acima qualificada, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT em 26.11.2008, sob o nº

51201097445, protocolo 08/118265-1, cuja copia fica arquivada nesta serventia em pasta própria. A presente ora reconhecida como a própria face ao documento de identidade, que me foi apresentado no original, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **DONIZETI APARECIDO DE SOUZA JUNIOR** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG Nº 13231642 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 703.669.851-91, residente e domiciliado na Rua Niteroi Nº 123, Jardim Elite, em Barra Do Bugres-MT, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses das Empresas Outorgantes representado-as em licitação, podendo participar de todas as fases de processo de licitação, perante qualquer órgão publico ou particular, apresentar documentos, requerer, recorrer, registrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, acompanhando-os até final; prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, apresentar provas e cumprir exigências; solicitar parcelamentos de débitos; preencher, assinar, juntar e desentranhar quaisquer papéis e documentos, admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; assinar Carteiras de Trabalho e dar baixa de registros; requerer, assinar e receber o que necessário for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; sacar FGTS e PIS; representá-las em todos os atos que dependam de sua anuência, presença, outorga e assinaturas, concordar e discordar; ENFIM, assinar e praticar todos os demais atos úteis que ainda não expressos, porém indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Pelas Outorgantes me foi dito que dispensam as testemunhas deste ato. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que após lido e achado conforme, aceita e assina. Emolumentos R$ 47,90. Eu ***(NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES)***, Tabeliã, que a lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. (aa) OUTORGANTE: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI-ME e RLS SERVIÇO DE PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME: NESTE ATO REPRESENTADAS POR: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI. EM TEST° DA VERDADE. EU (**NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES**), Tabeliã que a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Foi utilizado para este ato o seguinte selo digital: **AAL30984 –** R$ 47,90. CERTIFICO ainda que na presente Procuração, não consta nenhuma averbação de revogação ou substabelecimento até esta data. **NADA MAIS ERA O QUE CONTINHA EM DITA PROCURAÇÃO.** **TRASLADADA POR CERTIDÃO *EM DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (19.02.2018),*** dou fé. Eu_____ **(ANDREIA MARTINEZ FELTRIN)**, Escrevente, que a fiz trasladar, conferi, achei conforme, subscrevi e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 25

Selo de Controle Digital
Código do ato: 166
Numero do Selo: BBA 38426 R$ 38,20

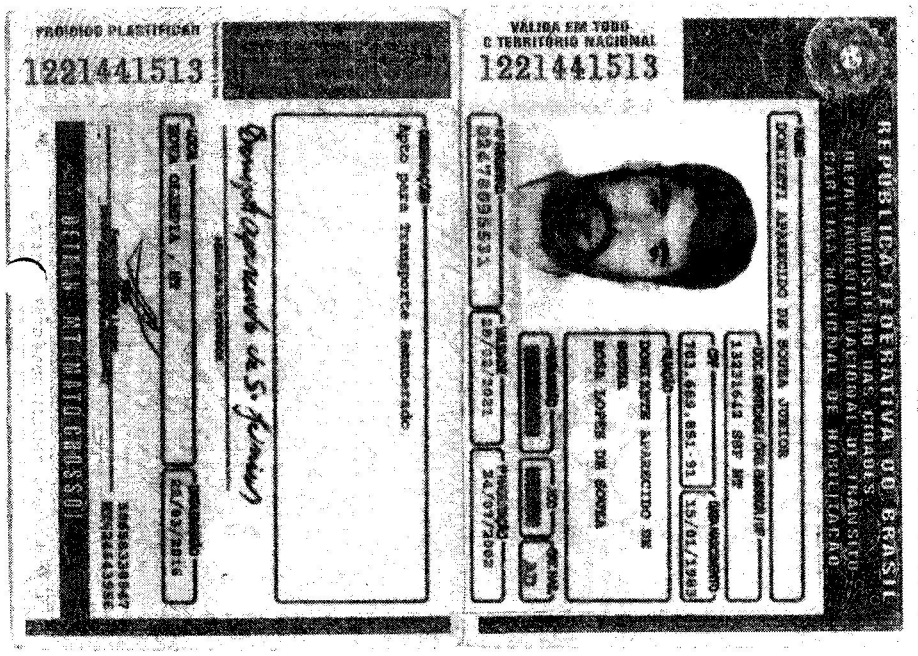
PROIBIDO PLASTIFICAR
1221441513
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221441513
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DENATRAN
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR
12231643 SSP MT
783.669.851-91
15/01/1988
DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA
MARIA LOPES DE SOUZA
02678895531
28/12/2021
24/01/2002
Apto para transporte remunerado
DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR
DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA
DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR

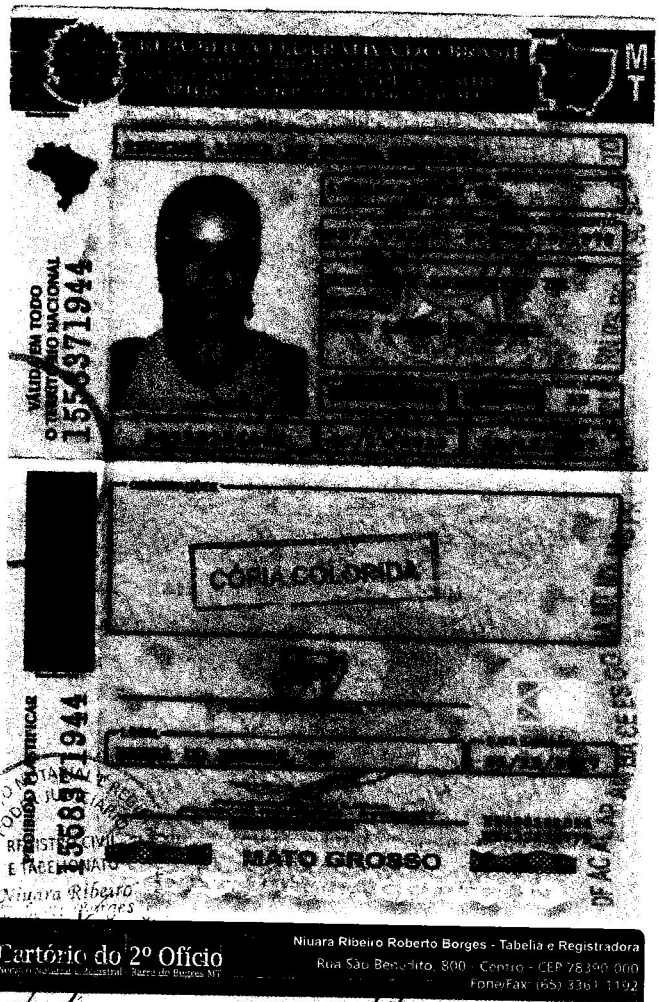

Cartório do 2º Ofício
Serviço Notarial e Registral - Barra do Bugres MT

Niuara Ribeiro Roberto Borges - Tabelia e Registradora
Rua São Benedito, 800 - Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361 1192

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

R$3,10 Selo: BJD 50358

MERCIA PEREIRA SOUSA

Cargo: ESCREVENTE

Atendente: BRENDHA THATYLA NOGUEIRA

Barra do Bugres - MT 20 de fevereiro de 2020

Poder Judiciario Estado de Mato Grosso. Cod. Serv 25 Cod. Ato 6

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000127

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RLS PAISAGISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTP1900144005

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARRA DO BUGRES
Local

28 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000128 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/183.669-9	MTP1900144005	28/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI, brasileira, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 20/10/1979, portador(a) do documento de Identidade nº 1225869-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 697.570.461-91, residente e domiciliado, na Rua Niterói, Nº125, bairro Jardim Elite II, CEP 78.390-000, Barra do Bugres - MT; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP, NIRE 51101406209, CNPJ nº 06.048.962/0001-05 e endereço da sede à Av. Basilio Alberto Zandonardi, S/N, QD: 05 Lote 23 e 24, bairro Jardim Terra Nova, CEP 78.390-000, Barra do Bugres - MT; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial RLS PAISAGISMO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se objeto social para COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS SERVICOS DOMESTICOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS, E-COMMERCE (VENDAS ONLINE)

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se as atividades econômicas para 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 0142-3/00 - PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS 9700-5/00 - SERVICOS DOMESTICOS 0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que passa a ser transcrito.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI, brasileira, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 20/10/1979, portador(a) do documento de Identidade nº 1225869-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 697.570.461-91, residente e domiciliado, na Rua Niterói, Nº125, bairro Jardim Elite II, CEP 78.390-000, Barra do Bugres – MT.;

Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de nome empresarial RLS PAISAGISMO EIRELI, CNPJ nº 06.048.962/0001-05, e sede à Av. Basilio Alberto Zandonardi, S/N, QD: 05 Lote 23 e 24, bairro Jardim Terra Nova, CEP 78.390-000, Barra do Bugres - MT; ajusta(m) as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial RLS PAISAGISMO EIRELI e terá sua sede à Av. Basilio Alberto Zandonardi, S/N, QD: 05 Lote 23 e 24, bairro Jardim Terra Nova, CEP 78.390-000, Barra do Bugres – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS SERVICOS DOMESTICOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS, E-COMMERCE (VENDAS ONLINE)

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

0142-3/00 - PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS
9700-5/00 - SERVICOS DOMESTICOS
0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SETIMA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI. Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Barra do Bugres - MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

BARRA DO BUGRES - MT, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

000132

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
697.570.461-91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000133

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/183.669-9	MTP1900144005	28/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, de NIRE 5160026352-7 e protocolado sob o número 19/183.669-9 em 28/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600263527, em 28/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Cuiabá. quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI. Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000135

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263527 em 28/11/2019 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 191836699 - 28/11/2019. Autenticação: 2EF5D068EB31DD6F1BA413FE98EFD3F659C7270. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/183.669-9 e o código de segurança Bnt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000136

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600263527	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RLS PAISAGISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000016638

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARRA DO BUGRES
Local

4 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFB8ACCBF1017817BC8B48C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.917-4	MTP2000016638	04/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

000137

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFE0ACCBF1917817BC8B48C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RLS PAISAGISMO EIRELI

000138

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI, BRASILEIRA, CASADO(A) EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL, EMPRESARIA, nascido em 20/10/1979, PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1225869-5 órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 697.570.461-91, residente e domiciliado, na RUA NITERÓI, Nº125, BAIRRO JARDIM ELITE II, CEP 78.390-000, BARRA DO BUGRES - MT.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome RLS PAISAGISMO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600263527, com sede Av. Basilio Alberto Zandonardi, S/N, QD: 05 Lote 23 e 24, bairro Jardim Terra Nova, CEP 78.390-000, Barra do Bugres - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.048.962/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se objeto social para COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CULTIVO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA SERVICOS DOMESTICOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS CULTIVO DE MELANCIA CULTIVO DE MILHO CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR CULTIVO DE SOJA CULTIVO DE CITRICOS, EXCETO LARANJA CULTIVO DE COCO-DA-BAIA PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMACAO DE PASTO SERVICO DE PULVERIZACAO TERRESTRE E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA: - A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO - A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA - O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR CULTIVO DE EUCALIPTO CONSERVACAO DE FLORES NATIVAS OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICAO E-COMMERCE (VENDAS ONLINE)

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se as atividades econômicas para **4789002** comercio varejista de plantas e flores naturais

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFB8ACCBF1017817BC8B48C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

000139

0111302 cultivo de milho
0113000 cultivo de cana-de-acucar
0115600 cultivo de soja
0119908 cultivo de melancia
0122900 cultivo de flores e plantas ornamentais
0133404 cultivo de citricos, exceto laranja
0133405 cultivo de coco-da-baia
0141501 producao de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141502 producao de sementes certificadas de forrageiras para formacao de pasto
0142300 producao de mudas e outras formas de propagacao vegetal, certificadas
0161001 servico de pulverizacao e controle de pragas agricolas
0161003 servico de preparacao de terreno, cultivo e colheita
0161099 atividades de apoio a agricultura nao especificadas anteriormente
0210101 cultivo de eucalipto
0210106 cultivo de mudas em viveiros florestais
0220906 conservacao de florestas nativas
3811400 coleta de residuos nao-perigosos
4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
4222702 obras de irrigacao
4311802 preparacao de canteiro e limpeza de terreno
4623106 comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4683400 comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
5611203 lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
7319001 criacao de estandes para feiras e exposicoes
8122200 imunizacao e controle de pragas urbanas
8129000 atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
8130300 atividades paisagisticas
9700500 servicos domesticos

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO BUGRES - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA DO BUGRES - MT, 04 de Fevereiro de 2020.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
CPF: 697.570.461-91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFB8ACCBF1017817BC8B48C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000140

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.917-4	MTP2000016638	04/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFB8ACCBF1017817BC8B48C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, de NIRE 5160026352-7 e protocolado sob o número 20/018.917-4 em 04/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2230667, em 04/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Cuiabá, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2020, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/018.917-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFB8ACCBF1017817BC8B48C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000142

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2230667 em 04/02/2020 da Empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, Nire 51600263527 e protocolo 200189174 - 04/02/2020. Autenticação: 5DE695F5CA409CFB8ACCBF1017817BC8B43C5F5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/018.917-4 e o código de segurança zwG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 041/2020.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis - MT, em 27 de Agosto de 2020.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
CNPJ 06.048.962/0001-05
DIRETORA

06.048.962/0001-05
Ins. Est.: 13.247.167-1
RLS Paisagismo Eireli
Rua Basilio A. Zandonardi
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

RLS PAISAGISMO EIRELI
CNPJ: 06.048.962/0001-05

ANEXO VI

000144

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

. RLS Paisagismo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.048.962/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª Regiane Luzia de Souza Tedeschi, Portadora da Carteira de Identidade n° 1225869-5 e do CPF n° 697.570.461-91 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis - MT, em 27 de Agosto de 2020.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
CNPJ 06.048.962/0001-05

06.048.962/0001-05
Ins. Est.: 13.247.167-1
RLS Paisagismo Eireli
Rua Basilio A. Zandonardi
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

RLS PAISAGISMO EIRELI
CNPJ: 06.048.962/0001-05

ANEXO IV 000145

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

RLS PAISAGISMO EIRELI inscrita no CNPJ n.º06.048.962/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) Regiane Luzia De Souza Tedeschi, portador (a) da Carteira de Identidade n.º1225869-5 e do CPF n.º697.570.461-91 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 041/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Rondonópolis - MT, em 27 de Agosto de 2020.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
CNPJ 06.048.962/0001-05
DIRETORA

06.048.962/0001-05
Ins. Est.: 13.247.167-1
RLS Paisagismo Eireli
Rua Basilio A. Zandonardi
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000146

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RLS PAISAGISMO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160026352-7	06.048.962/0001-05	22/12/2003	10/12/2003

Endereço Completo:

AVENIDA BASILIO ALBERTO ZANDONARDI SN Q: 05 LT: 23,24 - BAIRRO JARDIM TERRA NOVA CEP 78390-000 - BARRA DO BUGRES/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CULTIVO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA SERVICOS DOMESTICOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS CULTIVO DE MELANCIA CULTIVO DE MILHO CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR CULTIVO DE SOJA CULTIVO DE CITRICOS, EXCETO LARANJA CULTIVO DE COCO-DA-BAIA PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMACAO DE PASTO SERVICO DE PULVERIZACAO TERRESTRE E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA: - A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO - A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA - O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR CULTIVO DE EUCALIPTO CONSERVACAO DE FLORES NATIVAS OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICAO E-COMMERCE (VENDAS ONLINE)

Capital Social: R$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
697.570.461-91	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2020 Número: 2255418

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP	5110140620-9	51600263527	xx	TRANSFORMACAO
REGIANE LUZIA DE SOUZA ME	5110140620-9	20081182783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000327717 e visualize a certidão)

20/063.625-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000147

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RLS PAISAGISMO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190027254-8	06.048.962/0002-88	RUA JOAO GREGORIO DA SILVA, 290 W, BAIRRO JD CASTANHEIRA, 78370-000, NOVA OLIMPIA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 01 de Junho de 2020 16:59

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000327717 e visualize a certidão)

20/063.625-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


MT
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1758384962
PROIBIDO PLASTIFICAR
1758384962
MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL 000149

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.625.070-0	**24.613.818/0001-48**	**18/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
JP GRAMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL MELLO	**33377**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78070-300	**JARDIM CALIFORNIA**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREFERENCIAL.CONTABIL@GMAIL.COM	**(65) 996-3320**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**18/04/2016**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 27/04/2020 às 19:46:44 (data e hora de Cuiabá)

000150

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

JUCEMAT Fls. Nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5180140373-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
ANTONIO FIDELCINO FERREIRA DOURADINHO
(mãe) ANA CLAUDIA FANINI DOURADINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/03/1994	11843306	SEJUSP	MT	048.527.791-39

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
preferencial.contabil@gmail.co

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALEMANHA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA 08	JARDIM EUROPA	78065410

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicos todos as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GENERAL MELLO	33377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	JARDIM CALIFORNIA	78070300

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	preferencial.contabil@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8130300 Atividades secundárias: 0230600, 4213800, 4789002, 4789099, 7732201	SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS, JARDINEIRO, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PODE E PLANTIO DE ARVORES, PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA, CAMPO DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE SERVICOS FLORESTAIS, SEMEADURA DE AREA DE ESPECIE FLORESTAIS, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, REPOVOAMENTO FLORESTAL, REPLANTIO DE ESPECIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS, INSPECAO AEREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS E SERVICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OBRIGATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
18/04/2016	24.613.818/0001-48			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
João Paulo Fanini Douradinho EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Elizonge Soares Dias
Analista
Mat. Nº. 189946

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT12018000328 39 MT169897979

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008972 em 22/05/2018 da Empresa JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP, Nire 51801403733 e protocolo 180707132 - 21/05/2018. Autenticação: 59E9F2A9BE38ED4D2BE642F94E78AE941D2FF8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/070.713-2 e o código de segurança kaGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT Fls. Nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5180140373-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
ANTONIO FIDELCINO FERREIRA DOURADINHO
(mãe) ANA CLAUDIA FANINI DOURADINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/03/1994	11843306	SEJUSP	MT	048.527.791-39

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
preferencial.contabil@gmail.co

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALEMANHA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA 08	JARDIM EUROPA	78065410

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte .
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GENERAL MELLO	33377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	JARDIM CALIFORNIA	78070300

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	preferencial.contabil@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8130300 Atividades secundárias: 7739099	DE IRRIGACAO EM OBRAS E PARTICULARES, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
18/04/2016	24.613.818/0001-48			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)
João Paulo Fanini Douradinho EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2018	

6º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Elizeu Antunes Dias
Matrícula Nº 19946

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT12018000032839

MT69897578

6º Serviço Notarial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008972 em 22/05/2018 da Empresa JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP, Nire 51801403733 e protocolo 180707132 - 21/05/2018. Autenticação: 59E9F2A9BE38ED4D2BE642F94E78AE941D2FF8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/070.713-2 e o código de segurança kaGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

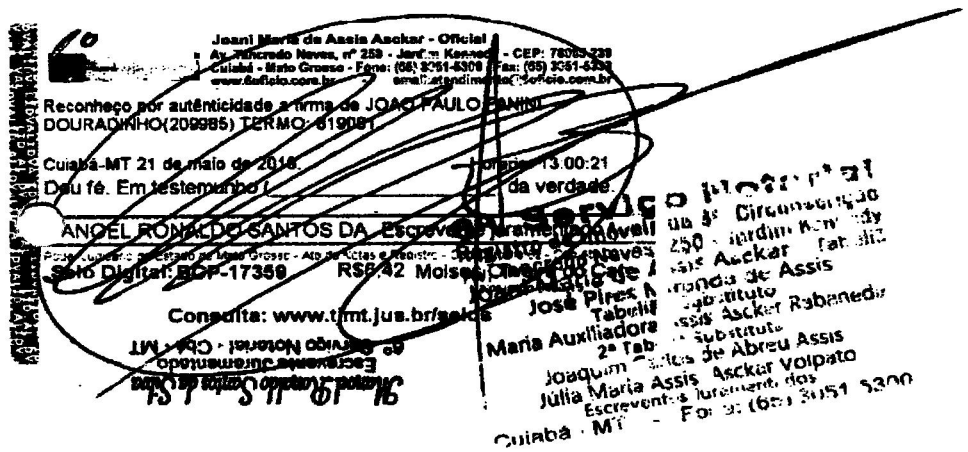

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008972 em 22/05/2018 da Empresa JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP, Nire 51801403733 e protocolo 180707132 - 21/05/2018. Autenticação: 59E9F2A9BE38ED4D2BE642F94E78AE941D2FF8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/070.713-2 e o código de segurança kaGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

GRAMAS
& PAISAGISMO

000153

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 041/2020.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.613.818/0001-48, sediada à Av. General Mello, 33777, Sala 02, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-300, por intermédio de seu representante legal o **Sr. João Paulo Fanini Douradinho**, portador da Carteira de Identidade n.º 11843306 SEJUSP/MT e do CPF n.º048.527.791-39, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

CNPJ: 24.613.818/0001-48
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
JP GRAMAS & PAISAGISMO
I.E: 136250700
Fone: (65) 9 9632-3208

Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2020.

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG.: 11843306 - SEJUSP/MT
CPF: 048.527.791-39
CNPJ: 24.613.818/0001-48

6º OFÍCIO

Serviço Notarial e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Cuiabá-MT
6º

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5180140373-3	

JUCEMAT Fls. Nº 62

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOAO PAULO FANINI DOURADINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO	(mãe)
ANTONIO FIDELCINO FERREIRA DOURADINHO	ANA CLAUDIA FANINI DOURADINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/03/1994	11843306	SEJUSP	MT	048.527.791-39

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: preferencial.contabil@gmail.co

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALEMANHA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA 08	JARDIM EUROPA	78065410

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GENERAL MELLO	33377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	JARDIM CALIFORNIA	78070300

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	preferencial.contabil@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8130300 Atividades secundárias: 0230600, 4213800, 4789002, 4789099, 7732201	SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS, JARDINEIRO, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PODE E PLANTIO DE ARVORES, PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA, CAMPO DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE SERVICOS FLORESTAIS, SEMEADURA DE AREA DE ESPECIE FLORESTAIS, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, REPOVOAMENTO FLORESTAL, REPLANTIO DE ESPECIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS, INSPECAO AEREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS E SERVICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
18/04/2016	24.613.818/0001-48			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
João Paulo Fanini Douradinho EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
22/05/2018
Elizonge Soares Dias
Analista
Mat. Nº 159946

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800032839

MT69897579

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008972 em 22/05/2018 da Empresa JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP, Nire 51801403733 e protocolo 180707132 - 21/05/2018. Autenticação: 59E9F2A9BE38ED4D2BE642F94E78AE941D2FF8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/070.713-2 e o código de segurança kaGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/2

JUCEMAT Fls. Nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5180140373-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
ANTONIO FIDELCINO FERREIRA DOURADINHO
(mãe) ANA CLAUDIA FANINI DOURADINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/03/1994	11843306	SEJUSP	MT	048.527.791-39

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
preferencial.contabil@gmail.co

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA ALEMANHA
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA 08	JARDIM EUROPA	78065410

MUNICÍPIO: CUIABA
UF: MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA GENERAL MELLO
NÚMERO: 33377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	JARDIM CALIFORNIA	78070300

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	preferencial.contabil@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 8130300
Atividades secundárias: 7739099

DESCRIÇÃO DO OBJETO
DE IRRIGACAO EM OBRAS E PARTICULARES, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2016	24.613.818/0001-48	NIRE anterior		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
João Paulo Fanini Douradinho EPP

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

6º. OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Elizeth Antunes Dias
Matrícula Nº 19946

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800032839

MT69897579

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008972 em 22/05/2018 da Empresa JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP, Nire 51801403733 e protocolo 180707132 - 21/05/2018. Autenticação: 59E9F2A9BE38ED4D2BE642F94E78AE941D2FF8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/070.713-2 e o código de segurança kaGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

6º. Serviço Notarial

000156

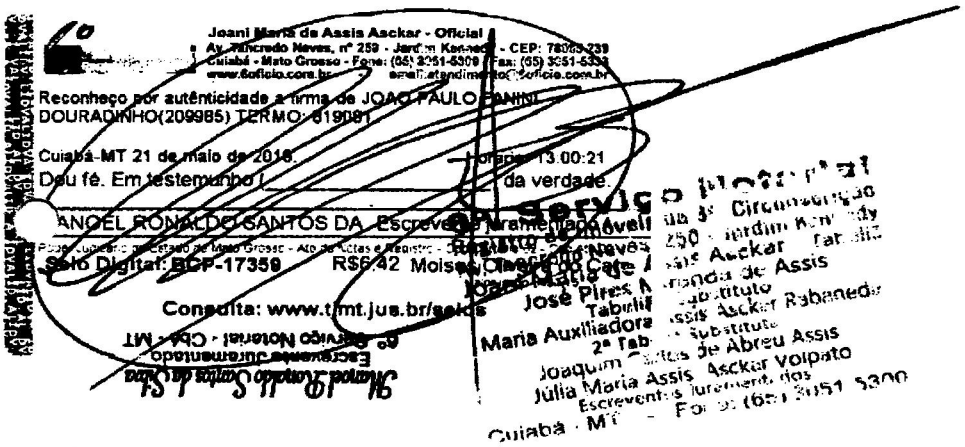

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008972 em 22/05/2018 da Empresa JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP, Nire 51801403733 e protocolo 180707132 - 21/05/2018. Autenticação: 59E9F2A9BE38ED4D2BE642F94E78AE941D2FF8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/070.713-2 e o código de segurança kaGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

GRAMAS
& PAISAGISMO

000157

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 041/2020.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.613.818/0001-48, sediada à Av. General Mello, 33777, Sala 02, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-300, por intermédio de seu representante legal o **Sr. João Paulo Fanini Douradinho**, portador da Carteira de Identidade n.º 11843306 SEJUSP/MT e do CPF n.º048.527.791-39, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2020.

CNPJ: 24.613.818/0001-48
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
JP GRAMAS & PAISAGISMO
I.E: 136250700
Fone: (65) 9 9632-3208

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG.: 11843306 / SEJUSP/MT
CPF: 048.527.791-39
CNPJ: 24.613.818/0001-48

GRAMAS
& PAISAGISMO

000158

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.613.818/0001-48, sediada à Av. General Mello, 33777, Sala 02, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-300, por intermédio de seu representante legal o **Sr. João Paulo Fanini Douradinho**, portador da Carteira de Identidade n.º 11843306 SEJUSP/MT e do CPF n.º048.527.791-39, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 041/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2020.

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG.: 11843306 - SEJUSP/MT
CPF: 048.527.791-39
CNPJ: 24.613.818/0001-48

CNPJ: 24.613.818/0001-48
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
JP GRAMAS & PAISAGISMO
I.E: 136250700
Fone: (65) 9 9632-3208

GRAMAS
& PAISAGISMO

000159

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO, inscrita nc CNPJ/MF sob o n.º 24.613.818/0001-48, sediada à Av. General Mello, 33777, Sala 02, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-300, por intermédio de seu representante legal o **Sr. João Paulo Fanini Douradinho**, portador da Carteira de Identidade n.º 11843306 SEJUSP/MT e do CPF n.º048.527.791-39, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 041/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2020.

CNPJ: 24.613.818/0001-48
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
JP GRAMAS & PAISAGISMO
I.E: 136250700
Fone: (65) 9 9632-3208

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG.: 11843306 - SEJUSP/MT
CPF: 048.527.791-39
CNPJ: 24.613.818/0001-48

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000160

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
5180140373-3	24.613.818/0001-48	18/04/2016	18/04/2016

Endereço Completo:
AVENIDA GENERAL MELLO 33377 SALA 02 - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CEP 78070-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:
SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS, JARDINEIRO, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PODE E PLANTIO DE ARVORES, PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA, CAMPO DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE SERVICOS FLORESTAIS, SEMEADURA DE AREA DE ESPECIE FLORESTAIS, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, REPOVOAMENTO FLORESTAL, REPLANTIO DE ESPECIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS, INSPECAO AEREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS E SERVICOS DE IRRIGACAO EM OBRAS E PARTICULARES, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Capital: R$ 40.000,00
QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/07/2018
Número: 2057253

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO 04852779139	5180140373-3	20168609029	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JOAO PAULO FANINI DOURADINHO
Identidade: 11843306
CPF: 048.527.791-39
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Agosto de 2020 15:53

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000528354 e visualize a certidão)

20/100.914-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000161

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000528354 e visualize a certidão)

20/100.914-5

IDEAL

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000162

CREDENCIAMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

000163

JUCEMAT
Fls. 02

Vanderlei Gonçalves da Silva Junior, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 dias do mês de março do ano de 1989, empresário, inscrito no CPF N° 029.525.401-79, documento de identidade R.G. N° 1483045-0, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Maria Sebastiana N° 446 – bairro Centro Norte – CEP: 78.110-165, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

A empresa **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51600031464**, com sede na **Rua Maria Sebastiana N° 446, Fundos – Bairro Centro Norte – CEP: 78.110-165 Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **nº 20.223.159/0001-82**, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome fantasia da empresa passará a ser **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos Reais), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a exploração da atividade econômica de: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ACESSORIOS DE JARDINS, SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS, SERVICO DE PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRACAS, MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL, PLANTIO DE GRAMADO, SERVICOS DE PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO NA AREA RURAL E URBANA, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSICAO DE AREAS, SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande MT

JUCEMAT
Fls. 03

E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS,SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHA-CEUS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, ALBERGUES, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS,ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTO, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS,POSTOS DE COMBUSTIVEIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS FABRICAS, OFICINAS, GALPOES INDUSTRIAIS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADORES, MOTONIVELADORAS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS HIDROGRAFICOS E SOBRE SOLO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, SERVICOS DE PINTURA,INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO,SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT
JUCEMAT
Fls. 04

ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS,ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS, E OLEO, EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO, ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO,SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO,QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA,CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE, CONSTRUCOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE USINAS, ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS, EOLICAS, NUCLEARES,TERMOELETRICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES,TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUND E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO AGRICOLA E NAO FLORESTAL, TAIS COMO CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO,MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS,NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGENCIAS DE TRABALHO TEMPORARIO, NAS CONDICOES DA LEGISLACAO TRABALHISTA, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL NAO ESPECIALIZADA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS,METROPOLITANAS.

JUCEMAT
Fls. 05

Paragrafo Único. CNAES utilizados pela empresa:

4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

JUCEMAT
Fls. 06

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.
6190699-OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA QUINTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406-2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

000168

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

JUCEMAT
FLS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.223.159/0001-82

Vanderlei Gonçalves da Silva Junior, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 dias do mês de março do ano de 1989, empresário, inscrito no CPF N° 029.525.401-79, documento de identidade R.G. N° 1483045-0, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Maria Sebastiana N° 446 – bairro Centro Norte – CEP: 78.110-165, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por nome fantasia **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e tem sede e domicílio na **Rua Maria Sebastiana N° 446, Fundos – Bairro Centro Norte – CEP: 78.110-165, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos Reais), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a exploração da atividade econômica de: O objeto será a exploração da atividade econômica de: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ACESSORIOS DE JARDINS, SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS, SERVICO DE PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRACAS, MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL, PLANTIO DE GRAMADO, SERVICOS DE PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO NA AREA RURAL E URBANA, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSICAO DE AREAS, SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

JUCEMAT
Fls. 05

AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS,SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHA-CEUS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, ALBERGUES, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS,ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTO, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS,POSTOS DE COMBUSTIVEIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS FABRICAS, OFICINAS, GALPOES INDUSTRIAIS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADORES, MOTONIVELADORAS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS HIDROGRAFICOS E SOBRE SOLO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, SERVICOS DE PINTURA,INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO,SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

JUCEMAT
Fls. 09

SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS,ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS, E OLEO, EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO, ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO,SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO,QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA,CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE, CONSTRUCOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE USINAS, ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS, EOLICAS, NUCLEARES,TERMOELETRICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES,TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT Fls. ____

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUND E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO AGRICOLA E NAO FLORESTAL, TAIS COMO CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO,MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS,NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGENCIAS DE TRABALHO TEMPORARIO, NAS CONDICOES DA LEGISLACAO TRABALHISTA, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL NAO ESPECIALIZADA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS,METROPOLITANAS.

JUCEMAT Fls. 10

000171

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 26 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Fls. 11

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por **Vanderlei Gonçalves da Silva Junior,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

009172

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca do Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

JUCEMAT
Fls. 12

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

000173

Várzea Grande/MT, 20 de Abril de 2018.

2º Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Vanderlei Gonçalves da Silva Junior

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

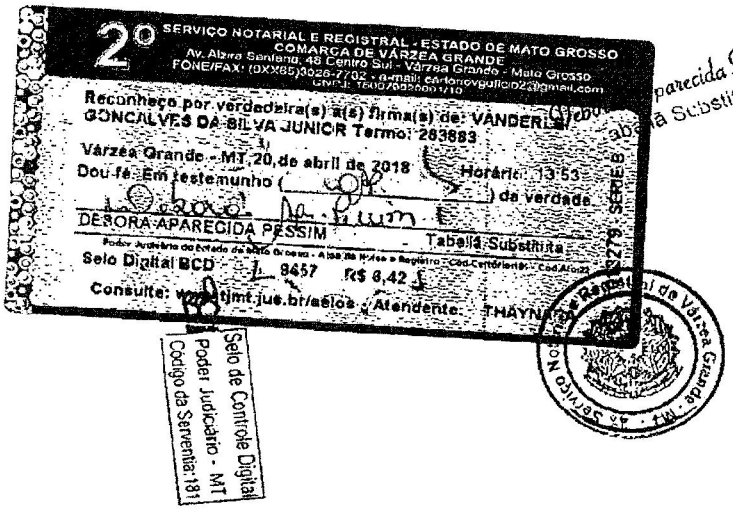

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartonovgulicio2@gmail.com
CNPJ: 15007[illegible]

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: VANDERLEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR Termo: 283883

Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2018 Horário: 13:53

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

DEBORA APARECIDA PESSIM - Tabelia Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cód.Cartorio: - Cód.Atos:

Selo Digital BCD - 9457 R$ 8,42

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: THAYNA

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 181

Tabelia Substituta

000174

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000175

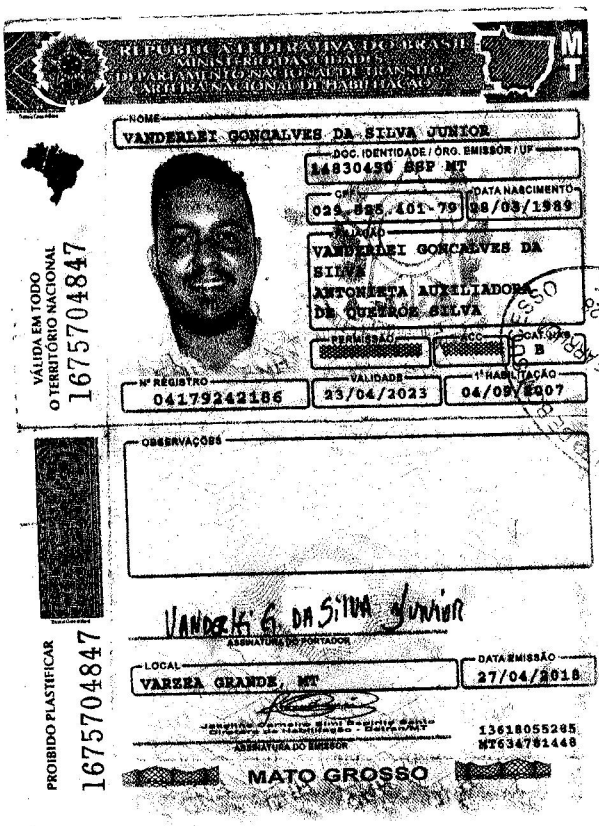

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
VANDERLEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14830450 SSP MT

CPF
029.825.401-79

DATA NASCIMENTO
28/03/1989

FILIAÇÃO
VANDERLEI GONCALVES DA SILVA
ANTONIETA AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04179242186

VALIDADE
23/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2007

OBSERVAÇÕES

VANDERLEI G. DA SILVA JUNIOR
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
27/04/2018

Jakelina Carneiro Simi Espirito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

13618055285
MT634781448

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1675704847

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675704847

SUCESSO
ARRUDA
GRANDE - MT
304-7428

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada de que dou fé.
Selo de Controle Digital
BLP80848
R$ 3,10
Em testemunho ( ) da verdade
PAULO ROBERTO COZIN-TABELIÃO
Varzea Grande-MT, 26 de agosto de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 182 Cod. Atos
http://www.cnt.jus.br/selos

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000176

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 41/2020.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

VÁRZEA GRANDE, 27 de AGOSTO de 2020.

Nome: VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
N.º da cédula de identidade: 1483045-0
PROPRIETÁRIO

20.223.159/0001-82
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua. Maria Sebastiana 446
Bairro: Centro Norte
CEP: 78.1410-129
Várzea Grande — MT

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000177

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.223.159/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º 1483045-0 SSP-MT e do CPF n.º 029.525.401-79 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 41/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

VÁRZEA GRANDE, 27 de AGOSTO de 2020.

Nome: VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
N.º da cédula de identidade: 1483045-0
PROPRIETÁRIO

20.223.159/0001-82
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua. Maria Sebastiana 446
Bairro: Centro Norte
CEP: 78.1410-129
Várzea Grande — MT

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

ANEXO IV 000178

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006

IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.° 20.223.159/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Senhor VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.° 1483045-0 SSP-MT e do CPF n.° 029.525.401-79 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.° 41/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

VÁRZEA GRANDE, 27 de AGOSTO de 2020.

Nome: VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
N.° da cédula de identidade: 1483045-0
PROPRIETÁRIO

20.223.159/0001-82
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua. Maria Sebastiana 446
Bairro: Centro Norte
CEP: 78.1410-129
Várzea Grande — MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000179

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160003146-4	20.223.159/0001-82	17/04/2014	26/03/2014

Endereço Completo:

RUA MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS (LOT C SUL) - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110-129 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ACESSORIOS DE JARDINS, SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS, SERVICO DE PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRACAS, MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL, PLANTIO DE GRAMADO, SERVICOS DE PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO NA AREA RURAL E URBANA, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSICAO DE AREAS, SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS,SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHA-CEUS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, ALBERGUES, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS,ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTO, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS,POSTOS DE COMBUSTIVEIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS FABRICAS, OFICINAS, GALPOES INDUSTRIAIS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADORES, MOTONIVELADORAS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS HIDROGRAFICOS E SOBRE SOLO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, SERVICOS DE PINTURA,INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO,SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS,ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS, E OLEO, EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO, ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO,SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO,QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000526912 e visualize a certidão)

20/100.694-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000180

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA,CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE, CONSTRUCOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE USINAS, ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS, EOLICAS, NUCLEARES,TERMOELETRICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES,TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUND E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO AGRICOLA E NAO FLORESTAL, TAIS COMO CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO,MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS,NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGENCIAS DE TRABALHO TEMPORARIO, NAS CONDICOES DA LEGISLACAO TRABALHISTA, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL NAO ESPECIALIZADA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS,METROPOLITANAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
029.525.401-79	VANDERLEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/04/2018 — Número: 2005832

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000526912 e visualize a certidão)

20/100.694-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

009181

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Agosto de 2020 11:37

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000526912 e visualize a certidão)

20/100.694-4

RLS PAISAGISMO EIRELI
CNPJ: 06.048.962/0001-05

009182

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação N.º: 041/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.
Empresa: RLS PAISAGISMO EIRELI
CNPJ N.º 06.048.962/0001-05
Tel Fax: (65) 3361-2342 Tel. Celular:
E-mail: financeiro@rlspaisagismo.com.br e regianerls@rlspaisagismo.com.br
Endereço: Av. Basílio Alberto Zandonardi s/n, quadra 05 lote 23 e 24 bairro Jardim Terra Nova, CEP 78.390-000.
Conta Corrente: 08474-3 **Agencia:** 0804 Banco: SICREDI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROYSTONEA OLERACEA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA IMPERIAL)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$180,00	R$18.000
02	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMADAMENTE 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)	UNID	RLS PAISAGISMO	200	R$ 180.00	R$36.000
03	CARYOTA MITIS – CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA RABO DE PEIXE)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$200,00	R$20.000
04	BISMARCKIA NOBILIS – BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)	UNID	RLS PAISAGISMO	80	R$40,00	R$32.000
05	CYCA REVOLUTA, PROXIMADAMENTE 1,80M – (PALMEIRAS PINDO)	UNID	RLS PAISAGISMO	70	R$1.000	R$70.000
06	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M – (PALMEIRAS ANÃ)	UNID	RLS PAISAGISMO	70	R$15,00	R$10.500
07	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)	UNID	RLS PAISAGISMO	70	R$300,00	R$21.000
08	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM – (DRACENA-DE-MADAGASCAR)	UNID	RLS PAISAGISMO	350	R$45,00	R$15.750
09	DRACENA PLEOMELE COM 60CM – (PAU D'ÁGUA)	UNID	RLS PAISAGISMO	80	R$80,00	R$6.400
10	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)	UNID	RLS PAISAGISMO	50	R$100,00	R$5.000
11	NERIUM OLEANDER COM 80CM – (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)	UNID	RLS PAISAGISMO	500	R$50,00	R$25.000
12	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM – (HIBISCUS)	UNID	RLS PAISAGISMO	250	R$30,00	R$7.500

13	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMADAMENTE 30CM – (ROSA DA CHINA)	UNID	RLS PAISAGISMO	800	R$30,00	R$24.000
14	MINI CANNA INDICA COM 30CM – (CANA-INDICA)	UNID	RLS PAISAGISMO	750	R$60,00	R$45.000
15	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM – (CAMARÃO AMARELO)	UNID	RLS PAISAGISMO	400	R$30,00	R$12.000
16	LIRIOPE SPICATA COM 30CM – (LIROPE)	UNID	RLS PAISAGISMO	800	R$5,00	R$4.000
17	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M – (JASMIM-MANGA) MANGA)	UNID	RLS PAISAGISMO	70	R$70,00	R$4.900
18	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM – (RESEDÁ-AMARELO)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$80,00	R$8.000
19	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)	UNID	RLS PAISAGISMO	200	R$70,00	R$14.000
20	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)	UNID	RLS PAISAGISMO	400	R$5,00	R$2.000
21	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO – (GARVATINHA, CLOROFITO)	UNID	RLS PAISAGISMO	350	R$5,00	R$1.750
22	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO – (SINGÔNIO)	UNID	RLS PAISAGISMO	500	R$5,00	R$2.500
23	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M – (RESEDÁ)	UNID	RLS PAISAGISMO	150	R$70,00	R$10.500
24	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM – (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)	UNID	RLS PAISAGISMO	30	R$30,00	R$900
25	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M – (BAMBU GRACILIS)	UNID	RLS PAISAGISMO	20	R$180,00	R$3.600
26	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM – (ALAMANDA MINI)	UNID	RLS PAISAGISMO	300	R$40,00	R$12.000
27	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM – (FOLHA IMPERIAL)	UNID	RLS PAISAGISMO	1500	R$70,00	R$105.000
28	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM – (VARIEGATA)	UNID	RLS PAISAGISMO	1250	R$60,00	R$75.000
29	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM – (ESPADA DE SÃO JORFGE)	UNID	RLS PAISAGISMO	350	R$50,00	R$17.500
30	IXORA COCCINEA COM 60CM – (IXORA-CORAL)	UNID	RLS PAISAGISMO	80	R$30,00	R$2.400
31	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM – (IXORA-REI)	UNID	RLS PAISAGISMO	200	R$30,00	R$6.000
32	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM – (MINI IXORA)	UNID	RLS PAISAGISMO	450	R$8,00	R$3.600
33	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM – (MORÉIA)	UNID	RLS PAISAGISMO	800	R$25,00	R$20.000

34	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM – (MUSSAENDA ROSA)	UNID	RLS PAISAGISMO	200	R$50,00	R$10.000
35	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM – (BELA EMÍLIA)	UNID	RLS PAISAGISMO	700	R$5,00	R$3.500
36	ADENIUM OBESUM COM 40CM – (ROSA DO DESERTO)	UNID	RLS PAISAGISMO	300	R$40,00	R$12.000
37	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM – (FLOR-DE-CORAL)	UNID	RLS PAISAGISMO	300	R$5,00	R$1.500
38	STRELITZIA REGINAE COM 80CM – (AVE-DO-PARAÍSO)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$50,00	R$5.000
39	LANTANA CAMARA COM 40CM – (MIINI LANTANA AMARELA)	UNID	RLS PAISAGISMO	200	R$5,00	R$1.000
40	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO – (LANTANA AMARELA)	UNID	RLS PAISAGISMO	2500	R$5,00	R$12.500
41	PORTULACA GRANDIFLORA – (ONZE HORAS)	UNID	RLS PAISAGISMO	200	R$5,00	R$1.000
42	EVOLVULUS GLOMERATUS – (AZULZINHA)	UNID	RLS PAISAGISMO	250	R$5,00	R$1.250
43	ASYSTASIA GANGETICA – (COROMANDEL)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$5,00	R$500
44	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO – (PERIQUITO)	UNID	RLS PAISAGISMO	10.000	R$5,00	R$50.000
45	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO – (LAMBARI)	UNID	RLS PAISAGISMO	400	R$5,00	R$2.000
46	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM – (CHUVA-DE-PRATA)	UNID	RLS PAISAGISMO	500		
47	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM – (CRISTA-DE-PERU)	UNID	RLS PAISAGISMO	400		
48	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM – (BUXINHO)	UNID	RLS PAISAGISMO	50	R$80,00	R$4.000
49	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M – (PALMEIRA JERIVÁ)	UNID	RLS PAISAGISMO	35	R$100,00	R$3.500
50	COCOS NUCIFERA 2,50M – (COCO-DA-BAHIA)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$150,00	R$15.000
51	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M – (PALMEIRA-REAL)	UNID	RLS PAISAGISMO	35	R$150,00	R$5.250
52	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M –(PALMITEIRO)	UNID	RLS PAISAGISMO	50	R$150,00	R$7.000
53	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M – (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)	UNID	RLS PAISAGISMO	150		

54	DRACENA CORDYLINE COM 40CM – (DRACENA-VERMELHA)	UNID	RLS PAISAGISMO	250	R$70,00	
55	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM – (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)	UNID	RLS PAISAGISMO	20	R$70,00	R$1.400
56	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M – (CARRAPICHO-DE-ARVORE)	UNID	RLS PAISAGISMO	60		
57	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M – (BACURI)	UNID	RLS PAISAGISMO	30		
58	TECOMA STANS COM 2,0M– (IPÊ-AMARELO)	UNID	RLS PAISAGISMO	100	R$70,00	R$7.000
59	KAYA IVORENSIS COM 1,0M – (ACAJOU D'AFRIQUE)	UNID	RLS PAISAGISMO	30		
60	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M – (GUAPURUVU)	UNID	RLS PAISAGISMO	50		

Valor Total R$ 785.717,5 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentas e dezessete e cinquenta centavos)

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Nome do Banco SICREDI
Nome da Agência 0804
Número da Conta 08474-3

Rondonópolis - MT, em 27 de Agosto de 2020.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
CNPJ 06.048.962/0001-05

06.048.962/0001-05
Ins. Est.: 13.247.167-1

RLS Paisagismo Eireli
Av. Basilio Alberto Zandonadi, s/n, Quadra 05, Lote 23-24, Jardim Terra Nova, Barra do Bugres – MT, CEP 78.390-000
Rua Basilio A. Zandonardi
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT
(65) 3361-2342, E-mail: financeiro@rlspaisagismo.com.br e regianerls@rlspaisagismo.com.br

Envelope Nº. 01 – Proposta de Preço
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 041/2020
MENOR PREÇO GLOBAL 000186
Razão Social: RLS Paisagismo Eireli
Endereço completo da Licitante: Av. Basílio Alberto Zandonardi s/n, quadra 05 lote 23 e 24 Bairro Jardim Terra Nova, CEP 78.389-000
CNPJ: 06.048.962/0001-05

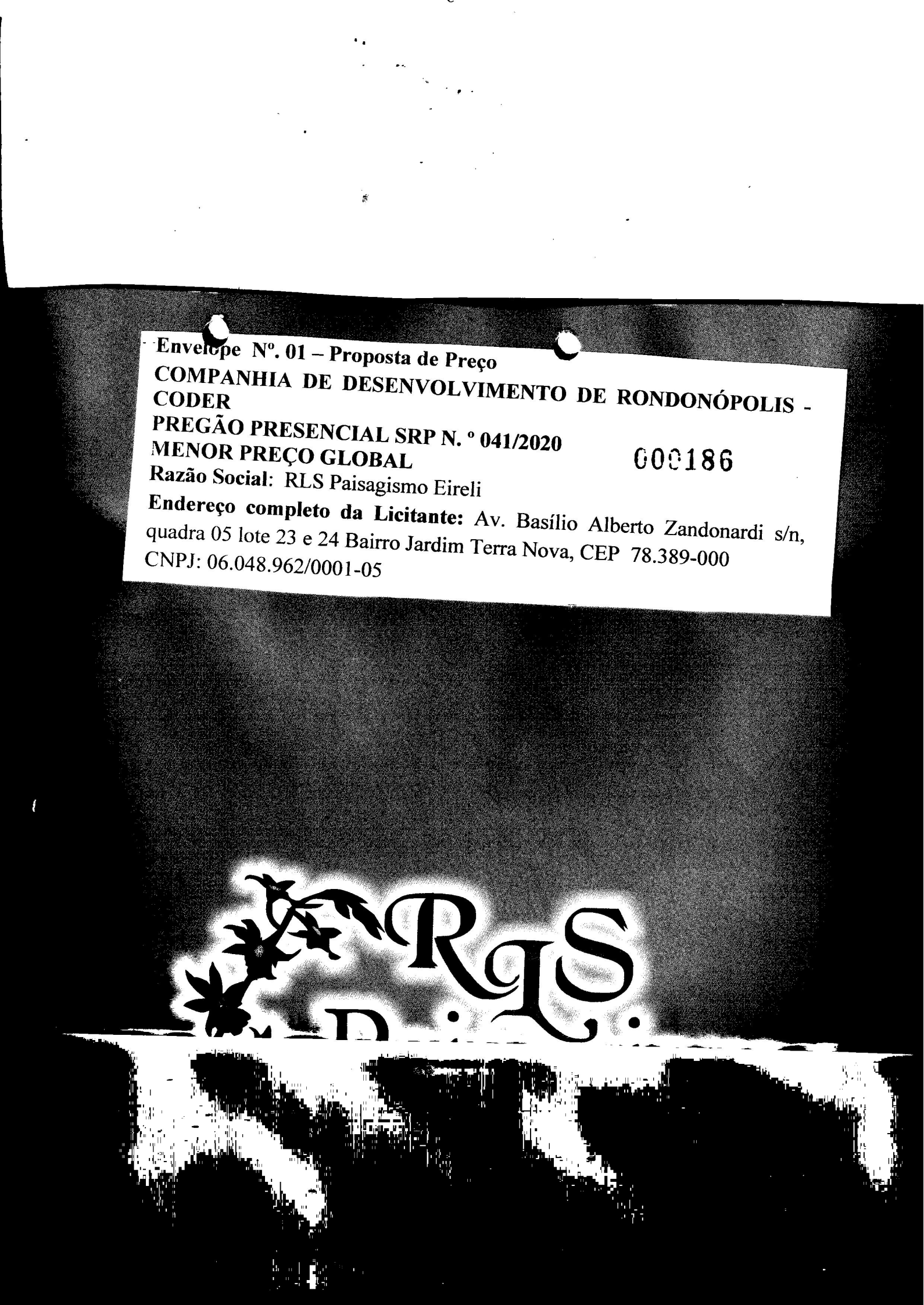

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DO MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS N. 446 CENTRO SUL

CNPJ: 20.223.159/0001-82

FONE: 65-99616-6387

idealplantas@gmail.com

DADOS BANCARIOS: SICREDI AGENCIA 0804 CONTA 5200-3

000187

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNIT	VL. UNIT/EXT	VL. TOTAL	VL. TOTAL/EXT
.1	ROYSTONEA OLERACEA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA IMPERIAL)	IDEAL	UND	100	120,00	cento e vinte reais	12.000,00	doze mil reais
.2	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMADAMENTE 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)	IDEAL	UND	200	250,00	duzentos e cinquenta reais	50.000,00	cinquenta mil reais
.3	CARYOTA MITIS – CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA RABO DE PEIXE)	IDEAL	UND	100	180,00	cento e oitenta reais	18.000,00	dezoito mil reais
.4	BISMARCKIA NOBILIS – BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)	IDEAL	UND	80	1.100,00	um mil e cem reais	88.000,00	oitenta e oito mil reais
.5	CYCA REVOLUTA, APROXIMADAMENTE 1,80M – (PALMEIRAS PINDO)	IDEAL	UND	70	600,00	seiscentos reais	42.000,00	quarenta e dois mil reais
.6	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M – (PALMEIRAS ANÃ)	IDEAL	UND	70	220,00	duzentos e vinte reais	15.400,00	quinze mil e quatrocentos reais
.7	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)	IDEAL	UND	70	800,00	oitocentos reais	56.000,00	cinquenta e seis mil reais
.8	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM – (DRACENA-DE-MADAGASCAR)	IDEAL	UND	350	30,00	trinta reais	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
.9	DRACENA PLEOMELE COM 60CM – (PAU D'ÁGUA)	IDEAL	UND	80	30,00	trinta reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
.10	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)	IDEAL	UND	50	50,00	cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
.11	NERIUM OLEANDER COM 80CM – (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)	IDEAL	UND	500	20,00	vinte reais	10.000,00	dez mil reais
.12	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM – (HIBISCUS)	IDEAL	UND	250	14,00	quatorze reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
.13	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMADAMENTE 30CM – (ROSA DA CHINA)	IDEAL	UND	800	10,00	dez reais	8.000,00	oito mil reais
.14	MINI CANNA INDICA COM 30CM – (CANA-INDICA)	IDEAL	UND	750	16,00	dezesseis reais	12.000,00	doze mil reais
.15	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM – (CAMARÃO AMARELO)	IDEAL	UND	400	10,00	dez reais	4.000,00	quatro mil reais

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

.16	LIRIOPE SPICATA COM 30CM – (LIROPE)	IDEAL	UND	800	2,00	dois reais	1.600,00	um mil e seiscentos reais
.17	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M – (JASMIM-MANGA)	IDEAL	UND	70	50,00	cinquenta reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
.18	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM – (RESEDÁ-AMARELO)	IDEAL	UND	100	10,00	dez reais	1.000,00	mil reais
.19	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)	IDEAL	UND	200	50,00	cinquenta reais	10.000,00	dez mil reais
.20	RUELIA COERULEA COM 30CM – (RUÉLIA-AZUL)	IDEAL	UND	400	3,00	três reais	1.200,00	um mil e duzentos reais
.21	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO – (GARVATINHA, CLOROFITO)	IDEAL	UND	350	2,00	dois reais	700,00	setecentos reais
.22	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO – (SINGÔNIO)	IDEAL	UND	500	2,00	dois reais	1.000,00	mil reais
.23	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M – (RESEDÁ)	IDEAL	UND	150	25,00	vinte e cinco reais	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
.24	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM – (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)	IDEAL	UND	30	20,00	vinte reais	600,00	seiscentos reais
.25	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M – (BAMBU GRACILIS)	IDEAL	UND	20	40,00	quarenta reais	800,00	oitocentos reais
.26	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM – (ALAMANDA MINI)	IDEAL	UND	300	15,00	quinze reais	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
.27	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM – (FOLHA IMPERIAL)	IDEAL	UND	1500	15,00	quinze reais	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
.28	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM – (VARIEGATA)	IDEAL	UND	1250	8,00	oito reais	10.000,00	dez mil reais
.29	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM – (ESPADA DE SÃO JORGE)	IDEAL	UND	350	10,00	dez reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
0	IXORA COCCINEA COM 60CM – (IXORA-CORAL)	IDEAL	UND	80	10,00	dez reais	800,00	oitocentos reais
.31	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM – (IXORA-REI)	IDEAL	UND	200	15,00	quinze reais	3.000,00	três mil reais
.32	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM – (MINI IXORA)	IDEAL	UND	450	3,00	três reais	1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
.33	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM – (MORÉIA)	IDEAL	UND	800	15,00	quinze reais	12.000,00	doze mil reais
.34	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM – (MUSSAENDA ROSA)	IDEAL	UND	200	35,00	trinta e cinco reais	7.000,00	sete mil reais
.35	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM – (BELA EMÍLIA)	IDEAL	UND	700	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

.36	ADENIUM OBESUM COM 40CM – (ROSA DO DESERTO)	IDEAL	UND	300	35,00	trinta e cinco reais	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
.37	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM – (FLOR-DE-CORAL)	IDEAL	UND	300	2,00	dois reais	600,00	seiscentos reais
.38	STRELITZIA REGINAE COM 80CM – (AVE-DO-PARAÍSO)	IDEAL	UND	100	35,00	trinta e cinco reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
.39	LANTANA CAMARA COM 40CM – (MIINI LANTANA AMARELA)	IDEAL	UND	200	2,00	dois reais	400,00	quatrocentos reais
.40	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO – (LANTANA AMARELA)	IDEAL	UND	2500	2,00	dois reais	5.000,00	cinco mil reais
.41	PORTULACA GRANDIFLORA – (ONZE HORAS	IDEAL	UND	200	2,00	dois reais	400,00	quatrocentos reais
.42	EVOLVULUS GLOMERATUS – (AZULZINHA)	IDEAL	UND	250	2,00	dois reais	500,00	quinhentos reais
.43	ASYSTASIA GANGETICA – (COROMANDEL)	IDEAL	UND	100	2,00	dois reais	200,00	duzentos reais
.44	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO – (PERIQUITO)	IDEAL	UND	10000	2,00	dois reais	20.000,00	vinte mil reais
.45	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO – (LAMBARI)	IDEAL	UND	400	2,00	dois reais	800,00	oitocentos reais
.46	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM – (CHUVA-DE-PRATA)	IDEAL	UND	500	10,00	dez reais	5.000,00	cinco mil reais
.47	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM – (CRISTA-DE-PERU)	IDEAL	UND	400	10,00	dez reais	4.000,00	quatro mil reais
.48	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM – (BUXINHO)	IDEAL	UND	50	40,00	quarenta reais	2.000,00	dois mil reais
.49	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M – (PALMEIRA JERIVÁ)	IDEAL	UND	35	120,00	cento e vinte reais	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
.50	COCOS NUCIFERA 2,50M – (COCO-DA-BAHIA)	IDEAL	UND	100	220,00	duzentos e vinte reais	22.000,00	vinte e dois mil reais
.51	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M – (PALMEIRA-REAL)	IDEAL	UND	35	120,00	cento e vinte reais	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
.52	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M –(PALMITEIRO)	IDEAL	UND	50	130,00	cento e trinta reais	6.500,00	seis mil e quinhentos reais
.53	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M – (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)	IDEAL	UND	150	20,00	vinte reais	3.000,00	três mil reais
.54	DRACENA CORDYLINE COM 40CM – (DRACENA-VERMELHA)	IDEAL	UND	250	30,00	trinta reais	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
.55	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM – (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)	IDEAL	UND	20	25,00	vinte e cinco reais	500,00	quinhentos reais

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

.56	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M – (CARRAPICHO-DE-ARVORE)	IDEAL	UND	60	90,00	noventa reais	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
.57	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M – (BACURI)	IDEAL	UND	30	180,00	cento e oitenta reais	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
.58	TECOMA STANS COM 2,0M– (IPÊ-AMARELO)	IDEAL	UND	100	90,00	noventa reais	9.000,00	nove mil reais
.59	KAYA IVORENSIS COM 1,0M – (ACAJOU D'AFRIQUE)	IDEAL	UND	30	12,00	doze reais	360,00	trezentos e sessenta reais
.60	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M – (GUAPURUVU)	IDEAL	UND	50	60,00	sessenta reais	3.000,00	três mil reais
						R$	**550.210,00**	
quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais								

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais,deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação.)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VÁRZEA GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2020

VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

RG: 1483045 SSP/MT

CPF: 029.525.401-79

20.223.159/0001-82
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua. Maria Sebastiana 446
Bairro: Centro Norte
CEP: 78.1410-129
Várzea Grande — MT

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000191

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

COMER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.223.159/0001-82

GRAMAS
& PAISAGISMO

(00192

ANEXO 1

PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL

LICITANTE: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO
TEL.: 65-99632-3208 CNPJ: 24.613.818/0001-48
EMAIL assessoria.joaodouradinho@gmail.com
ENDEREÇO: AV. GENERAL MELLO, 33377, BAIRRO JD. CALIFORNIA, CUIABÁ-MT

CONTA CORRENTE: 072221-8 AGÊNCIA: 022-1 BANCO: BASA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	ROYSTONEA OLERACEA, PROXIMADAMENTE 3,50M (PALMEIRA IMPERIAL)	UND.		100,00	424,00	42.400,00
2	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMAD. 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)	UND.		200,00	371,00	74.200,00
3	CARYOTA MITIS CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M (PALMEIRA RABO DE PEIXE)	UND.		100,00	318,00	31.800,00
4	BISMARCKIA NOBILIS BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)	UND.		80,00	1.571,00	125.680,00
5	CYCA REVOLUTA, APROXIMADAMENTE 1,80M (PALMEIRAS PINDO)	UND.		70,00	1.345,00	94.150,00
6	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M (PALMEIRAS ANÃ)	UND.		70,00	318,00	22.260,00
7	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)	UND.		70,00	742,00	51.940,00
8	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM (DRACENA-DE-MADAGASCAR)	UND.		350,00	92,75	32.462,50
9	DRACENA PLEOMELE COM 60CM (PAU D'ÁGUA)	UND.		80,00	92,75	7.420,00
10	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)	UND.		50,00	145,75	7.287,50
11	NERIUM OLEANDER COM 80CM (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)	UND.		500,00	47,70	23.850,00
12	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM (HIBISCUS)	UND.		250,00	39,75	9.937,50
13	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMAD. 30CM (ROSA DA CHINA)	UND.		800,00	66,25	53.000,00
14	MINI CANNA INDICA COM 30CM (CANAINDICA)	UND.		750,00	74,20	55.650,00
15	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM (CAMARÃO AMARELO)	UND.		400,00	15,90	6.360,00
16	LIRIOPE SPICATA COM 30CM (LIROPE)	UND.		800,00	9,30	7.440,00
17	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M (JASMIM-MANGA)	UND.		70,00	172,25	12.057,50
18	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM (RESEDÁ-AMARELO)	UND.		100,00	21,20	2.120,00
19	PRIMAVERA BOLA COM 50CM (TRÊS-MARIA)	UND.		200,00	119,25	23.850,00
20	RUELIA COERULEA COM 30CM (RUÉLIA-AZUL)	UND.		400,00	9,30	3.720,00
21	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO (GARVATINHA, CLOROFITO)	UND.		350,00	9,30	3.255,00
22	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO (SINGÔNIO)	UND.		500,00	9,30	4.650,00

23	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M (RESEDÁ)	UND.		150,00	100,70	15.105,00
24	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)	UND.		30,00	12,05	361,50
25	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M (BAMBU GRACILIS)	UND.		20,00	74,20	1.484,00
26	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM (ALAMANDA MINI)	UND.		300,00	21,20	6.360,00
27	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM (FOLHA IMPERIAL)	UND.		1.500,00	53,00	79.500,00
28	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM (VARIEGATA)	UND.		1.250,00	21,20	26.500,00
29	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM (ESPADA DE SÃO JORFGE)	UND.		350,00	15,90	5.565,00
30	IXORA COCCINEA COM 60CM (IXORA-CORAL)	UND.		80,00	26,09	2.087,20
31	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM (IXORA-REI)	UND.		200,00	15,90	3.180,00
32	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM (MINI IXORA)	UND.		450,00	18,05	8.122,50
33	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM (MORÉIA)	UND.		800,00	15,90	12.720,00
34	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM (MUSSAENDA ROSA)	UND.		200,00	19,80	3.960,00
35	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM (BELA EMÍLIA)	UND.		700,00	15,90	11.130,00
36	ADENIUM OBESUM COM 40CM (ROSA DO DESERTO)	UND.		300,00	15,90	4.770,00
37	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM (FLOR-DECORAL)	UND.		300,00	4,60	1.380,00
38	STRELITZIA REGINAE COM 80CM (AVE-DOPARAÍSO)	UND.		100,00	32,00	3.200,00
39	LANTANA CAMARA COM 40CM (MIINI LANTANA AMARELA)	UND.		200,00	6,10	1.220,00
40	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO (LANTANA AMARELA)	UND.		2.500,00	3,80	9.500,00
41	PORTULACA GRANDIFLORA (ONZE HORAS)	UND.		200,00	3,80	760,00
42	EVOLVULUS GLOMERATUS (AZULZINHA)	UND.		250,00	5,80	1.450,00
43	ASYSTASIA GANGETICA (COROMANDEL)	UND.		100,00	5,80	580,00
44	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO (PERIQUITO)	UND.		10.000,00	5,80	58.000,00
45	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO (LAMBARI)	UND.		400,00	5,80	2.320,00
46	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM (CHUVA-DE-PRATA)	UND.		500,00	26,30	13.150,00
47	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM (CRISTA-DEPERU)	UND.		400,00	75,00	30.000,00
48	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM (BUXINHO)	UND.		50,00	95,00	4.750,00
49	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M (PALMEIRA JERIVÁ)	UND.		35,00	312,00	10.920,00
50	COCOS NUCIFERA 2,50M (COCO-DA-BAHIA)	UND.		100,00	410,00	41.000,00
51	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M (PALMEIRA-REAL)	UND.		35,00	312,00	10.920,00
52	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMITEIRO)	UND.		50,00	312,00	15.600,00
53	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)	UND.		150,00	125,30	18.795,00
54	DRACENA CORDYLINE COM 40CM (DRACENAVERMELHA)	UND.		250,00	84,00	21.000,00
55	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)	UND.		20,00	85,00	1.700,00

GRAMAS & PAISAGISMO

000194

56	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M (CARRAPICHO-DE-ARVORE)	UND.		60,00	127,15	7.629,00
57	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M (BACURI)	UND.		30,00	127,15	3.814,50
58	TECOMA STANS COM 2,0M (IPÊ-AMARELO)	UND.		100,00	127,15	12.715,00
59	KAYA IVORENSIS COM 1,0M (ACAJOU D' AFRIQUE)	UND.		30,00	74,20	2.226,00
60	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M (GUAPURUVU)	UND.		50,00	127,15	6.357,50
	TOTAL GERAL.....				**R$**	**1.155.322,20**

Valor Total: **R$ 1.155.322,20 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BASA
NOME DA AGÊNCIA: 022-1
NÚMERO DA CONTA: 072221-8

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG.: 11843306 - SEJUSP/MT
CPF: 048.527.791-39
CNPJ: 24.613.818/0001-48

CNPJ: 24.613.818/0001-48
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
JP GRAMAS & PAISAGISMO
I.E: 136250700
Fone: (65) 9 9632-3208

GRAMAS
& PAISAGISMO

000195

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 041/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

IDEAL

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000196

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82 009197

JUCEMAT
Fls. 02

Vanderlei Gonçalves da Silva Junior, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 dias do mês de março do ano de 1989, empresário, inscrito no CPF N° 029.525.401-79, documento de identidade R.G. N° 1483045-0, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Maria Sebastiana N° 446 – bairro Centro Norte – CEP: 78.110-165, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

A empresa **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51600031464**, com sede na **Rua Maria Sebastiana N° 446, Fundos – Bairro Centro Norte – CEP: 78.110-165 Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **nº 20.223.159/0001-82**, ajusta a présente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome fantasia da empresa passará a ser **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos Reais), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a exploração da atividade econômica de: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ACESSORIOS DE JARDINS, SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS, SERVICO DE PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRACAS, MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL, PLANTIO DE GRAMADO, SERVICOS DE PODA DE ARVORES EM AREA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO NA AREA RURAL E URBANA, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSICAO DE AREAS, SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUND E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO AGRICOLA E NAO FLORESTAL, TAIS COMO CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO,MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS,NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGENCIAS DE TRABALHO TEMPORARIO, NAS CONDICOES DA LEGISLACAO TRABALHISTA, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL NAO ESPECIALIZADA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS,METROPOLITANAS.

JUCEMAT
FLS. 05

Paragrafo Único. CNAES utilizados pela empresa:

4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

Registral de Várzea Grande - MT - Serviço de Notas
JUCEMAT
Fls. 06

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.
6190699-OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA QUINTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406-2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

JUCEMAT
Fls. 05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS,SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHA-CEUS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, ALBERGUES, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS,ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTO, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS,POSTOS DE COMBUSTIVEIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS FABRICAS, OFICINAS, GALPOES INDUSTRIAIS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADORES, MOTONIVELADORAS, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS HIDROGRAFICOS E SOBRE SOLO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, SERVICOS DE PINTURA,INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO,SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT
JUCEMAT
Fls. 09

SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS,ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS, E OLEO, EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO, ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO,SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO,QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA,CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE, CONSTRUCOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE USINAS, ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS, EOLICAS, NUCLEARES,TERMOELETRICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES,TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT Fls.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.223.159/0001-82

JUCEMAT Fls. 10

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUND E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO AGRICOLA E NAO FLORESTAL, TAIS COMO CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO,MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS,NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGENCIAS DE TRABALHO TEMPORARIO, NAS CONDICOES DA LEGISLACAO TRABALHISTA, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL NAO ESPECIALIZADA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS,METROPOLITANAS.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 26 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005832 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600031464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. 11

000206

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por **Vanderlei Gonçalves da Silva Junior,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca do Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005632 em 24/04/2018 da Empresa IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600631464 e protocolo 180480154 - 20/04/2018. Autenticação: 8CDF8B3196322BA2EEB8488E6EE4BF844C7ED8EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/048.015-4 e o código de segurança jJvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

000209

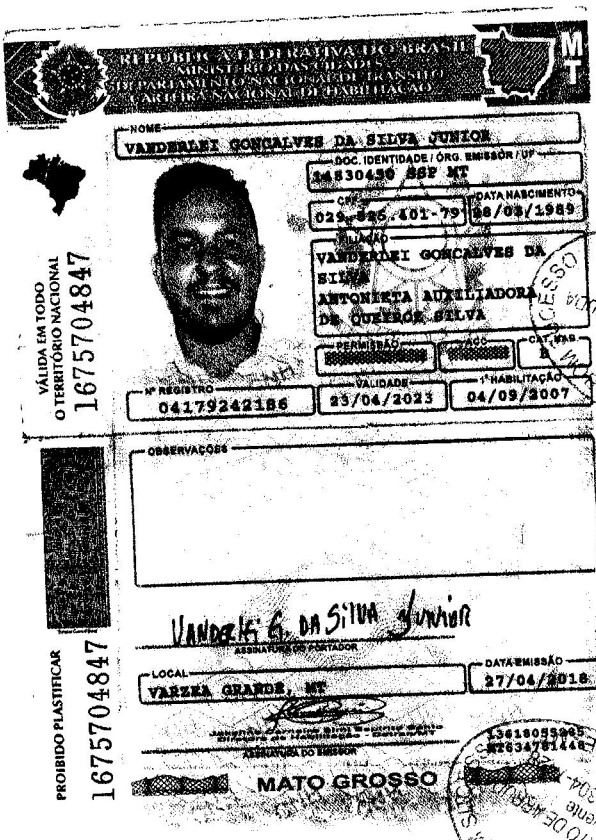

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
VANDERLEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14830450 SSP MT

CPF
029.526.401-79

DATA NASCIMENTO
28/03/1989

FILIAÇÃO
VANDERLEI GONCALVES DA SILVA
ANTONIETA AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04179242186

VALIDADE
23/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1675704847

OBSERVAÇÕES

VANDERLEI G. DA SILVA JUNIOR
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
27/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

13618055965
MT634781448

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675704847

MARCOS ALBERTO DE ARRUDA
Escrevente
Fone: (65) 99304-7423
VARZEA GRANDE - MT



AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BLP80849
R$ 3,10
Em testemunho (Selo de Controle Digital) da verdade.
PAULO ROBERTO COZIN-TABELIÃO
Várzea Grande-MT. 26 de agosto de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2020

000210

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
10JX54	07/02/2020	31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
37962	35658	20.223.159/0001-82	27/05/2014

NOME RAZÃO SOCIAL
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA
IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA - MARIA SEBASTIANA CAMPOS, 446, Quadra: FUNDOS - CEP:78.110-129
Loteamento:
Bairro: CENTRO NORTE

ATIVIDADES DA EMPRESA

4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRASDEARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Mensal	60.00	Segunda 08:00-18:00 / Terça 08:00-18:00 / Quarta 08:00-18:00 / Quinta 08:00-18:00 / Sexta 08:00-18:00 / Sábado 08:00-12:00 / Domingo Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PUBLICIDADE EM M²	INSCRIÇÃO ESTADUAL
301.0125.0393.0001	1.00	*********

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000211

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7° CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

VÁRZEA GRANDE, 27 de AGOSTO de 2020.

Nome: VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
N.º da cédula de identidade: 1483045-0
PROPRIETÁRIO

20.223.159/0001-82
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua. Maria Sebastiana 446
Bairro: Centro Norte
CEP: 78.1410-129
Várzea Grande MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000212

CERTIDÃO Nº: 5272934

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** , portador do **CNPJ 20.223.159/0001-82**, até a data de **25/08/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 25/08/2020, às 16:01h.

Documento selado eletronicamente sob o número BLX80523.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consetodigitalexterno.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000213

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.223.159/0001-82 **MATRIZ**		**17/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA SEBASTIANA	**446**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-129	**CENTRO NORTE**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
innovare.pessoal@live.com	**(65) 3364-9823/ (65) 9226-8884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **17:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.223.159/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:35 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **7A28.2BAF.8F48.E898**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

009215

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0028962291

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **08/07/2020** Hora da emissão: **21:34:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**
CNPJ: **20.223.159/0001-82**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como de sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:
20.223.159/0001-82 - IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **05/10/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **97KA79T2TTL9929B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA

CND 53726 / 2020

000216

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9213409 **Identificação:** 167878

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.	Situação Cadastral
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20223159000182	Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - MARIA SEBASTIANA CAMPOS, N°: 446, FUNDOS, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.110-129

Bairro: CENTRO **Cidade:** VARZEA GRANDE

Data Expedição	Validade	Data Protocolo
24/08/2020	23/09/2020	24/08/2020

N.° De Autenticidade: 3F4.12A.DA5.6D8

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO,nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n°. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão emitida as 14:08:01 do dia 24/08/2020
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria,
ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.
.

Voltar | Imprimir

000217

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.223.159/0001-82
Razão Social: IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R MARIA SEBASTIANA 446 FUNDOS / CENTRO NORTE / VARZEA GRANDE / MT / 78110-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081603494307774695

Informação obtida em 25/08/2020 11:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000218

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.223.159/0001-82
Certidão nº: 13124381/2020
Expedição: 05/06/2020, às 11:58:10
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.223.159/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

CERTIFICADO DE REGISTRO NO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT E INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

"MODELO A"

Nome: **IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Processo N.º: **24007.002421/2019-51**

CPF/CNPJ: **20223159000182**

Inscrição Estadual: **135578744**

Município/UF: **VARZEA GRANDE** **MT**

Endereço: **RUA MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS, 446, CENTRO NORTE**

CEP: **78.110-129**

Registro No INDEA-MT: **002421**

Inscrição no RENASEM: **MT-04064/2019**

Data de Validade: **18/04/2022**

Atividade: **COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS**

Espécies: *Vide relação no Certificado de Inscrição no RENASEM*

000219

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2019

RENAN TOMAZELE
Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal

ALISON SEGANFREDO CERICATTO
Diretor Técnico

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

000220

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 24007.002421/2019-51

Nome: IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20.223.159/0001-82 **Inscrição Estadual:** 135578744

Endereço: RUA MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS, 446

Bairro: CENTRO

CEP: 78110129 VÁRZEA GRANDE **UF:** MT

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº MT-04064/2019

RENASEM Válido até: 18/04/2022

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
02578	Acalypha hispida Mast	Acalifa-macarrão/Rabo de gato	Comerciante		Muda
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Comerciante		Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante		Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante		Muda
34685	Molineria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante		Muda
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante		Muda
05494	Acosmium lentiscifolium Schott	Chapadinha-murta	Comerciante		Muda
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda
15047	Cycas resoluta cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Comerciante		Muda
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphyla Hort.	Eugenia, murta	Comerciante		Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante		Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlm.	Grama	Comerciante		Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Grama	Comerciante		Muda

Cartório de Capão Grande - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 (65)3686-0310 Várzea Grande - MT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante	Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Muda
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	Grama-jesuíta	Comerciante	Muda
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	Muda
01617	Ixora coccinea (Linn)	Ixora Coral/Ixora	Comerciante	Muda
06178	Ixora gardneriana Benth.	Ixora-arbórea	Comerciante	Muda
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Comerciante	Muda
34646	Ixora undulata Roxb.	Ixora-rosa	Comerciante	Muda
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora-chinesa	Comerciante	Muda
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Comerciante	Muda
34609	Dietes bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Comerciante	Muda
00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Comerciante	Muda
35350	Myrtus communis L.	Murta-comum	Comerciante	Muda
35173	Psychotria vellosiana Benth.	Murta-escondida, Café-do-mato, Cafezinho-do-mato	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
02421	Jubeae chilensis (Molina) Baillón	Palmeira chilena	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrant & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex	Palmeira leque sabal	Comerciante	Muda

Cartório de Capão Grande - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT (65) 3686-0310

	Schult. & Schult. f.			
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
01619	Rhapis humilis (Blume) = Raphis humilis (Blume)	Palmeira Rafia/Rapis	Comerciante	Muda
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Muda
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Muda
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Comerciante	Muda
06064	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aricanguinha	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Comerciante	Muda
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Comerciante	Muda
34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	Muda
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-porto-rico	Comerciante	Muda
23403	Allagoptera leucocalyx (Drude) Kuntze	Palmeira-coco-da-chapada	Comerciante	Muda
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda

Cartório de Capão Grande - (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	Muda
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	Muda
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Muda
34738	Verschaffeltia splendida H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl.</i	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricana-da-várzea	Comerciante	Muda
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Muda
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Muda
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de-espinho	Comerciante	Muda
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Muda
06062	Geonoma brevispatha Barb. Rodr.	Palmeira-ouricana	Comerciante	Muda
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Comerciante	Muda
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Comerciante	Muda

Cartório de Cáceres - Rua Triângulo, nº 01 - (65) 3686-0310 - Cáceres - MT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixeTuia-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Comerciante	Muda
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Comerciante	Muda
02753	Dictyosperma album (Bory) H. Wend. et Drude ex Scheffer.	Palmeira-princesa	Comerciante	Muda
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Comerciante	Muda
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Comerciante	Muda
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Muda
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Comerciante	Muda
06272	Manicaria saccifera Gaertn.	Palmeira-ubuçu	Comerciante	Muda
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Comerciante	Muda
34560	Adonidia merrillii (Becc .) Becc.	Palmeira-véitia-merriles, Palmeira-de-manila	Comerciante	Muda
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Comerciante	Muda
34742	Washingtonia filifera (L inden ex André) H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtônia-do-sul	Comerciante	Muda
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Comerciante	Muda
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Comerciante	Muda
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L.	Tamareira, palmeira	Comerciante	Muda

Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Capão Grande - MT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

000225

	= Phoenix excelsior	datilifera, date, date palm		
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Comerciante	Semente
05395	Curcubita pepo var. melopepo L.	Abobrinha caserta híbrida	Comerciante	Semente
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Comerciante	Semente
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Semente
34524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Comerciante	Semente
34522	Lactuca sativa var. crispa L.	Alface	Comerciante	Semente
37904	Lactuca sativa var. longifolia Lam.	Alface	Comerciante	Semente
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Comerciante	Semente
00020	Daucus carota L.	Cenoura	Comerciante	Semente
00459	Arracacia xanthorizza Bancr.	Mandioquinha-salsa	Comerciante	Semente
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselimum hortense auct.; Petroselimum sativum	Salsa	Comerciante	Semente
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	Semente

Cuiabá - MT, 19/04/2019

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Ronaldo de Assis Medeiros
Engenheiro Agrônomo
Fiscal Est. de Def. Agrop. e Florestal
CREA/MT: 9992D - Mat.: 109787
CDSV - INDEA/MT

Nortec

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000226

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa ***IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI***, inscrita no **CNPJ: Nº** 20.223.159/0001-82 com sede na Rua: Maria Sebastiana nº 446 – Bairro: Centro, CEP: 78.110-165 Várzea Grande-MT, forneceu os seguintes materiais e serviços abaixo relacionados:

Materiais e Serviços – Palmeira areca, palmeira delocuba, vaso com cróton, vaso com ixoria rei, coco anão, grama esmeralda plantada, vaso com planta ornamental.

Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

CUIABÁ /MT, 22 de ABRIL de 2019

7º Ofício CUIABÁ - MT

ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES
CPF 109493801 72

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiaba - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-2066 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconhecido por semelhança o(s) firma(s) de: ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES

Selo Notarial e Registral Cuiabá MT

Av. São Sebastião nº 3125 – 13º Andar Edifício Amazon Busines Center – CEP: 78.045-000 Cuiabá-MT
Tel.: (65) 3631-1302 – e-mail: nortec@nortec.eng.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 05 de março de 2020

Patrícia Emerick Pereira Fusider

Horário: 10:42
Selo Digital BKE 44396 Cod: 06 R$ 3,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Fabiana Pereira RODRIGUES

Selo Digital Serventia: 183

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

000227

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

[redacted]

IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: [redacted]-82

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000228

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2020 09:30:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RLS PAISAGISMO EIRELI**
CNPJ: **06.048.962/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000230

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil

Consulta realizada em: 27/08/2020 09:31:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO PAULO FANINI DOURADINHO**
CNPJ: **24.613.818/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000232

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil

Consulta realizada em: 27/08/2020 09:27:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **20.223.159/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000234

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 041/2020

Processo : 041/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 27 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
DONIZETI APARECIDO DE SOUZA JUNIOR	RLS PAISAGISMO EIRELI
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO
VANDERLEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

000235

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas					
	RLS PAISAGISMO EIRELI	***	***	09:12:43	Desclassificado
	JOAO PAULO FANINI DOURADIN	1.155.322,2000	109,98%	09:12:37	Selecionada
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	550.210,0000	0,00%	09:12:13	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	549.000,0000	0,18%	09:13:08	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	548.000,0000	0,00%	09:13:42	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	547.000,0000	0,18%	09:13:55	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	546.000,0000	0,00%	09:14:09	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	545.000,0000	0,18%	09:14:20	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	544.000,0000	0,00%	09:14:30	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	543.000,0000	0,18%	09:14:39	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	542.000,0000	0,00%	09:14:50	
Fase : 5a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	541.000,0000	0,19%	09:15:00	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	540.000,0000	0,00%	09:15:10	
Fase : 6a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	539.000,0000	0,19%	09:15:21	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	538.000,0000	0,00%	09:15:32	
Fase : 7a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	537.000,0000	0,19%	09:15:43	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	536.000,0000	0,00%	09:15:53	
Fase : 8a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	535.000,0000	0,19%	09:16:04	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	534.000,0000	0,00%	09:16:14	
Fase : 9a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	533.000,0000	0,19%	09:16:27	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	532.000,0000	0,00%	09:16:40	
Fase : 10a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	530.000,0000	0,19%	09:16:49	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	529.000,0000	0,00%	09:16:58	
Fase : 11a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	528.000,0000	0,19%	09:17:08	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	527.000,0000	0,00%	09:17:16	
Fase : 12a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	526.000,0000	0,19%	09:17:26	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	525.000,0000	0,00%	09:17:34	
Fase : 13a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	524.000,0000	0,19%	09:17:45	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	523.000,0000	0,00%	09:17:55	
Fase : 14a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	522.000,0000	0,38%	09:18:07	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	520.000,0000	0,00%	09:18:18	
Fase : 15a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	519.000,0000	0,19%	09:18:29	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	518.000,0000	0,00%	09:18:45	
Fase : 16a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	517.000,0000	0,19%	09:18:56	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	516.000,0000	0,00%	09:19:04	
Fase : 17a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	510.000,0000	0,20%	09:19:17	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	509.000,0000	0,00%	09:19:27	
Fase : 18a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	508.000,0000	0,20%	09:19:36	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	507.000,0000	0,00%	09:19:44	
Fase : 19a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	506.000,0000	0,20%	09:19:55	
	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	505.000,0000	0,00%	09:20:04	
Fase : 20a. Rodada de Lances					
	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	504.000,0000	0,20%	09:20:15	

IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	503.000,0000	0,00%	09:20:24
Fase : 21a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	502.000,0000	0,20%	09:20:34
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	501.000,0000	0,00%	09:20:44
Fase : 22a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	500.000,0000	0,20%	09:20:56
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	499.000,0000	0,00%	09:21:05
Fase : 23a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	498.000,0000	0,20%	09:21:17
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	497.000,0000	0,00%	09:21:26
Fase : 24a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	496.000,0000	0,20%	09:21:40
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	495.000,0000	0,00%	09:21:50
Fase : 25a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	494.900,0000	0,18%	09:22:03
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	494.000,0000	0,00%	09:22:18
Fase : 26a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	493.000,0000	0,20%	09:22:54
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	492.000,0000	0,00%	09:23:04
Fase : 27a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	490.000,0000	0,20%	09:23:14
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	489.000,0000	0,00%	09:23:23
Fase : 28a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	485.000,0000	0,21%	09:23:33
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	484.000,0000	0,00%	09:23:42
Fase : 29a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	481.000,0000	0,21%	09:23:53
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	480.000,0000	0,00%	09:24:02
Fase : 30a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	479.000,0000	0,10%	09:24:14
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	478.500,0000	0,00%	09:24:24
Fase : 31a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	478.000,0000	0,02%	09:24:34
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	477.900,0000	0,00%	09:24:43
Fase : 32a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	477.000,0000	0,02%	09:24:50
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	476.900,0000	0,00%	09:25:03
Fase : 33a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	475.000,0000	0,11%	09:25:14
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	474.500,0000	0,00%	09:25:22
Fase : 34a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	473.900,0000	0,02%	09:25:34
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	473.800,0000	0,00%	09:26:35
Fase : 35a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	473.000,0000	0,02%	09:27:28
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	472.900,0000	0,00%	09:27:40
Fase : 36a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	472.000,0000	0,02%	09:27:47
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	471.900,0000	0,00%	09:27:58
Fase : 37a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	471.500,0000	0,02%	09:28:06
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	471.400,0000	0,00%	09:28:16
Fase : 38a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	471.000,0000	0,02%	09:28:28
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	470.900,0000	0,00%	09:28:37
Fase : 39a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	470.000,0000	0,02%	09:28:45
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	469.900,0000	0,00%	09:28:55
Fase : 40a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	469.500,0000	0,02%	09:29:10
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	469.400,0000	0,00%	09:29:19
Fase : 41a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	469.000,0000	0,02%	09:29:28
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	468.900,0000	0,00%	09:29:38
Fase : 42a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	467.000,0000	0,02%	09:29:52
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	466.900,0000	0,00%	09:30:01
Fase : 43a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	466.000,0000	0,02%	09:30:11
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	465.900,0000	0,00%	09:30:20
Fase : 44a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	465.000,0000	0,02%	09:30:32
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	464.900,0000	0,00%	09:30:42
Fase : 45a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	464.500,0000	0,02%	09:30:52
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	464.400,0000	0,00%	09:31:04
Fase : 46a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	464.000,0000	0,02%	09:31:16
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	463.900,0000	0,00%	09:31:25
Fase : 47a. Rodada de Lances			
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	463.000,0000	0,02%	09:31:35

IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	462.900,0000	0,00%	09:31:49	
Fase : 48a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	462.000,0000	0,02%	09:31:56	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	461.900,0000	0,00%	09:32:07	
Fase : 49a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	461.500,0000	0,02%	09:32:21	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	461.400,0000	0,00%	09:32:32	
Fase : 50a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	461.000,0000	0,02%	09:32:42	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	460.900,0000	0,00%	09:32:51	
Fase : 51a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	460.000,0000	0,02%	09:32:59	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	459.900,0000	0,00%	09:33:09	
Fase : 52a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	458.000,0000	0,22%	09:33:17	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	457.000,0000	0,00%	09:33:27	
Fase : 53a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	456.000,0000	0,22%	09:33:42	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	455.000,0000	0,00%	09:33:56	
Fase : 54a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	454.000,0000	0,11%	09:34:06	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	453.500,0000	0,00%	09:34:19	
Fase : 55a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	453.000,0000	0,22%	09:34:37	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	452.000,0000	0,00%	09:34:47	
Fase : 56a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	450.000,0000	0,11%	09:34:59	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	449.500,0000	0,00%	09:35:10	
Fase : 57a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	449.000,0000	0,02%	09:35:22	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	448.900,0000	0,00%	09:35:36	
Fase : 58a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	448.000,0000	0,02%	09:35:56	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	447.900,0000	0,00%	09:36:06	
Fase : 59a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	447.000,0000	0,02%	09:36:14	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	446.900,0000	0,00%	09:36:38	
Fase : 60a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	446.000,0000	0,02%	09:36:54	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	445.900,0000	0,00%	09:37:04	
Fase : 61a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	445.000,0000	0,02%	09:37:11	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	444.900,0000	0,00%	09:37:20	
Fase : 62a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	444.500,0000	0,02%	09:37:34	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	444.400,0000	0,00%	09:37:43	
Fase : 63a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	444.000,0000	0,02%	09:38:21	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	443.900,0000	0,00%	09:39:08	
Fase : 64a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	440.000,0000	0,02%	09:39:22	
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	439.900,0000	0,00%	09:39:36	
Fase : 65a. Rodada de Lances				
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	440.000,0000	0,00%	09:40:32	Declinou
Fase : Negociação				
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EI	439.900,0000	0,00%	09:42:01	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado		
IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 439.900,00	1° Lugar
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	R$ 440.000,00	2° Lugar

NEGOCIAÇÃO

000238

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRE	R$ 439.900,00	R$ 439.900,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 439.900,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o lote à empresa vencedora, IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.223.159/0001-82

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A proposta apresentada pela licitante RLS PAISAGISMO EIRELI contém erro de digitação no item 20, onde lê-se "PRIMAVERA BOLA COM 50CM - (TRÊS-MARIA)", deveria constar "RUELIA COERULEA COM 30CM - (RUÉLIA-AZUL)", além disso, não apresentou valor para os itens 46, 47, 53, 56, 57, 59, 60,sendo assim, a proposta foi DESCLASSIFICADA conforme itens 6.10, 6.13, 6.14 e 6.15 do edital.

O Pregoeiro informou à licitante vencedora que o valor ofertado estava muito abaixo da média estimada pela CODER, o licitante confirmou que cumprirá com o valor ofertado e que entregará os itens de acordo com as especificações do termo de referencia.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
DONIZETI APARECIDO DE SOUZA JUNIOR RLS PAISAGISMO EIRELI	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO	ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO
VANDERLEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR IDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DO MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS N. 446 CENTRO SUL

000240

CNPJ: 20.223.159/0001-82

FONE: 65-99616-6387

idealplantas@gmail.com

DADOS BANCARIOS: SICREDI AGENCIA 0804 CONTA 5200-3

PROPOSTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNIT	VL. UNIT/EXT	VL. TOTAL	VL. TOTAL/EXT
.1	ROYSTONEA OLERACEA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA IMPERIAL)	IDEAL	UND	100	120,00	cento e vinte reais	12.000,00	doze mil reais
.2	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMADAMENTE 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)	IDEAL	UND	200	210,00	duzentos e dez reais	42.000,00	quarenta e dois mil reais
.3	CARYOTA MITIS – CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA RABO DE PEIXE)	IDEAL	UND	100	180,00	cento e oitenta reais	18.000,00	dezoito mil reais
.4	BISMARCKIA NOBILIS – BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)	IDEAL	UND	80	1.055,00	um mil e cinquenta e cinco reais	84.400,00	oitenta e quatro mil e quatrocentos
.5	CYCA REVOLUTA, APROXIMADAMENTE 1,80M – (PALMEIRAS PINDO)	IDEAL	UND	70	395,00	trezentos e noventa e cinco reais	27.650,00	vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais
.6	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M – (PALMEIRAS ANÃ)	IDEAL	UND	70	180,00	cento e oitenta reais	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
.7	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)	IDEAL	UND	70	312,00	trezentos e doze reais	21.840,00	vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais
.8	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM – (DRACENA-DE-MADAGASCAR)	IDEAL	UND	350	25,00	vinte e cinco reais	8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
.9	DRACENA PLEOMELE COM 60CM – (PAU D'ÁGUA)	IDEAL	UND	80	25,00	vinte e cinco reais	2.000,00	dois mil reais
.10	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)	IDEAL	UND	50	36,00	trinta e seis reais	1.800,00	um mil e oitocentos reais
.11	NERIUM OLEANDER COM 80CM – (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)	IDEAL	UND	500	18,00	dezoito reais	9.000,00	nove mil reais
.12	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM – (HIBISCUS)	IDEAL	UND	250	10,00	dez reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
.13	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMADAMENTE 30CM – (ROSA DA CHINA)	IDEAL	UND	800	8,00	oito reais	6.400,00	seis mil e quatrocentos reais

.14	MINI CANNA INDICA COM 30CM – (CANA-INDICA)	IDEAL	UND	750	14,00	quatorze reais	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
.15	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM – (CAMARÃO AMARELO)	IDEAL	UND	400	8,00	oito reais	3.200,00	três mil e duzentos reais
.16	LIRIOPE SPICATA COM 30CM – (LIROPE)	IDEAL	UND	800	2,00	dois reais	1.600,00	um mil e seiscentos reais
.17	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M – (JASMIM-MANGA)	IDEAL	UND	70	40,00	quarenta reais	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
.18	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM – (RESEDÁ-AMARELO)	IDEAL	UND	100	9,00	nove reais	900,00	novecentos reais
.19	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)	IDEAL	UND	200	43,00	quarenta e três reais	8.600,00	oito mil e seiscentos reais
.20	RUELIA COERULEA COM 30CM – (RUÉLIA-AZUL)	IDEAL	UND	400	2,40	dois reais e quarenta centavos	960,00	novecentos e sessenta reais
.21	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO – (GARVATINHA, CLOROFITO)	IDEAL	UND	350	2,00	dois reais	700,00	setecentos reais
.22	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO – (SINGÔNIO)	IDEAL	UND	500	1,90	um real e noventa	950,00	novecentos e cinquenta reais
.23	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M – (RESEDÁ)	IDEAL	UND	150	24,00	vinte e quatro reais	3.600,00	três mil e seiscentos reais
.24	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM – (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)	IDEAL	UND	30	20,00	vinte reais	600,00	seiscentos reais
.25	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M – (BAMBU GRACILIS)	IDEAL	UND	20	35,00	trinta e cinco reais	700,00	setecentos reais
.26	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM – (ALAMANDA MINI)	IDEAL	UND	300	14,00	quatorze reais	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
.27	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM – (FOLHA IMPERIAL)	IDEAL	UND	1500	12,00	doze reais	18.000,00	dezoito mil reais
.28	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM – (VARIEGATA)	IDEAL	UND	1250	7,50	sete reais e cinquenta centavos	9.375,00	nove mil, trezentos e setenta e cinco reais
.29	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM – (ESPADA DE SÃO JORFGE)	IDEAL	UND	350	8,00	oito reais	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
.30	IXORA COCCINEA COM 60CM – (IXORA-CORAL)	IDEAL	UND	80	8,00	oito reais	640,00	seiscentos e quarenta reais
.31	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM – (IXORA-REI)	IDEAL	UND	200	14,00	quatorze reais	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
.32	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM – (MINI IXORA)	IDEAL	UND	450	3,00	três reais	1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
.33	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM – (MORÉIA)	IDEAL	UND	800	13,00	treze reais	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais

Ideal Comércio e Serviços Eireli - ME

.34	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM – (MUSSAENDA ROSA)	IDEAL	UND	200	18,72	dezoito reais e setenta e dois centavos	3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
.35	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM – (BELA EMÍLIA)	IDEAL	UND	700	4,00	quatro reais	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
.36	ADENIUM OBESUM COM 40CM – (ROSA DO DESERTO)	IDEAL	UND	300	30,00	trinta reais	9.000,00	nove mil reais
.37	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM – (FLOR-DE-CORAL)	IDEAL	UND	300	2,00	dois reais	600,00	seiscentos reais
.38	STRELITZIA REGINAE COM 80CM – (AVE-DO-PARAÍSO)	IDEAL	UND	100	30,00	trinta reais	3.000,00	três mil reais
.39	LANTANA CAMARA COM 40CM – (MIINI LANTANA AMARELA)	IDEAL	UND	200	2,00	dois reais	400,00	quatrocentos reais
.40	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO – (LANTANA AMARELA)	IDEAL	UND	2500	2,00	dois reais	5.000,00	cinco mil reais
.41	PORTULACA GRANDIFLORA – (ONZE HORAS	IDEAL	UND	200	2,00	dois reais	400,00	quatrocentos reais
.42	EVOLVULUS GLOMERATUS – (AZULZINHA)	IDEAL	UND	250	2,00	dois reais	500,00	quinhentos reais
.43	ASYSTASIA GANGETICA – (COROMANDEL)	IDEAL	UND	100	2,00	dois reais	200,00	duzentos reais
.44	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO – (PERIQUITO)	IDEAL	UND	10000	2,00	dois reais	20.000,00	vinte mil reais
.45	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO – (LAMBARI)	IDEAL	UND	400	2,00	dois reais	800,00	oitocentos reais
.46	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM – (CHUVA-DE-PRATA)	IDEAL	UND	500	9,00	nove reais	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
.47	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM – (CRISTA-DE-PERU)	IDEAL	UND	400	8,00	oito reais	3.200,00	três mil e duzentos reais
.48	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM – (BUXINHO)	IDEAL	UND	50	34,00	trinta e quatro reais	1.700,00	um mil e setecentos reais
.49	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M – (PALMEIRA JERIVÁ)	IDEAL	UND	35	120,00	cento e vinte reais	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
.50	COCOS NUCIFERA 2,50M – (COCO-DA-BAHIA)	IDEAL	UND	100	181,10	cento e oitenta e um reais e dez centavos	18.110,00	dezoito mil, cento e dez reais
.51	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M – (PALMEIRA-REAL)	IDEAL	UND	35	110,00	cento e dez reais	3.850,00	três mil, oitocentos e cinquenta reais
.52	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M –(PALMITEIRO)	IDEAL	UND	50	120,00	cento e vinte reais	6.000,00	seis mil reais
.53	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M – (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)	IDEAL	UND	150	17,00	dezessete reais	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
.54	DRACENA CORDYLINE COM 40CM – (DRACENA-VERMELHA)	IDEAL	UND	250	25,00	vinte e cinco reais	6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais

.55	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM – (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)	IDEAL	UND	20	22,01	vinte e dois reais e um centavo	440,20	quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos
.56	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M – (CARRAPICHO-DE-ARVORE)	IDEAL	UND	60	15,93	quinze reais e noventa e três centavos	955,80	novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
.57	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M – (BACURI)	IDEAL	UND	30	62,00	sessenta e dois reais	1.860,00	um mil, oitocentos e sessenta reais
.58	TECOMA STANS COM 2,0M– (IPÊ-AMARELO)	IDEAL	UND	100	36,00	trinta e seis reais	3.600,00	três mil e seiscentos reais
.59	KAYA IVORENSIS COM 1,0M – (ACAJOU D'AFRIQUE)	IDEAL	UND	30	10,00	dez reais	300,00	trezentos reais
.60	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M – (GUAPURUVU)	IDEAL	UND	50	46,50	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	2.325,00	dois mil, trezentos e vinte e cinco reais
							R$	439.900,00
quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais								

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais,deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação.)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VÁRZEA GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2020

VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

F 14830450 SSP/MT

CPF: 029.525.401-79

20.223.159/0001-82

IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Rua. Maria Sebastiana 446

Bairro: Centro Norte

CEP: 78.1410-129

Várzea Grande — MT

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020

000244

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado Global	Valor Total Final Global
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.223.159/0001-82	PLANTAS ORNAMENTAIS	R$ 679.072,50	R$ 439.900,00

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

M.S.R

000245

PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, sobre a proposta apresentada pela empresa: **IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.223.159/0001-82,** apresentou proposta de menor preço global, totalizando o valor de R$ 439.900,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil E Novecentos Reais), está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 041/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 149/2020/CODER/CPL

000246

Rondonópolis – MT, 28 de agosto de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker– Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Parecer Jurídico/AJ/CODER

000247

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020.

Objeto: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.., para emissão de parecer".

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: Ideal Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.223.159/0001-82.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

000248

Rondonópolis/MT, 31 de agosto de 2020.

FERNANDO T. S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000249

Rondonópolis – MT, 28 de agosto de 2020.

Ofício nº. 150/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 041/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000250

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação do Pregão Presencial SRP nº 041/2020; que trata-se de; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando o valor global de R$ 439.900,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil E Novecentos Reais), para a seguinte empresa participante: IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.223.159/0001-82.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2020, que trata-se de ; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando o valor global de R$ 439.900,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil E Novecentos Reais), para a seguinte empresa participante: IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.223.159/0001-82.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

M.S.R

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 0251

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 041/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 041/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Classificação	Valor Total Final Global
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.223.159/0001-82	1º Lugar	R$ 439.900,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

000252

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 041/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 041/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Classificação	Valor Total Final Global
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.223.159/0001-82	1º Lugar	R$ 439.900,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Volkswagen

POLO HIGHLINE 200 TSI
18/19, prata, aut., 6.500 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

POLO SEDAN 1.6
11/12, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PARATI SURF 1.6 AP
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SAVEIRO CL 1.6 MI
9/98, vermelha, comp., (restaurada). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PARATI SURF 1.6
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FUSCA 1.200 (RELIQUIA)
61/61, vermelho. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Ford

KA SEL 1.5 FLEX
/16, branco, completo. JD Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
07/08, prata, completo. GRID Automoveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT.
10/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Toyota

ETIOS SEDAN XS 1.5
17/18, branco, comp., automático. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRV AUTOMATICA
09/09, preta, comp, 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Mitsubishi

OUTLANDER AUTOMATICA
15/16, cinza, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TRITON AUTOMATICA 3.2
13/14, branca, comp., 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER
13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASX AUTOMATICA
11/12, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca. 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Nissan

FRONTIER SL AUT. 4X4
13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

308 FELINE THP 1.6
12/13, prata, aut., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA Honda

FIT LX 1.5 FLEX
12/13, prata completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Jeep

RENEGADE 1.8 FLEX
15/16, vermelho, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

BMW

BMW X3 XDRIVE 20I
15/16, branca, comp., 35.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

A TRIBUNA — EDITAIS

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 944, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. Localização do imóvel: Rondonópolis-MT, Vila Itamirety Rua São Francisco de Assis, nº 1.124 (LT 7B/Qd. 5), CASA. Áreas totais: terr. 500,00m² e constr. 152,69m². Matr. 13.374 do 1º RI Local. Obs.: O Vendedor teve o conhecimento da existência da Ação de Suspensão de Leilão Extrajudicial e a Anulação dos Efeitos da Consolidação do Imóvel C/C Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Comarca de Rondonópolis/MT, processo nº 1012734-76.2020.8.11.0003, informando que ainda não foi citado. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). 1ª Leilão: 15/09/2020, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 217.800,35 2º Leilão: 17/09/2020, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 111.000,00 **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (41) 3149-4600 Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 944

HIDROPOWER ENERGIA S.A.
COMUNICADO

A Hidropower Energia S.A., CNPJ 05.261.707/0001-75, torna a público que recebeu em 17/08/2020, a Licença de Operação (L.O.) Nº 322283/2020, com validade de 5 anos, da Linha de Transmissão de 138 kV - SE PCH Engº José Gelázio da Rocha - SE Rondonópolis, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, cuja extensão é de 29 Km ligando a Subestação da PCH José Gelázio da Rocha e PCH Rondonópolis à Subestação Rondonópolis.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 041/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 041/2020, sendo o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA: sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Classificação	Valor Total Final Global
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.223.159/0001-82	1º Lugar	R$ 439.900,00

ARIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Partido Verde Rondonópolis

EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DE RONDONÓPOLIS-MT
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINARIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido Verde – PV do Município de Rondonópolis-MT, na forma do Estatuto Partidário e legislação vigente,

CONVOCA

1 – Os membros titulares e suplentes da Executiva Municipal, e

2 – Os pré candidatos

para participarem da Convenção Municipal, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2020 no horário das 17:00h ás 19:00h**, na Avenida Amazonas, 804 - Centro, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligações partidárias no âmbito majoritário e denominação das mesmas;
- Escolha de candidatos a vereadores;
- Sorteio dos respectivos números para os candidatos a vereador;
- Limites de gastos dos candidatos a vereador[illegible] dispõe a resolução nº23607 de 27 de dezem[illegible]2019;
- Outros assuntos de interesse do partid[illegible] 2020.

Rondonó[illegible]MT, 28[illegible]

43

Ivonei Gilson Resmini
Presidente
Executiva Mu[illegible]

Partido Verde

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 72/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO LAGEADINHO, LOCALIZADA NO CORREDOR MUNICIPAL JARDIM TRÊS PODERES. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA"
Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

CAMPANHA POLÍTICA 2020

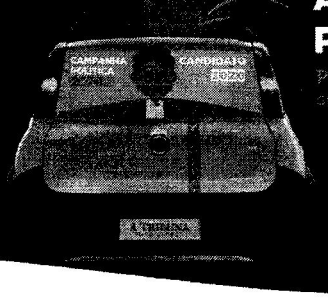

ADESIVO PERFURADO
Personalizado para sua campanha
VEÍCULOS
VIDRO TRASEIRO
VIDRO LATERAL
Santinho
Pesquisa
Cartaz
Banner
Panfleto
Anúncio

mega gráfica
A TRIBUNA MATO GROSSO
66 3410-3535
atendimento@megagrafica.com.br
Av. Bandeirantes, 2481 - Centro - Rondonópolis-MT

Sr. Candidato,

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE(S): (65) 3648-5000/8991, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-970 (1297) POLO ATIVO: Nome: ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO Endereço: RUA DAS IMBIRAS, 441, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CUIABÁ, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-400 POLO PASSIVO: Nome: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA Endereço: INDETERMINADO, INDETERMINADO, INDETERMINADO - MT - CEP: 78000-000 Nome: DONA ROZI Endereço: INDETERMINADO, INDETERMINADO, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78550-000Nome: DAGMAR Endereço: INDETERMINADO, INDETERMINADO, INDETERMINADO - CEP: 78000-001 Nome: LIRLIANE SOUZA Endereço: RUA DAS ACACIAS, 693, JARDIM PLANALTO - CENTRO, NOVO PROGRESSO - PA - CEP: 68193-000 Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO MATO GROSSO (COOPAF) Endereço: AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 6(A), SALA 02, SETOR COMERCIAL SINOP - MT - CEP: 78550-222 Nome: ADELIA E EE DA SILVA RIBEIRO ROSA e OUTROS (03, 21837/2009) Endereço: FAZ SERRA DOURADA II - LAGOA DOURADA, RODOVIA ESTADUAL E-60, ZONA RURAL, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78550-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO com cópia da petição inicial e documentos juntados pelo autor (fls. 01/20), bem como para o Estado (fazenda de arrecadação definida), podendo este oferecer contestação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos do mandado cumprido, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na petição inicial,

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 - Nº 1980 — Página 16
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 — Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

Exonera o servidor Leocir José Faccio, lotado no quadro de cargos em provimento efetivo, do quadro de Função Gratificada – FG.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Capítulo III da Lei Complementar nº 270/2017;
Considerando a Portaria nº 22/2020, de 12 de fevereiro de 2020; e
Considerando solicitação do servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **Leocir José Faccio**, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo, da Função Gratificada FG 06 – Coordenador de Proposituras e Autuação de Projetos de Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de setembro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 132/2020
Data: 02 de setembro de 2020

Nomeia o senhor Darci Agostinho da Silva Gonçalves para o cargo de Assessor Parlamentar II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **DARCI AGOSTINHO DA SILVA GONÇALVES**, portador do RG nº 0790705-2 SSP/MT, CPF nº 411.282.731-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral 555, Jardim Carolina, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Damiani na TV, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 041/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 041/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Classificação	Valor Total Final Global
IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.223.159/0001-82	1º Lugar	R$ 439.900,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 001/2020, - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS ESPECIALIZADAS, para atendimento da demanda dos 14 (quatorze) municípios integrantes do Cisvarc, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde – SUS, à pacientes encaminhados pelos Municípios. A empresa credenciada para realizar consulta de UROLOGIA: RONEY PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.166.450/0001-09, Rua Pelotas, CPA I, nº 07, Andar 02, sala 201 – Morada da Serra- Cuiabá-MT, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em conformidade com as disposições contratuais.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2020

Edimar Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E PRIME MEDICINA LTDA - EPP, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS LEIS N.° 10.520/02 E 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.° 05.238.413/0001-22, com sede sito à Rua João Pessoa, n.° 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. FÁBIO SCHROETER, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Campo Verde/MT, portador do RG sob o n.° 3146793-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.° 346.080.601-04, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, bairro Vale do Sol, no Município de Campo Verde/MT, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado à empresa PRIME MEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.953.310/0001-63, com sede à Rua Dezesseis, nº. 233, bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo JOÃO TATSURO KATSUYAMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CRM/MT nº. 5355, inscrito (a) no CPF sob nº. 837.993.971-91, residente A Rua Dezesseis, nº 233, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, doravante designado (a) CONTRATADA, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2020 e em observância ao disposto na Lei n.° 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é os seguintes itens:

CLÍNICO GERAL - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para atendimento à Atenção Básica, com carga horária semanal de 40 Horas.
CLÍNICO GERAL - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, com carga horária semanal de 40 Horas.
ENFERMEIROS - Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento à Atenção Básica, com carga horária de 40 horas.
ENFERMEIROS - Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento ao Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas.
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Prestação de Serviços de Técnico Enfermagem para atendimento à Atenção Básica, com carga horária de 40 horas.
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Prestação de Serviços de Técnico Enfermagem para atendimento no Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas.

Conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, com fundamento nas Leis n.° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente FÁBIO SCHROETER, disposta no Processo Administrativo nº 007/2020-CORESS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 e seus anexos.

3.3. Os serviços a que se refere o presente instrumento deverão ser realizados nos consultórios, hospitais, clínicas e laboratórios próprios ou conveniados do interessado, devendo os mesmos ser prestados no município de ALTO ARAGUAIA-MT, bem como nas dependências do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, conforme planilha orçamentária.

3.4. O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 151/2020/CODER/CPL

000256

Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Recebi em 04/09/2020 Capitalino 09:35hs.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 000257

PREGÃO PRESENCIAL: N°. 041/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vigência: 12 (doze) meses de **08 de setembro de 2020 a 07 de setembro de 2021**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogada conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104, Bairro Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.223.159/0001-82, com sede na Rua Maria Sebastiana nº 446, fundos – Bairro Centro Norte – Várzea Grande/MT – CEP: 78.110-165, neste ato representado pelo **Sr. VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1483045-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 029.525.401-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 041/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

000258

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando as medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal n° 7.892/13.

000259

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme ao disposto no **artigo 55, inciso** XIII, **da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;"

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços

000260

ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Após o envio do pedido assinado pelo responsável da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.25. Todos os itens, deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, ou em locais indicados pela mesma, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.26. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.27. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do item fornecido, bem como substituir o item entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.28. Do padrão das plantas: Prazo de validade mínima de 12 meses.

3.29. As plantas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, verdes, livres de pragas daninha, prontas ao plantio, para manter a sua integridade.

3.30. Na etiqueta de identificação deverão constar: número do lote, análise, variedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

000262

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de créditos consignados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global dos itens é de **R$ 439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL UNIT	VL. TOTAL
.1	ROYSTONEA OLERACEA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA IMPERIAL)	IDEAL	UND	100	120,00	12.000,00
.2	DYPSIS MADAGASCARIENSIS, APROXIMADAMENTE 3,50M - (PALMEIRA ARECA BAMBU)	IDEAL	UND	200	210,00	42.000,00
.3	CARYOTA MITIS – CARYOTA, APROXIMADAMENTE 3,50M – (PALMEIRA RABO DE PEIXE)	IDEAL	UND	100	180,00	18.000,00
.4	BISMARCKIA NOBILIS – BISMARCKIA, APROXIMADAMENTE 2,50M (PALMEIRA AZUL)	IDEAL	UND	80	1.055,00	84.400,00

000263

.5	CYCA REVOLUTA, APROXIMADAMENTE 1,80M – (PALMEIRAS PINDO)	IDEAL	UND	70	395,00	27.650,00
.6	PHOENIX ROEBELINII, APROXIMADAMENTE 1,50M – (PALMEIRAS ANÃ)	IDEAL	UND	70	180,00	12.600,00
.7	CHAMAEROPS HUMILIS, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMEIRA-DE-LEQUE-DA-EUROPA)	IDEAL	UND	70	312,00	21.840,00
.8	DRACENA MARGINATA TRICOLOR COM 60CM – (DRACENA-DE-MADAGASCAR)	IDEAL	UND	350	25,00	8.750,00
.9	DRACENA PLEOMELE COM 60CM – (PAU D'ÁGUA)	IDEAL	UND	80	25,00	2.000,00
.10	DRACENA MARGINATA VERDE COM 1,50M (DRACENA-DE-MADAGASCAR, INDIVISA)	IDEAL	UND	50	36,00	1.800,00
.11	NERIUM OLEANDER COM 80CM – (ESPIRRADEIRA, OLEANDRO)	IDEAL	UND	500	18,00	9.000,00
.12	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO COM 60CM – (HIBISCUS)	IDEAL	UND	250	10,00	2.500,00
.13	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS, APROXIMADAMENTE 30CM – (ROSA DA CHINA)	IDEAL	UND	800	8,00	6.400,00
.14	MINI CANNA INDICA COM 30CM – (CANA-INDICA)	IDEAL	UND	750	14,00	10.500,00
.15	PACHYSTACHYS LUTEA COM 30CM – (CAMARÃO AMARELO)	IDEAL	UND	400	8,00	3.200,00
.16	LIRIOPE SPICATA COM 30CM – (LIROPE)	IDEAL	UND	800	2,00	1.600,00
.17	PLUMERIA RUBRA COM 1,50M – (JASMIM-MANGA)	IDEAL	UND	70	40,00	2.800,00
.18	GALPHIMIA BRASILENSIS COM 40CM – (RESEDÁ-AMARELO)	IDEAL	UND	100	9,00	900,00
.19	PRIMAVERA BOLA COM 50CM – (TRÊS-MARIA)	IDEAL	UND	200	43,00	8.600,00
.20	RUELIA COERULEA COM 30CM – (RUÉLIA-AZUL)	IDEAL	UND	400	2,40	960,00
.21	CHLOROPHYTUM COMOSUM FORRACAO – (GARVATINHA, CLOROFITO)	IDEAL	UND	350	2,00	700,00
.22	SYNGONIUM ANGUSTATUM FORRACAO – (SINGÔNIO)	IDEAL	UND	500	1,90	950,00
.23	LAGERSTROEMIA INDICA, APROXIMADAMENTE 1,50M – (RESEDÁ)	IDEAL	UND	150	24,00	3.600,00
.24	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA COM 20CM – (MARANTA-PENA-DE-PAVÃO)	IDEAL	UND	30	20,00	600,00
.25	BAMBUSA GRACILIS COM 1,80M – (BAMBU GRACILIS)	IDEAL	UND	20	35,00	700,00

.26	MINI ALAMANDA CATHARTICA COM 40CM – (ALAMANDA MINI)	IDEAL	UND	300	14,00	4.200,00
.27	CODIAEUM VARIEGATUM COM 40CM – (FOLHA IMPERIAL)	IDEAL	UND	1500	12,00	18.000,00
.28	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM COM 30CM – (VARIEGATA)	IDEAL	UND	1250	7,50	9.375,00
.29	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA COM 20CM – (ESPADA DE SÃO JORFGE)	IDEAL	UND	350	8,00	2.800,00
.30	IXORA COCCINEA COM 60CM – (IXORA-CORAL)	IDEAL	UND	80	8,00	640,00
.31	IXORA MACROTHYRSA COM 60CM – (IXORA-REI)	IDEAL	UND	200	14,00	2.800,00
.32	MINI IXORA COCCINEA COM 30CM – (MINI IXORA)	IDEAL	UND	450	3,00	1.350,00
.33	DIETES IRIDIOIDES COM 40CM – (MORÉIA)	IDEAL	UND	800	13,00	10.400,00
.34	MUSSAENDA ALICIA COM 80CM – (MUSSAENDA ROSA)	IDEAL	UND	200	18,72	3.744,00
.35	PLUMBAGO AURICULATA COM 25CM – (BELA EMÍLIA)	IDEAL	UND	700	4,00	2.800,00
.36	ADENIUM OBESUM COM 40CM – (ROSA DO DESERTO)	IDEAL	UND	300	30,00	9.000,00
.37	RUSSELIA EQUISETIFORMS COM 30CM – (FLOR-DE-CORAL)	IDEAL	UND	300	2,00	600,00
.38	STRELITZIA REGINAE COM 80CM – (AVE-DO-PARAÍSO)	IDEAL	UND	100	30,00	3.000,00
.39	LANTANA CAMARA COM 40CM – (MIINI LANTANA AMARELA)	IDEAL	UND	200	2,00	400,00
.40	MINI LANTANA CAMARA FORRACAO – (LANTANA AMARELA)	IDEAL	UND	2500	2,00	5.000,00
.41	PORTULACA GRANDIFLORA – (ONZE HORAS	IDEAL	UND	200	2,00	400,00
.42	EVOLVULUS GLOMERATUS – (AZULZINHA)	IDEAL	UND	250	2,00	500,00
.43	ASYSTASIA GANGETICA – (COROMANDEL)	IDEAL	UND	100	2,00	200,00
.44	ALTERNANTHERA FICOIDEA FORRACAO – (PERIQUITO)	IDEAL	UND	10000	2,00	20.000,00
.45	TRADESCANTIA ZEBRINA FORRACAO – (LAMBARI)	IDEAL	UND	400	2,00	800,00
.46	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS COM 40CM – (CHUVA-DE-PRATA)	IDEAL	UND	500	9,00	4.500,00
.47	ACALYPHA WILKESIANA COM 40CM – (CRISTA-DE-PERU)	IDEAL	UND	400	8,00	3.200,00
.48	BUXUS SEMPERVIRENS COM 50CM – (BUXINHO)	IDEAL	UND	50	34,00	1.700,00
.49	SYAGRUS ROMANZOFFIANA COM 2,50M – (PALMEIRA JERIVÁ)	IDEAL	UND	35	120,00	4.200,00
.50	COCOS NUCIFERA 2,50M – (COCO-DA-BAHIA)	IDEAL	UND	100	181,10	18.110,00

.51	ARCHONTOPHOENIX UNNINGHAMIANA 2,50M – (PALMEIRA-REAL)	IDEAL	UND	35	110,00	3.850,00
.52	EUTERPE EDULIS JUSSARA, APROXIMADAMENTE 2,50M – (PALMITEIRO)	IDEAL	UND	50	120,00	6.000,00
.53	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES COM 2,50M – (TAPETE, CORAÇÃO-AGOADO)	IDEAL	UND	150	17,00	2.550,00
.54	DRACENA CORDYLINE COM 40CM – (DRACENA-VERMELHA)	IDEAL	UND	250	25,00	6.250,00
.55	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM COM 60CM – (GUAIMBÊ, BANANA-DO-MATO)	IDEAL	UND	20	22,01	440,20
.56	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN COM 2,0M – (CARRAPICHO-DE-ARVORE)	IDEAL	UND	60	15,93	955,80
.57	GARCINIA GARDNERIANA COM 2,00M – (BACURI)	IDEAL	UND	30	62,00	1.860,00
.58	TECOMA STANS COM 2,0M– (IPÊ-AMARELO)	IDEAL	UND	100	36,00	3.600,00
.59	KAYA IVORENSIS COM 1,0M – (ACAJOU D'AFRIQUE)	IDEAL	UND	30	10,00	300,00
.60	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA COM 2,0M – (GUAPURUVU)	IDEAL	UND	50	46,50	2.325,00
					TOTAL	**R$ 439.900,00**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, carga, frete e etc).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que esteja comprova a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 1º, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **08/09/2020 a 07/09/2021.** Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não exime a contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

000269

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do **Pregão SRP Nº. 041/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

000270

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIA DAIANE DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Darcia Daiane dos Santos Paes
Dir. Adm. Financeiro
CODER

CONTRATADA: IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Nome: **JOÃO SOARES**
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Assessoria Jurídica
RENATO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905